

Sarem



[Assinatura]

[Assinatura]

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

DECRETO N.º 46.237 — DE 18 JUNHO DE 1959

ANO XIX — N.º 97

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 24 DE MAIO DE 1978

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico

INSUMOS BÁSICOS S/A FINANCIAMENTO E PARTICIPAÇÕES-FIBASE

Ata da Assembléia Geral Ordinária realizada
no dia 28 de abril de 1978
(Publicada no "Diário Oficial"
Seção I, Parte II de 22/5/78)

CERTIDÃO

CERTIFICO que a primeira via deste documento, por despacho do Presidente da JCDF, nesta data, foi arquivada sob o número 7848.
Brasília, 16 de maio de 1978.
Waldyr Peixoto-Secretário-Geral.

MECÂNICA BRASILEIRA S/A - EMBRAMEC

Ata da Assembléia Geral Ordinária realizada no dia 28 de abril de 1978.
(Publicada no "Diário Oficial"
Seção I, Parte II, de 22/5/78)

CERTIDÃO

CERTIFICO que a primeira via deste documento, por despacho do Presidente da JCDF, nesta data, foi arquivada sob o número: 7847.
Brasília, 16 de maio de 1978
Waldyr Peixoto-Secretário-Geral.

INVESTIMENTOS BRASILEIROS S/A - IBRASA

Ata da Assembléia Geral Ordinária realizada no dia 28 de abril de 1978.
(Publicada no "Diário Oficial", Seção I, Parte II, de 22/5/78)

CERTIDÃO

CERTIFICA que a primeira via deste documento, por despacho do Presidente da JCDF, nesta data, foi arquivada sob o número: 7857.
Brasília, 18 de maio de 1978
Waldyr Peixoto - Secretário-Geral.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

BANCO CENTRAL DO BRASIL

-DEPARTAMENTO DO MERCADO DE CAPITAIS-

DESPACHOS DO SR. CHEFE, DE 17.5.78, DEFERINDO, NA FORMA DOS PARECERES, O REQUERIDO NOS PROCESSOS NºS:

SOCIEDADE DE ARRENDAMENTO MERCANTIL

-Aumento de Capital - Reforma de Estatuto:

3304462/78 - PANLEASE S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL
De Cr\$5.000.000,00 para Cr\$10.000.000,00
A.G.E. de 4.5.78.

SOCIEDADE DISTRIBUIDORA

-Reforma de Estatuto:

7621134/78 - CREFISUL - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A.
A.G.E. de 13.2.78.

DESPACHOS DO SR. CHEFE, DE 16.5.78, DEFERINDO, NA FORMA DOS PARECERES, O REQUERIDO NOS PROCESSOS NºS:

SOCIEDADES DE ARRENDAMENTO MERCANTIL

-Aumento de Capital - Reforma de Estatuto:

3304235/78 - AMÉRICA DO SUL LEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL
De Cr\$5.000.000,00 para Cr\$7.000.000,00
A.G.E. de 3.2.78.

-Cancelamento de Dependência:

3304061/78 - CARPLAN LEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL
Em Belo Horizonte (MG)
Reunião de Diretoria de 10.2.78.

SOCIEDADES CORRETORAS

-Aumento de Capital - Alteração Contratual:

3304221/78 - BANTRIAL - CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
De Cr\$150.000,00 para Cr\$340.000,00
Instrumento de 20.3.78.

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL****EXPEDIENTE**

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITTO PEREIRADIRETOR DA DIVISÃO DE PUBLICAÇÕES
J. B. DE ALMEIDA CARNEIROCHEFE DO SERVIÇO EDITORIAL
MARIA LÚZIA DE MELO**DIÁRIO OFICIAL****SEÇÃO I - PARTE II**

Órgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada
(Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional)
BRASÍLIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Semestral.....	Cr\$ 105,00	Semestral.....	Cr\$ 80,00
Anual.....	Cr\$ 210,00	Anual.....	Cr\$ 160,00
EXTERIOR		EXTERIOR	
Anual.....	Cr\$ 300,00	Anual.....	Cr\$ 250,00

PORTE AÉREO

A ser contratado separadamente com a Delegacia Regional da E. C. T.
(Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos) em Brasília.

NÚMERO AVULSO

- O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.
- O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,50 por ano, se de exercícios anteriores.

• Horário da Redação

O Setor de Redação funciona, para atendimento do público, das 11 às 17 horas.

• Dos Originais

As Repartições Públicas deverão entregar no Serviço de Comunicações do Departamento de Imprensa Nacional, até as 17 horas, o expediente destinado à publicação.

— Os originais para publicação, devidamente autenticados, deverão ser datilografados diretamente, em espaço dois, em papel acetinado ou apergaminhado, medindo no máximo 22 x 33 cm, sem emendas ou rasuras. Serão admitidas cópias em tinta preta e indelével, a critério do D. I. N.

— Os originais encaminhados à publicação não serão restituídos às partes, ainda que não publicados.

• Reclamações

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erro ou omissão, deverão ser formuladas por escrito ao Setor de Redação, até o quinto dia útil subsequente à publicação.

• Assinaturas

As assinaturas para o exterior serão anuais.

— As assinaturas vencidas serão suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa dos órgãos oficiais, a renovação de assinatura deve ser solicitada com trinta (30) dias de antecedência.

— As assinaturas das Repartições Públicas serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de março.

— Os Suplementos às edições dos órgãos oficiais só serão remetidos aos assinantes que solicitarem no ato da assinatura.

— Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

• Remessa de Valores

A remessa de valores deverá ser feita mediante Ordem de Pagamento, por cheque, através do Banco do Brasil S. A., a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional, acompanhada de esclarecimentos quanto à sua aplicação.

**AS EDIÇÕES DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL
ACHAM-SE À VENDA:****Na Cidade do Rio de Janeiro****Posto de Venda — Sede: Avenida Rodrigues Alves, 1****Posto de Venda I — Ministério da Fazenda****Posto de Venda II — Palácio da Justiça, 3.º pavimento - Corredor D - Sala 311.***Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recolho Postal***Na Capital Federal****Na sede do DIN — Setor de Indústrias Gráficas****-Cancelamento da Autorização para Funcionar:**

3304389/78 - J. C. DE MESQUITA S/A - CORRETORA DE VALORES
Em Curitiba (PR).

-Reforma de Estatuto:

3304164/78 - ANTONIO DELAPIEVE S/A - CORRETORA DE CâMBIO E VALORES
MOBILIÁRIOS.
A.G.E. de 15.2.78.

7621131/78 - GRIFFO S/A - CORRETORA DE VALORES MOBILIÁRIOS E CâMBIO
A.G.E. de 14.2.78.

SOCIEDADES DISTRIBUIDORAS**-Cancelamento da Autorização para Funcionar:**

3304086/78 - E. LEBRAM INTERMEDIADOR DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS
Em Salvador (BA)

-Reforma de Estatuto:

7621988/78 - BANESPA S/A - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS.
A.G.E. de 15.2.78.

SOCIEDADE DE INVESTIMENTO D.L. Nº 1.401

-Reforma de Estatuto:

3304044/78 - ABN - BRAZIL INVESTMENT FUND S/A - SOCIEDADE DE INVESTIMENTO - D.L. Nº 1.401
A.G.E. de 23.1.78.

DESPACHOS DO SR. CHEFE, DE 15.5.78, DEFERINDO, NA FORMA DOS PARECERES, O REQUERIDO NOS PROCESSOS NºS:

BANCO DE INVESTIMENTOS**-Reforma de Estatuto:**

7179601/78 - BANCO BRASCAN DE INVESTIMENTO S/A.
A.G.E. de 4.4.78.

SOCIEDADE DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO**-Aumento de Capital - Reforma de Estatuto:**

7178811/78 - ITAÚ S/A - CRÉDITO IMOBILIÁRIO
De Cr\$165.000.000,00 para Cr\$285.000.000,00
A.G.E. de 28.3.78.

FISCALIZAÇÃO E REGISTRO DE CAPITAIS ESTRANGEIROS**REGISTROS EFETUADOS NO MÊS DE JANEIRO/78****AUTORIZAÇÃO PARA IMPORTAÇÃO****CERTIFICADOS EMITIDOS EM BRASÍLIA**

Nº do Certificado	Empresa Nacional Empresa Estrangeira	Símbolo da Moeda de Pagamento	Equivalência em US\$
111/0626	Carbonifera Criciúma S/A Criciúma - SC Standard Chartered Mercant Bank Limited Reino Unido	US\$	1.500.000,00
111/0627	Cia. Siderúrgica da Amazônia - SIDERAMA Manaus - AM a) Fornecedor (COFEI) b) Banco Exterior de España S/A Espanha	US\$ US\$	2.217.927,00 10.832.073,00
111/0628	Companhia Aços Especiais Itabora - ACESITA Belo Horizonte - MG a) Fornecedor b) Creditanstalt-Bankverein Áustria	S	2.167.021,51
111/0629	Dr. Fauzi Adli Campo Grande - MT N.V. Philips' Gloeilampenfabrieken Holanda	f.	49.387,50
111/0630	Centro de Medicina Nuclear e Diagnóstico Ltda. Natal - RN N.V. Philips' Gloeilampenfabrieken Holanda	f.	78.311,45
111/0631	Hospital de Caridade e Maternidade Jonas Ramos Cacador - SC N.V. Philips' Gloeilampenfabrieken Holanda	f.	110.561,27
111/0632	Metalúrgica Mauá S/A Belo Horizonte - MG KW Export Import RDA	CLSRDA	204.860,00
111/0633	Associação Hospitalar Rio Negrinho Rio Negrinho - SC N.V. Philips' Gloeilampenfabrieken Holanda	f.	83.892,90
111/0634	Indústria e Comércio Metalúrgica Arias S/A São Paulo - SP Mitsubishi Corporation Japão	Y	3.302.937,99
111/0635	Viação Aérea São Paulo S/A - VASP São Paulo - SP Leasco Capital Equipment Corporation EUA	US\$	524.115,00
111/0636	Transbrasil S/A - Linhas Aéreas Brasília - DF a) Braniff Airways, Incorporated - EUA b) First National Bank in Dallas - EUA	US\$ US\$	790.764,80 3.163.059,20
111/0637	Transbrasil S/A, Linhas Aéreas Brasília - DF a) Braniff Airways, Incorporated - EUA b) First National Bank in Dallas - EUA	US\$ US\$	1.020.000,00 2.380.000,00

Nº do Certificado	Empresa Nacional Empresa Estrangeira	Símbolo da Moeda de Pagamento	Equivalência em US\$	Nº do Certificado	Empresa Nacional Empresa Estrangeira	Símbolo da Moeda de Pagamento	Equivalência em US\$
111/0638	Transbrasil S/A - Linhas Aéreas Brasília - DF a) Braniff Airways, Incorporated - EUA b) First National Bank in Dallas - EUA	US\$ US\$	1.020.000,00 2.380.000,00	211/1145	IAP S/A Indústria de Fertilizantes São Paulo - SP Citibank N.A. Bahamas	US\$	260.000,00
111/0639	Centrais Elétricas de Minas Gerais S/A - CEMIG Belo Horizonte - MG The Export Import Bank of Japan Japão	¥	3.033.088,70	211/1146	Eletrometal Aços Finos S/A Sumaré - SP Bank of Virginia International EUA	US\$	1.000.000,00
111/0640	Transbrasil S/A - Linhas Aéreas São Paulo - SP Leasco Capital Equipment Corporation EUA	US\$	1.381.830,00	211/1147	Empresa Jornalística Comércio & Indústria S/A São Paulo - SP The Cleveland Trust Company EUA	US\$	2.065.540,00
<u>AUTORIZAÇÃO PARA IMPORTAÇÃO</u> <u>CERTIFICADOS EMITIDOS PELA DELEGACIA REGIONAL DE SÃO PAULO</u> <u>JANEIRO/78</u>				211/1148	Transar Comércio e Indústria Ltda. São Paulo - SP Banco Di Roma EUA	US\$	158.600,00
211/1118	Bardella S/A Indústrias Mecânicas Garuinhos - SP The Chase Manhattan Bank, N.A. Bahamas	DM	310.000,00	211/1149	Q-Refrés-Ko S/A Indústria e Comércio São Paulo - SP Baker Perkins Ltd. Reino Unido	£	197.958,33
211/1119	Inylbra S/A Tapetes e Veludos Diamante - SP Oskar Dilo KG RFA	DM	46.525,98	211/1150	Rádio e Televisão Osmo de Londrina Ltda. Londrina - PR Pye Ltd Limited Reino Unido	£	190.528,00
211/1120	Irmãos de Santa Casa de Misericórdia de Santos Santos - SP Atomic Energy of Canada Ltd. Canadá	Can\$	118.987,79	211/1151	Embrasa Indústria de Embalagens Brasileiras Ltda. Porto Alegre - RS IMI Mecfond Aziende Meccaniche Riunite S.p.A. Itália	Lit	659.465,03
211/1121	Instituto Arnaldo Vieira de Carvalho São Paulo - SP Atomic Energy of Canada Limited Canadá	Can\$	6.760,01	211/1152	Casa de Saúde Campinas Campinas - SP Toshiba International Trade S/A Reino Unido	£	36.000,00
211/1122	Bicicletas Monark S/A São Paulo - SP Nemeca SRL Argentina	US\$	170.000,00	211/1153	Dr. Guy Abreu Bonafé São Paulo - SP Toshiba International Trade S/A Reino Unido	£	40.000,00
211/1123	Light - Serviços de Eletricidade S/A São Paulo - SP Westlb International S/A Luxemburgo	US\$	5.500.000,00	211/1154	Brastemp S/A Aparelhos Domésticos e Comerciais São Bernardo do Campo - SP Yelvo S/A C.I.F.I. Argentina	US\$	391.521,90
211/1124	Controles Robertshaw do Brasil S/A Caxias do Sul - RS Thermux S/A Argentina C.I. Argentina	US\$	49.700,00	211/1155	Brastemp S/A Aparelhos Domésticos e Comerciais São Bernardo do Campo - SP Zanella Hnos Y Cia. S/A, Comercial, Industrial, Financiera e Inmobiliaria - Argentina	US\$	144.636,00
211/1125	Cia. Eletroquímica Paulista Jundiaí - SP Crédit Chimique França	F	428.282,50	<u>AUTORIZAÇÃO PARA IMPORTAÇÃO</u> <u>CERTIFICADOS EMITIDOS PELA DELEGACIA REGIONAL DO RIO DE JANEIRO</u> <u>JANEIRO/78</u>			
211/1126	Cia. Eletroquímica Paulista Jundiaí - SP Crédit Chimique França	US\$	100.000,00	311/00569	Dr. Domingos Carlos Raffi Rio de Janeiro - RJ Siemens AG Bereich Medizinische Technik RFA	DM	45.258,19
211/1127	Cia. Eletroquímica Paulista Jundiaí - SP Crédit Chimique França	US\$	170.000,00	311/00570	Clínica Dermatológica de Ipanema Rio de Janeiro - RJ Siemens AG Bereich Medizinische Technik RFA	DM	29.772,34
211/1128	Fermenta - Produto Químico Amélia S/A São Paulo - SP Hartford National Bank And Trust Company EUA	US\$	1.165.000,00	311/00571	Instituto de Medicina Nuclear do Pará S/C Ltda. Belém - PA Toshiba International Trade S/A Reino Unido	£	45.000,00
211/1129	Dr. Juares Monteiro Molinari Rio Grande - RS Siemens AG Bereich Medizinische Technik RFA	DM	63.945,14	311/00572	Instituto de Radiologia Almeida Magalhães Rio de Janeiro - RJ Toshiba International Trade S/A Reino Unido	£	62.550,00
211/1130	Hospital Julia Pinto Caldeira S/A Bebedouro - SP Siemens AG Bereich Medizinische Technik RFA	DM	338.074,25	311/00573	CEC - Vicinay Amarras e Ancoras Niterói - RJ a) Vicinay S/A - Espanha b) Banco Exterior de España - Espanha	US\$	1.080.000,00
211/1131	Juvenal Wagner Calixto e Antonio Carlos Telles Nunes Bauri - SP Siemens AG Bereich Medizinische Technik RFA	DM	48.212,44	311/00574	Horácio Albertini S/A - Comércio e Indústria Mecânica Belo Horizonte - MG Kloekner Industrial Installations EUA	US\$	94.870,00
211/1132	Sociedade Beneficente Dr. Bartholomeu Tacchini Bento Gonçalves - RS Siemens AG Bereich Medizinische Technik RFA	DM	124.480,56	311/00575	Instituto de Endocrinologia e Medicina Nuclear da Paraíba Ltda. João Pessoa - PB Siemens AG Bereich Medizinische Technik RFA	DM	95.287,83
211/1133	Rapid Engrenagens de Precisão Ltda. São Paulo - SP Utag Uebersee-Handel AG Zürich Suíça	Sw.Fr.	107.177,00	311/00576	Dr. Lucilo Avila Pessoa Junior Recife - PE Siemens AG Bereich Medizinische Technik RFA	DM	46.020,94
211/1134	Companhia Paulista de Força e Luz São Paulo - SP Banco do Estado de São Paulo S/A Cayman	US\$	402.528,94	311/00577	Casa de Saúde e Maternidade Santa Fé Ltda. Belo Horizonte - MG Siemens AG Bereich Medizinische Technik RFA	DM	46.869,60
211/1135	Brastemp S/A Aparelhos Domésticos e Comerciais São Bernardo do Campo - SP Zanella Hnos Y Cia. S/A - Comercial, Industrial, Financiera e Inmobiliaria - Argentina	US\$	1.012.200,00	311/00578	Mineração Rio do Norte S/A Belém - PA The Royal Bank of Canada Canadá	US\$	250.000,00
211/1136	Valmet do Brasil S/A - Indústria e Comércio de Tratores São Paulo - SP Valmet Oy Finlândia	US\$	1.917.981,00	311/00579	A Gazeta do Espírito Santo - Rádio e TV Ltda. Vitória - ES RCA Corporation EUA	US\$	100.000,00
211/1137	Valmet do Brasil S/A - Indústria e Comércio de Tratores São Paulo - SP Valmet Oy Finlândia	US\$	189.666,00	311/00580	Santa Casa de Misericórdia de Maceió Maceió - AL Siemens AG Bereich Medizinische Technik RFA	DM	310.245,60
211/1138	Dr. Milton de Macedo Menezes Filho Curitiba - PR Toshiba International Trade S/A Reino Unido	£	81.930,00	311/00581	Cia. Metalúrgica Barbará Rio de Janeiro - RJ Pont-A-Mousson S/A França	F	1.109.498,66
211/1139	Associação de Corinthe Santa Casa do Rio Grande Rio Grande - RS Siemens AG Bereich Medizinische Technik RFA	DM	371.841,60	311/00582	Serviço de Assistência Médica Urológica Ltda. São Luiz - MA N.V. Philips Gloeilampenfabrieken Holanda	f.	72.435,00
211/1140	Dr. Célio de Oliveira Santiago Itararé - SP Toshiba International Trade S/A Reino Unido	£	45.000,00	311/00583	A Gazeta do Espírito Santo Rádio e TV Ltda. Vitória - ES RCA Corporation EUA	US\$	487.599,00
211/1141	Donald Graber & Cia. Ltda. Campinas - SP Nagel Maschinen-Und Werkzeugfabrik GmbH RFA	DM	94.938,65	311/00584	IRSA - Instituto de Radiologia S/A Niterói - RJ Toshiba International Trade S/A Reino Unido	£	62.550,00
211/1142	Donald Graber & Cia. Ltda. Campinas - SP Rojma S/A Machines-Outils Suíça	Sw.Fr.	181.963,08	<u>AUTORIZAÇÃO PARA REMESSA - FINANCIAMENTO PARA IMPORTAÇÃO</u> <u>CERTIFICADOS EMITIDOS EM BRASÍLIA</u> <u>JANEIRO/78</u>			
211/1143	Dr. Reynaldo Tavares Rodrigues São Paulo - SP Toshiba International Trade S/A Reino Unido	£	40.970,00	115/0142	Cia. Siderúrgica da Amazônia - SIDERAMA Manaus - AM Compañia Financiera de Exportaciones Industriales S/A-COFEI Espanha	Ptas	344.588,78
211/1144	Casa Anglo Brasileira S/A - Modas, Confecções e Bazar São Paulo - SP Banco do Estado de São Paulo S/A EUA	US\$	106.535,00				

CERTIFICADO DE REGISTRO - COMUNICADO FINCE Nº 26				CERTIFICADOS EMITIDOS PELA DELEGACIA REGIONAL DO RIO DE JANEIRO			
Nº do Certificado	Empresa Nacional Empresa Estrangeira	Símbolo da Moeda de Pagamento	Equivalência em US\$	Nº do Certificado	Empresa Nacional Empresa Estrangeira	Símbolo da Moeda de Pagamento	Equivalência em US\$
115/0143	Cia. Aços Especiais Itabira - ACESITA Belo Horizonte - MG Kreditanstalt Fur Wiederaufbau RFA	DM	3.941,60	323/0042	Banco do Nordeste do Brasil S/A Fortaleza - CE Bank Of America Panama	US\$	237.904,08
115/0144	Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S/A - USIMINAS Belo Horizonte - MG Aka-Ausfuhrkredit-Gesellschaft Mit Beschränkter Haftung RFA	DM	165,46	323/0043	Banco do Nordeste do Brasil S/A Fortaleza - CE Bayerische Vereinsbank RFA	US\$	22.705,86
115/0145	Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S/A - USIMINAS Belo Horizonte - MG KFW - Kreditanstalt Fur Wiederaufbau RFA	DM	516,24	323/0044	Banco do Nordeste do Brasil S/A Fortaleza - CE Bank Of America Panama	US\$	29.277,34
115/0146	Cia. Siderúrgica da Guanabara - COSIGUA Rio de Janeiro - RJ Schloemann - Siemens Aktiengesellschaft RFA	DM	19.595,20	323/0045	Banco do Nordeste do Brasil S/A Fortaleza - CE Bayerische Vereinsbank RFA	US\$	9.651,00
115/0147	Cia. Siderúrgica da Guanabara - COSIGUA Rio de Janeiro - RJ Malmédie & Co. Maschinenfabrik GMBH RFA	DM	1.032,99	323/0046	Bank Of London & South America Ltd. Rio de Janeiro - RJ Lloyds Bank International Ltd. EUA	US\$	174.266,89
115/0148	Cia. Siderúrgica da Guanabara - COSIGUA Rio de Janeiro - RJ Ofu Offenbau - Union GmbH RFA	DM	2.149,03	323/0047	Bank Of London & South America Ltd. Rio de Janeiro - RJ Lloyds Bank International Ltd. EUA	US\$	180.162,50
115/0149	Caulim da Amazônia Ltda. Belém - PA MILbank, Tweed, Hadley & McCloy EUA	US\$	1.118,39	323/0048	Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico Rio de Janeiro - RJ The Export Import Bank Of Japan Japão	Y	1.051.577,28
115/0150	Superintendência Nacional de Marinha Mercante - SINAMAR Rio de Janeiro - RJ Banco Exterior de Espanha Espanha	US\$	8.460,00	323/0049	Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico Rio de Janeiro - RJ The Export Import Bank Of Japan Japão	Y	2.079.115,37
115/0151	Isocianatos do Brasil S/A São Paulo - SP La Banque Louis Dreyfus França	F	2.232,21	323/0050	Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico Rio de Janeiro - RJ Lloyds Bank International Ltd. Reino Unido	I	2.316.901,48
115/0152	CESP - Companhia Energética de São Paulo São Paulo - SP Siemens AG RFA	DM	88.610,54	AUTORIZAÇÃO PARA REMESSA - EMPRÉSTIMOS			
115/0153	Light - Serviços de Eletricidade S/A Rio de Janeiro - RJ Export Development Corporation Canadá Obs.: can. e subst. o de nº 115/0136, de 26.12.77	US\$	1.114,51	CERTIFICADOS EMITIDOS EM BRASÍLIA			
AUTORIZAÇÃO PARA REMESSA - FINANCIAMENTO PARA IMPORTAÇÃO				JANEIRO/78			
CERTIFICADOS EMITIDOS PELA DELEGACIA REGIONAL DE SÃO PAULO				135/0046	Aços Finos Piratini S/A Porto Alegre - RS European Brazilian Bank Ltd. Reino Unido	US\$	17.669,87
215/043	Transar Comércio e Indústria Ltda. São Paulo - SP First Wisconsin National Bank of Milwaukee EUA	US\$	250,00	135/0047	Light - Serviços de Eletricidade S/A Rio de Janeiro - RJ Meyer, Brown & Platt, Dr. EUA	US\$	650,00
AUTORIZAÇÃO PARA REMESSA - FINANCIAMENTO PARA IMPORTAÇÃO				AUTORIZAÇÃO PARA REMESSA - EMPRÉSTIMOS			
CERTIFICADOS EMITIDOS PELA DELEGACIA REGIONAL DO RIO DE JANEIRO				CERTIFICADOS EMITIDOS PELA DELEGACIA REGIONAL DE SÃO PAULO			
JANEIRO/78				JANEIRO/78			
315/0028	Salgema Indústrias Químicas S/A Maceió - AL The First National Bank of Boston EUA	US\$	231,75	235/0048	Caterpillar Brasil S/A São Paulo - SP First National City Bank Bahamas	US\$	619,84
315/0029	Salgema Indústrias Químicas S/A Maceió - AL Export-Import Bank of The United States-EXIMBANK EUA	US\$	473,49	235/0049	Hofmann do Brasil Técnica de Balanceamento Ltda. São Paulo - SP GEBR. Hofmann KG Maschinenfabrik RFA	DM	16.557,02
CERTIFICADO DE REGISTRO - FINANCIAMENTO				235/0050	Hofmann do Brasil Técnica de Balanceamento Ltda. São Paulo - SP GEBR. Hofmann KG Maschinenfabrik RFA	DM	18.888,12
CERTIFICADOS EMITIDOS PELA DELEGACIA REGIONAL DO RIO DE JANEIRO				AUTORIZAÇÃO PARA REMESSA - EMPRÉSTIMOS			
JANEIRO/78				CERTIFICADOS EMITIDOS PELA DELEGACIA REGIONAL DO RIO DE JANEIRO			
321/0005	Líder Taxi Aéreo S/A Belo Horizonte - MG a) Gates Learjet Corporation - EUA b) Central National Bank of Cleveland - EUA Obs.: can. e subst., juntamente com o de nº 321/0006, o de nº 321/1499, de 12.12.73.	US\$	1.000.000,00	335/0040	Indústria e Comércio de Minérios S/A - ICOMI Rio de Janeiro - RJ Libra Bank Ltd. (como agente de um consórcio) Reino Unido	US\$	14.560,00
321/0006	Banco Bamerindus de Investimento S/A Curitiba - PR a) Gates Learjet Corporation - EUA b) Central National Bank of Cleveland - EUA Obs.: juntamente com o de nº 321/0005; can. e subst. o de nº 321/1499, de 12.12.73.	US\$	1.000.000,00	EMPRÉSTIMO - COMUNICADO FINCE 10			
CERTIFICADO DE REGISTRO - COMUNICADO FINCE Nº 26				CERTIFICADOS EMITIDOS EM BRASÍLIA			
CERTIFICADOS EMITIDOS PELA DELEGACIA REGIONAL DE SÃO PAULO				JANEIRO/78			
223/107	Banco de Crédito Nacional S/A São Paulo - SP First National Bank In Dallas EUA	US\$	2.240.003,19	141/23892	Aracruz Celulose S/A Rio de Janeiro - RJ Grindlays Bank Limited Reino Unido	US\$	11.866.666,62
223/108	Banco de Crédito Nacional S/A São Paulo - SP Pittsburg National Bank EUA	US\$	613.779,44	141/23893	Almec Indústrias Mecânicas S/A Belo Horizonte - MG Midland Bank Limited Reino Unido	US\$	2.000.000,00
223/109	Banco de Crédito Nacional S/A São Paulo - SP Société Generale de Banque Bélgica	US\$	549.799,51	141/23894	Pergamo Companhia Industrial São Paulo - SP Chemical Bank Bahamas	US\$	2.000.000,00
223/110	Banco do Estado do Paraná S/A Curitiba - PR Manufacturers Hanover Trust Co. EUA	US\$	119.315,00	141/23895	Ferteco Mineração S/A Rio de Janeiro - RJ Exploration Und Bergbau GMBH RFA	DM	2.360.000,00
223/111	Banco de Crédito Nacional S/A São Paulo - SP Société Generale de Banque Bélgica	US\$	239.079,29	141/23896	Telecomunicações do Rio de Janeiro S/A - TELERJ Rio de Janeiro - RJ The Chase Manhattan Bank N.A. (como agente de um consórcio de bancos estrangeiros) - Reino Unido	US\$	30.000.000,00
223/112	Banco de Crédito Nacional S/A São Paulo - SP Barclays Bank International Ltd. EUA	US\$	750.000,00	141/23897	Itaipu Binacional Rio de Janeiro - RJ Banco do Brasil S/A Cayman	US\$	3.500.000,00
223/113	Banco de Crédito Nacional S/A São Paulo - SP Commerce Union Bank EUA	US\$	260.657,74	141/23898	Itaipu Binacional Rio de Janeiro - RJ Banco do Brasil S/A Cayman	US\$	3.500.000,00
223/114	Banco de Crédito Nacional S/A São Paulo - SP Société Generale de Banque Bélgica	US\$	341.910,95	141/23899	Itaipu Binacional Rio de Janeiro - RJ Banco do Brasil S/A Cayman	US\$	3.500.000,00
				141/23900	Itaipu Binacional Rio de Janeiro - RJ Banco do Brasil S/A Cayman	US\$	3.500.000,00

Nº do Certificado	Empresa Nacional Empresa Estrangeira	Símbolo da Moeda de Pagamento	Equivalência em US\$	Nº do Certificado	Empresa Nacional Empresa Estrangeira	Símbolo da Moeda de Pagamento	Equivalência em US\$
141/23901 ¹	Itaipu Binacional Rio de Janeiro - RJ Banco do Brasil S/A Cayman	US\$	3.500.000,00	241/25977	Ericsson do Brasil Comércio e Indústria S/A São Paulo - SP Swiss Bank Corporation Suíça Obs.: canc. e subst. o de nº 241/18154, de 15.02.74	US\$	8.394.160,58
141/23902	Itaipu Binacional Rio de Janeiro - RJ Banco do Brasil S/A Cayman	US\$	3.500.000,00	241/25978	Ericsson do Brasil Comércio e Indústria S/A São Paulo - SP Swiss Bank Corporation Suíça Obs.: canc. e subst. o de nº 241/14597, de 15.01.73	US\$	3.753.910,32
141/23903	Itaipu Binacional Rio de Janeiro - RJ Banco do Brasil S/A Cayman	US\$	3.500.000,00	241/25979	Globe S/A Tintas e Pigmentos São Paulo - SP Morgan Guaranty Trust Company of New York Reino Unido	US\$	500.000,00
141/23904	Ministério de Agricultura Brasília - DF The Chase Manhattan Bank N.A. Bahamas	US\$	20.000.000,00	241/25980	Labortex S/A Indústria e Comércio de Produtos de Borracha São Paulo - SP Dresdner Bank AG. Cayman	US\$	200.000,00
141/23905	Centrais Elétricas Brasileiras S/A - ELETROBRAS Rio de Janeiro - RJ Bank of America National Trust Savings Association, como agente de um consórcio de bancos - Cayman	US\$	54.000.000,00	241/25981	Marilease S/A Arrendamento Mercantil São Paulo - SP Westdeutsche Landesbank Girozentrale Reino Unido	US\$	3.000.000,00
141/23906	Fertilizantes Vale do Rio Grande S/A - VALEFERTIL Belo Horizonte - MG Chemical Bank EUA	US\$	20.000.000,00	241/25982	Royal Stuis Agrícola do Brasil Ltda. Campinas - SP Royal Stuis Koninklijke Zaaizandbedrijven Gebroeders Stuis B.V. Holanda	f.	43.900,00
141/23908	Votec - Serviços Aéreos Regionais S/A Rio de Janeiro - RJ The Merban Corporation EUA	US\$	3.000.000,00	241/25983	Durivel S/A Arrendamento Mercantil São Paulo - SP Banque Rothschild França	US\$	5.000.000,00
141/23909	Cimetal Siderurgia S/A Belo Horizonte - MG Midland Bank Limited (como agente de um consórcio de bancos estrangeiros) - Reino Unido	US\$	13.300.000,00	241/25984	Comércio e Indústria Neve S/A São Paulo - SP Credit Suisse Suíça	US\$	700.000,00
141/23910	The First National Bank of Boston Brasília - DF Bank of Boston S/A Luxemburgo	US	50.000.000,00	241/25985	Erisman & Cia. Ltda. São Paulo - SP Credit Suisse Suíça	US\$	250.000,00
141/23911	Light Serviços de Eletricidade S/A São Paulo - SP West LB International S/A (como agente de um consórcio de bancos estrangeiros) - Luxemburgo	US\$	150.000.000,00	241/25986	Pandep - Fundações, Indústria e Comércio S/A São Paulo - SP Banque Louis-Dreyfus En Suisse S/A Suíça	US\$	400.000,00
141/23912	Oxiteno Nordeste S/A Indústria e Comércio São Paulo - SP International Finance Corporation EUA	US\$	2.600.000,00	241/25987	Pandep - Fundações, Indústria e Comércio S/A São Paulo - SP Banque Louis-Dreyfus En Suisse S/A Suíça	US\$	450.000,00
141/23913	Aracruz Celulose S/A Rio de Janeiro - RJ The First National Bank of Boston Bahamas	US\$	10.000.000,00	241/25988	Instituto de Análise Produtos Terapêuticos Ltda. São Paulo - SP European American Banking Corporation Bahamas Obs.: canc. e subst. o de nº 241/21668 e seu Aditivo nº 01, emitidos em 18.08.75 e 29.03.77, respectivamente	US\$	5.000.000,00
141/23914	Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S/A - USIMINAS Belo Horizonte - MG The Bank of Tokyo Trust Company EUA	US\$	18.000.000,00	241/25989	Karibé S/A Indústria e Comércio São Paulo - SP C. Itoh & Co., Ltd. Japão	US\$	2.500.000,00
141/23915	Ago Minas Gerais S/A - AQOMINAS Belo Horizonte - MG The Chase Manhattan Bank N.A., como agente de um consórcio de bancos - Reino Unido	US\$	38.178.000,00	241/25990	Laboratórios Brumau S/A São Bernardo do Campo - SP Comedco International Ltd. Canadá	Can\$	160.740,00
141/23916	Ago Minas Gerais S/A - AQOMINAS Belo Horizonte - MG Compagnie Luxembourgeoise De La Dresdner Bank AG - Dresdner Bank International (como agente de um consórcio bancário) Reino Unido	DM	188.800.000,00	241/25991	Mondrya Comercial e Administradora Ltda. São Paulo - SP Ducata AG. Suíça	US\$	5.000,00
EMPRÉSTIMO - COMUNICADO FIRCE 10				241/25992	Refinadora de Óleos Brasil S/A São Paulo - SP Credit Suisse Suíça	US\$	300.000,00
CERTIFICADOS EMITIDOS PELA DELEGACIA REGIONAL DE SÃO PAULO				241/25993	Tetra Pak do Brasil Ltda. São Paulo - SP Tetra Pak International AB Suíça	US\$	2.000.000,00
JANEIRO/78				241/25994	Theo Hess & Cia. Ltda. São Paulo - SP Alpininvest AG. Suíça	DM	11.800,00
241/25963	Atelier Parisienne Ltda. São Paulo - SP Bayerische Vereinsbank RFA	DM	70.800,00	241/25995	Theo Hess & Cia. Ltda. São Paulo - SP Alpininvest AG. Suíça	US\$	7.000,00
241/25964	Ha-La do Brasil, GHR. Hansen Indústria e Comércio Ltda. Campinas - SP GHR. Hansen's Laboratorium A/S Dinamarca	DKr	163.780,00	241/25996	Theo Hess & Cia. Ltda. São Paulo - SP Alpininvest AG. Suíça	US\$	6.500,00
241/25965	Heintz Indústria de Produtos Plásticos e Metalúrgicos Ltda. Curitiba - PR Heintz Beteiligungsgesellschaft Mit Beschränkter Haftung RFA	DM	18.307,54	241/25997	Theo Hess & Cia. Ltda. São Paulo - SP Alpininvest AG. Suíça	US\$	20.000,00
241/25966	Heintz Indústria de Produtos Plásticos e Metalúrgicos Ltda. Curitiba - PR Heintz Beteiligungsgesellschaft Mit Beschränkter Haftung RFA	DM	7.602,86	241/25998	Comap Brasileira S/A Engenharia e Serviços Especializados São Paulo - SP Comap Entreprise França	US\$	175.000,00
241/25967	Quapiara S/A São Paulo - SP Banque Louis-Dreyfus En Suisse S/A Suíça	US\$	500.000,00	241/25999	Conforja S/A Conexões de Aço Diadema - SP Dortmunder Plastik GmbH RFA	DM	472.000,00
241/25968	Inadal Indústria e Comércio de Aditivos para Alimentos Ltda. São Paulo - SP Schoenert AG. Suíça	US\$	100.000,00	241/26000	MSA Equipamentos de Segurança Ltda. Diadema - SP The Chase Manhattan Bank N.A. EUA	US\$	100.000,00
241/25969	Manufacturers Hanover do Brasil Arrendamento Mercantil S/A São Paulo - SP Manufacturers Hanover Leasing International, Inc. EUA	US\$	2.495.000,00	241/26001	S/A Hotaleira de São José dos Campos São Paulo - SP Banque Européenne Four L'Amerique Latine (REAL) S/A Bélgica	US\$	1.700.000,00
241/25970	Mundisom Farmacêutica S/A São Paulo - SP Sopaco S/A Société Anonyme Fiduciaire Suisse Suíça	US\$	1.100.000,00	241/26002	Takara Belmont P/América do Sul Ind. e Com. de Móveis Ltda. São Paulo - SP Takara Belmont Co., Ltd. Japão	US\$	1.100.000,00
241/25971	Otto Deutz S/A Motores e Tratores São Bernardo do Campo - SP Kloekner-Humboldt-Deutz AG RFA	DM	472.000,00	241/26003	Woodward Governor (Reguladores) Ltda. Campinas - SP Woodward Governor Company EUA	US\$	16.000,00
241/25972	Sew do Brasil Motores e Redutores Ltda. Guarulhos - SP Rickle & Co. RFA	DM	54.699,61	241/26004	Yarway do Brasil Equipamentos para Vapor Ltda. São Paulo - SP Yarway Corporation EUA	US\$	10.000,00
241/25973	Aufid do Brasil Empreendimentos Imobiliários Ltda. São Paulo - SP S.I.P.A.M. Societe Internationale de Participations Minières S/A Luxemburgo	US\$	280.000,00	241/26005	Agro Industrial Pecuária Arca Ltda. São Paulo - SP Giallo Anstalt Liechtenstein	US\$	30.000,00
241/25974	Aufid do Brasil Empreendimentos Imobiliários Ltda. São Paulo - SP S.I.P.A.M. Societe Internationale de Participations Minières S/A Luxemburgo	US\$	40.000,00	241/26006	Ha-La do Brasil, GHR. Hansen Indústria e Comércio Ltda. Campinas - SP GHR. Hansen's Laboratorium A/S Dinamarca	DKr	146.540,00
241/25975	Bernard Krone do Brasil Indústria e Comércio de Veículos Industriais e Máquinas Agrícolas Ltda. Curitiba - PR Bernard Krone KG RFA	DM	449.367,82				
241/25976	Cacique S/A Industrialização e Exportação de Fumo Aspiraca - AL Lloyds Bank International (France) Ltd. França	US\$	500.000,00				

				EMPRÉSTIMO — COMUNICADO FINCE 10			
				CERTIFICADOS EMITIDOS PELA DELEGACIA REGIONAL DO RIO DE JANEIRO			
				JANEIRO/78			
Nº do Certificado	Empresa Nacional Empresa Estrangeira	Símbolo da Moeda de Pagamento	Equivalência em US\$	Nº do Certificado	Empresa Nacional Empresa Estrangeira	Símbolo da Moeda de Pagamento	Equivalência em US\$
241/26007	Otto Pierre, Editores, Ltda. São Paulo - SP Cremille, S/A Suíça	US\$	16.000,00	341/6493	Cervejarias Unidas Skol-Caracu S/A Rio de Janeiro - RJ Caisse Nationale de Credit Agricole (Union Credit Pour Le Developpement Regional - UNICREDIT) França	US\$	5.000.000,00
241/26008	Severin Eletrodomésticos Comércio e Indústria Ltda. Sorocaba - SP A. Severin & Co. GMBH Elektrogeratefabrik RFA	DM	94.400,00	341/6494	Agalind Gases Industriais Ltda. Rio de Janeiro - RJ Bank Of America NT & SA. Reino Unido	US\$	500.000,00
241/26009	Asahi Desenvolvimento Indústria e Comércio Ltda. São Paulo - SP Asahi Urban Development Corporation Japão	US\$	720.000,00	341/6495	Dresser Mineração Ltda. Rio de Janeiro - RJ Dresser Industries, Inc. EUA	US\$	90.000,00
241/26010	Heinze Indústria de Produtos Plásticos e Metalúrgicos Ltda. Curitiba - PR Heinze Beteiligungsgesellschaft Mit Beschränkter Haftung RFA	DM	36.731,04	341/6496	Dresser Mineração Ltda. Rio de Janeiro - RJ Dresser Industries, Inc. EUA	US\$	60.000,00
241/26011	Beier do Brasil S/A São Paulo - SP Commerzbank Aktiengesellschaft Reino Unido	US\$	5.000.000,00	341/6497	Denasa Imobiliária S/A Rio de Janeiro - RJ Security Pacific National Bank Bahamas	US\$	1.500.000,00
241/26012	Convex Indústria e Comércio de Máquinas Ltda. São Paulo - SP Büchel Kraft RFA	DM	47.200,00	341/6498	Rio Bonito Indústria e Comércio Ltda. Rio de Janeiro - RJ Pyxis S/A Panamá	US\$	50.000,00
241/26013	Box Equipamentos Ltda. Porto Alegre - RS Reynard Inc. EUA	US\$	250.000,00	341/6499	SOEIDOM S/A - Sociedade de Empreendimentos Industriais, Com- erciais e Mineração. Rio de Janeiro - RJ Credit Industriel S/A Suíça	US\$	2.000.000,00
241/26014	BCM Leasing Arrendamento Mercantil S/A São Paulo - SP The Hong Kong And Shanghai Banking Corporation Reino Unido	US\$	3.000.000,00	341/6500	Cossano Predial Ltda. Rio de Janeiro - RJ Chase Manhattan Bank Luxembourg, S/A Luxemburgo	US\$	1.900.000,00
241/26015	Heinze Indústria de Produtos Plásticos e Metalúrgicos Ltda. Curitiba - PR Heinze Beteiligungsgesellschaft Mit Beschränkter Haftung RFA	DM	10.747,44	341/6501	NISIMA - Cia. Nipo Sino Brasileira de Desmonte de Navios Vila Velha - ES Sunrock International Co. Ltd. Hong Kong	US\$	105.000,00
241/26016	Itarabras S/A Industrias Químicas São Paulo - SP The Sumitomo Bank Of California EUA	US\$	500.000,00	341/6502	Companhia Electroquímica Pan-Americana Rio de Janeiro - RJ Union Bank Of Switzerland Suíça	US\$	125.000,00
241/26017	Joseph Danson do Brasil Serviços Ltda. São Paulo - SP Sweaters From Scotland, Inc. EUA	US\$	1.250.000,00	341/6503	Belfa Agro-Pecuária Ltda. Rio de Janeiro - RJ Reliable Anstalt Liechtenstein	US\$	10.000,00
241/26018	Manufacturers Hanover do Brasil Arrendamento Mercantil S/A São Paulo - SP Manufacturers Hanover Leasing International, Inc. EUA	US\$	1.000.000,00	341/6504	Jemis - Assistência Financeira S/A Rio de Janeiro - RJ Kokusai Kyoryoku Jigyodan (Japan International Cooperation Agency) - Japão	US\$	100.000,00
241/26019	Manufacturers Hanover do Brasil Arrendamento Mercantil S/A São Paulo - SP Manufacturers Hanover Leasing International, Inc. EUA	US\$	4.700.000,00	341/6505	Beta Predial Ltda. Rio de Janeiro - RJ Chase Manhattan Bank Luxembourg, S/A Luxemburgo	US\$	1.900.000,00
241/26020	Manufacturers Hanover do Brasil Arrendamento Mercantil S/A São Paulo - SP Manufacturers Hanover Leasing International, Inc. EUA	US\$	3.000.000,00	341/6506	Auro Eletrônica e Telecomunicações Ltda. Rio de Janeiro - RJ SOITE - Société Financière Pour Les Télécommunications Et L'Electronique - Itália	US\$	500.000,00
241/26021	Manufacturers Hanover do Brasil Arrendamento Mercantil S/A São Paulo - SP Manufacturers Hanover Leasing International, Inc. EUA	US\$	2.460.000,00	341/6507	Mineração Santa Mônica Ltda. Rio de Janeiro - RJ Universe Tankships Inc. Liberia	US\$	28.000,00
241/26022	Olin Química Ltda. São Paulo - SP Olin Corporation EUA	US\$	100.000,00	341/6508	Mineração Santa Mônica Ltda. Rio de Janeiro - RJ Universe Tankships Inc. Liberia	US\$	187.800,00
241/26023	Cia. Imperial de Industrias Químicas do Brasil São Paulo - SP Imperial Chemical Industries Ltd. Reino Unido	US\$	1.150.000,00		Obs.: canc. e subst. os de nºs 341/2845, 341/2960, 341/3050, 341/3265, 341/3939, 341/3940, 341/4079, 341/4100, 341/4168, 341/4187, 341/4250, 341/4329, 341/4412 e 341/4557, respectivamente de 02.10.74, 04.11.74, 09.12.74, 21.01.75, 09.07.75, 09.07.75, 13.08.75, 04.09.75, 09.09.75, 12.09.75, 06.10.75, 06.10.75, 29.10.75, 18.11.75 e 12.01.76 (parcialmente)		
241/26024	Agro Pecuária Salto Grande S/A São Paulo - SP Etablissement de Participations Brésiliennes Liechtenstein	DM	9.912,00	341/6509	Mineração Santa Mônica Ltda. Rio de Janeiro - RJ Universe Tankships Inc. Liberia	US\$	347.850,00
241/26025	Beloit Industrial Ltda. Campinas - SP Beloit Corporation EUA	US\$	200.000,00	341/6510	Industrias Silício-Cal Nordeste S/A - SILICAL Salvador - BA Grünwald Management Service GmbH RFA	DM	16.520,00
241/26026	Glenby International do Brasil Salões de Beleza Ltda. Belo Horizonte - MG American Yvete Company, Inc. EUA	US\$	7.588,79	341/6511	Bozano, Simonsen Leasing S/A - Arrendamento Mercantil Rio de Janeiro - RJ The Royal Bank of Canada EUA	US\$	1.000.000,00
241/26027	Stabilitur Hotéis Reunidos S/A São Paulo - SP Multi Commercial Bank Suíça	US\$	100.000,00	341/6512	Electro - Vidro Ltda. São Gonçalo - RJ Electro Banque S/A França	US\$	1.125.000,00
241/26028	Eisenbau Transatlântica Engenharia Ltda. São Paulo - SP Ferrostaal Aktiengesellschaft RFA	DM	118.000,00	341/6513	Jemis - Assistência Financeira S/A Rio de Janeiro - RJ Kokusai Kyoryoku Jigyodan (Japan International Cooperation Agency) - Japão	US\$	250.000,00
241/26029	Stabilitur Hotéis Reunidos S/A São Paulo - SP Multi Banking Corporation (Overseas) Limited Cayman	US\$	150.000,00	341/6514	Citicorp Leasing S/A Arrendamento Mercantil Rio de Janeiro - RJ Citibank, N.A. Bahamas	US\$	4.000.000,00
241/26030	Companhia Goodyear do Brasil Produtos de Borracha São Paulo - SP Society National Bank Of Cleveland Bahamas	US\$	2.000.000,00	341/6515	Quimigráfica Indústria e Comércio Ltda. Rio de Janeiro - RJ Gebrüder Brockhaus GmbH u. Co KG RFA	DM	70.800,00
241/26031	Selecta Comércio e Indústria S/A São Paulo - SP Banque D'Affaires Franco-Arabe S/A França	US\$	3.000.000,00	341/6516	Quimigráfica Indústria e Comércio Ltda. Rio de Janeiro - RJ Gebr. Brockhaus GmbH u. Co KG RFA	DM	23.600,00
241/26032	Cia. Comercial Agrícola e Industrial Grama São Paulo - SP Credit Suisse Bank Suíça	US\$	500.000,00	341/6517	Quimigráfica Indústria e Comércio Ltda. Rio de Janeiro - RJ Gebr. Brockhaus GmbH u. Co KG RFA	DM	23.600,00
241/26033	Londonlease S/A - Arrendamento Mercantil São Paulo - SP Bank Of London & Montreal Limited Bahamas	US\$	650.000,00	341/6518	Quimigráfica Indústria e Comércio Ltda. Rio de Janeiro - RJ Gebr. Brockhaus GmbH u. Co KG RFA	DM	23.600,00
241/26034	Astra Química do Brasil Ltda. São Paulo - SP Skandinaviska Enskilda Banken Suécia	US\$	1.500.000,00	341/6519	América Norlindis Editores do Brasil S/A Rio de Janeiro - RJ América Norlindis Editores S/A Panamá	US\$	6.000,00
241/26035	Quaker Química Ltda. São Paulo - SP Quaker Chemical Corporation EUA	US\$	67.000,00				

Nº do Certificado	Empresa Nacional Empresa Estrangeira	Símbolo da Moeda de Pagamento	Equivalência em US\$	Nº do Certificado	Empresa Nacional Empresa Estrangeira	Símbolo da Moeda de Pagamento	Equivalência em US\$
341/6520	Mineração Serras do Sul Ltda. Rio de Janeiro - RJ Inco Limited Canadá	US\$	20.750,00	244/0449	Banco Internacional S/A São Paulo - SP The Royal Bank of Canada Canadá	US\$	2.500.000,00
341/6521	Mineração Serras do Sul Ltda. Rio de Janeiro - RJ Inco Limited Canadá	US\$	25.000,00	244/0450	Banco Cresful de Investimento S/A São Paulo - SP Union Trust Company Bank of Maryland EUA	US\$	1.000.000,00
341/6522	S/A Cortume Carioca Rio de Janeiro - RJ C.F. Bally AG Suíça	US\$	400.000,00	244/0451	Banco Francês e Brasileiro S/A São Paulo - SP Marine Midland Bank Bahamas	US\$	2.000.000,00
341/6523	Weserhutte Equipamentos Industriais Ltda. Rio de Janeiro - RJ Eisenwerk Weserhutte AG. RFA	DM	47.200,00	244/0452	Banco Francês e Brasileiro S/A São Paulo - SP First Pennsylvania Bank N.A. Bahamas	US\$	2.000.000,00
341/6524	Mineração Santa Patrícia Ltda. Belém - PA Universe Tankships Inc. Libéria	US\$	329.700,00	244/0453	Banco Real S/A São Paulo - SP Dow Banking Corp. Suíça	US\$	5.000.000,00
341/6525	Mineração Santa Patrícia Ltda. Belém - PA Universe Tankships Inc. Libéria Obs.: canc. e subst. os de nºs 41/20336 e 41/20585, respectivamente, de 24.08.72 e 15.09.72.	US\$	70.000,00	244/0454	Banco Brasileiro de Descontos S/A Osasco - SP Manufacturers Hanover Trust Company Bahamas	US\$	5.000.000,00
341/6526	Jari Florestal e Agropecuária Ltda. Belém - PA Universe Tankships Inc. Libéria	US\$	10.480.220,00	244/0455	Banco Maisonnave de Investimento S/A Porto Alegre - RS Manufacturers Hanover Trust Company Bahamas	US\$	500.000,00
341/6527	Jari Florestal e Agropecuária Ltda. Belém - PA Universe Tankships Inc. Libéria	US\$	5.018.322,00	244/0456	Banco Mercantil de São Paulo S/A São Paulo - SP Euro-Latin American Bank Ltd. Reino Unido	US\$	5.000.000,00
341/6528	Jari Florestal e Agropecuária Ltda. Belém - PA Universe Tankships Inc. Libéria Obs.: canc. e subst. os de nºs 41/19971 (20/07/72), 41/20081 e 41/20082 (01/08/72), 41/20162 e 41/20163 (09/08/72), 41/20334 e 41/20335 (24/08/72), 41/20460 (05/09/72), 41/20558 (14/09/72), 41/20673 e 41/20672 (22/09/72).	US\$	2.144.000,00	244/0457	Banco Nordeste de Investimento S/A São Paulo - SP Chemical Bank Bahamas	US\$	180.000,00
341/6529	Cia. Continental de Comércio e Construções Rio de Janeiro - RJ Interkoteks Finance S/A Obs.: subst. o de nº 41/15388, de 16.07.71, cancelado pela Carta Circular FINCE nº 95, de 27.12.77.	DM	48.144,00	244/0458	Banco Nacional do Norte S/A São Paulo - SP First Pennsylvania Bank N.A. Reino Unido	US\$	1.000.000,00
341/6530	Cia. Continental de Comércio e Construções Rio de Janeiro - RJ Interkoteks Finance S/A Suíça Obs.: subst. o de nº 41/15620, de 09.08.71, cancelado pela Carta Circular FINCE nº 95, de 27.12.77.	US\$	50.000,00	244/0459	Banco Safra S/A São Paulo - SP Trade Development Bank Overseas Incorporation Panamá	US\$	5.000.000,00
341/6531	S/A Marvin Rio de Janeiro - RJ Security Pacific National Bank Bahamas	US\$	1.000.000,00	244/0460	Banco Sumitomo Brasileiro S/A São Paulo - SP The Sumitomo Bank Ltd. Japão	US\$	2.000.000,00
341/6532	Rio Grande Agro Pastoral Ltda Rio de Janeiro - RJ Credit Suisse Suíça	US\$	100.000,00	244/0461	Banco Bradesco de Investimento S/A São Paulo - SP The Santa Bank Limited EUA	US\$	5.000.000,00
341/6533	Indústria Química e Farmacêutica Schering S/A Rio de Janeiro - RJ Bank of Boston International EUA Obs.: canc. o de nº 341/3476, de 25.03.75.	US\$	830.000,00	244/0462	Banco do Estado do Paraná S/A Curitiba - PR Midland Bank Ltd. Reino Unido	US\$	1.000.000,00
341/6534	Sotreq S/A de Tratores e Equipamentos Rio de Janeiro - RJ The First National Bank of Boston Bahamas Obs.: canc. o de nº 41/21307, de 24.11.72 e o Aditivo nº 1 de 20.06.75.	US\$	400.000,00	244/0463	Banco Fina de Investimento S/A São Paulo - SP Euro-Latin American Bank Ltd. Reino Unido	US\$	4.000.000,00
EMPRÉSTIMO - RESOLUÇÃO 63 CERTIFICADOS EMITIDOS PELA DELEGACIA REGIONAL DE SÃO PAULO JANEIRO/78				244/0464	Banco de Investimentos BCN S/A São Paulo - SP Marine Midland Bank Bahamas	US\$	1.000.000,00
244/0438	Banco Cresful de Investimento S/A São Paulo - SP The Toronto Dominion Bank Canadá	US\$	1.000.000,00	244/0465	Banco de Crédito Nacional S/A São Paulo - SP Swiss Bank Corporation Suíça	US\$	1.000.000,00
244/0439	Banco Cresful de Investimento S/A São Paulo - SP The First National Bank of Chicago Panamá	US\$	6.000.000,00	244/0466	Banco de Investimentos BCN S/A São Paulo - SP The Hong Kong And Shanghai Banking Corporation Reino Unido	US\$	2.000.000,00
244/0440	Banco Nacional do Norte S/A São Paulo - SP Crocker National Bank Cayman	US\$	1.000.000,00	244/0467	Banco Francês e Italiano para a América do Sul S/A - SUDAMERIS São Paulo - SP Compañia Financiera Y Comercial Panameris S/A Panamá	US\$	1.000.000,00
244/0441	Banco Nacional do Norte S/A São Paulo - SP The Philadelphia National Bank Bahamas	US\$	1.000.000,00	244/0468	Banco de Crédito Nacional S/A São Paulo - SP Houston National Bank Bahamas	US\$	1.000.000,00
244/0442	Banco Francês e Brasileiro S/A São Paulo - SP Swiss Bank Corporation EUA	US\$	3.000.000,00	244/0469	Banco de Crédito Nacional S/A São Paulo - SP American Security Bank N.A. Bahamas	US\$	1.000.000,00
244/0443	Banco Francês e Brasileiro S/A São Paulo - SP The Chase Manhattan Bank, N.A. Bahamas	US\$	6.000.000,00	244/0470	Banco de Crédito Nacional S/A São Paulo - SP Mercantile National Bank At Dallas Cayman	US\$	1.000.000,00
244/0444	Banco Cresful de Investimento S/A São Paulo - SP National City Bank Bahamas	US\$	2.000.000,00	244/0471	Banco Europeu para a América Latina (B.E.A.L.) S/A São Paulo - SP Banque Européenne Pour L'Amérique Latine (B.E.A.L.) S/A Bélgica	US\$	200.000,00
244/0445	Banco Cresful de Investimento S/A São Paulo - SP Midland And International Banks Ltd. Reino Unido	US\$	2.000.000,00	EMPRÉSTIMO - RESOLUÇÃO 63 CERTIFICADOS EMITIDOS PELA DELEGACIA REGIONAL DO RIO DE JANEIRO JANEIRO/78			
244/0446	Banco Cresful de Investimento S/A São Paulo - SP Republic National Bank of Dallas Bahamas	US\$	2.000.000,00	344/0314	UNIRAND - União de Bancos Brasileiros S/A Rio de Janeiro - RJ The Chase Manhattan Bank, N.A. Bahamas	US\$	1.000.000,00
244/0447	Banco Fina de Investimento S/A São Paulo - SP Banco do Brasil S/A França Obs.: subst. o de nº 244/19291, cunc. pela carta Circular nº 95, de 27.12.77, endereçada a bancos autorizados a operar em câmbio.	US\$	1.000.000,00	344/0315	UNIRAND - Banco de Investimento do Brasil S/A Rio de Janeiro - RJ Harris Trust And Savings Bank EUA	US\$	1.000.000,00
244/0448	Banco Internacional S/A São Paulo - SP Bank of America N.T. & S.A. Cayman	US\$	2.500.000,00	344/0316	UNIRAND - União de Bancos Brasileiros S/A Rio de Janeiro - RJ Industrial National Bank of Rhode Island Cayman	US\$	1.000.000,00
				344/0317	Banco Famerindus do Brasil S/A Rio de Janeiro - RJ Crocker International Bank Cayman	US\$	3.000.000,00
				344/0318	Banco Nacional S/A Rio de Janeiro - RJ Wells Fargo Bank N.A. Bahamas	US\$	1.700.000,00
				344/0319	UNIRAND - União de Bancos Brasileiros S/A Rio de Janeiro - RJ Marine Midland Bank Bahamas	US\$	1.000.000,00

Nº do Certificado	Empresa Nacional Empresa Estrangeira	Símbolo da Moeda de Pagamento	Equivalência em US\$	Nº do Certificado	Empresa Nacional Empresa Estrangeira	Símbolo da Moeda de Pagamento	Equivalência em US\$
344/0320	UNIBANCO - Banco de Investimento do Brasil S/A Rio de Janeiro - RJ American Express International Banking Corporation Cayman	US\$	1.000.000,00	344/0351	UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S/A Rio de Janeiro - RJ Continental Illinois National Bank And Trust Company of Chicago - EUA	US\$	1.000.000,00
344/0321	UNIBANCO - Banco de Investimento do Brasil S/A Rio de Janeiro - RJ Mercantile National Bank At Dallas Cayman	US\$	1.000.000,00	344/0352	UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S/A Rio de Janeiro - RJ Deutsche Bank A.G. Reino Unido	US\$	1.000.000,00
344/0322	Banco do Brasil S/A Rio de Janeiro - RJ Hessische Landesbank Girozentrale RFA	DM	11.800.000,00	344/0353	UNIBANCO - Banco de Investimento do Brasil S/A Rio de Janeiro - RJ First Pennsylvania Bank N.A. Bahamas	US\$	1.000.000,00
344/0323	Banco do Estado do Espírito Santo S/A Vitória - ES Bank Of America Cayman	US\$	1.000.000,00	344/0354	UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S/A Rio de Janeiro - RJ Wachovia Bank And Trust Company N.A. EUA	US\$	1.000.000,00
344/0324	The First National Bank Of Boston Rio de Janeiro - RJ The First National Bank Of Boston Bahamas	US\$	200.000,00	344/0355	UNIBANCO - Banco de Investimento do Brasil S/A Rio de Janeiro - RJ Creditor National Bank Cayman	US\$	1.500.000,00
344/0325	The First National Bank Of Boston Rio de Janeiro - RJ The First National Bank Of Boston Bahamas	US\$	200.000,00	344/0356	Bank Of London & South America Limited Rio de Janeiro - RJ Lloyds Bank International Limited Reino Unido	US\$	300.000,00
344/0326	The First National Bank Of Boston Rio de Janeiro - RJ The First National Bank Of Boston Bahamas	US\$	200.000,00	EMPRESTIMO - COMUNICADO FIRCE Nº 20 E CIRCULAR 231 CERTIFICADOS EMITIDOS PELA DELEGACIA REGIONAL DE SÃO PAULO JANEIRO/78			
344/0327	The First National Bank Of Boston Rio de Janeiro - RJ The First National Bank Of Boston Bahamas	US\$	200.000,00				
344/0328	Banco da Bahia Investimentos S/A Rio de Janeiro - RJ Midland And International Banks Limited Reino Unido	US\$	1.000.000,00	247/0365	Byk Prociex Indústria Farmacêutica Ltda São Paulo - SP Citibank, N.A. Bahamas Obs.: canc. e subst. o de nº 247/20789 e Aditivo 01; de 11.03.75 e 26.07.76, respectivamente	US\$	500.000,00
344/0329	UNIBANCO - Banco de Investimento do Brasil S/A Rio de Janeiro - RJ Mercantile National Bank At Dallas Cayman	US\$	1.000.000,00	247/0366	Klabir Irmãos & Cia. São Paulo - SP Chemical Bank Bahamas	US\$	5.500.000,00
344/0330	Banco Brascan de Investimento S/A Rio de Janeiro - RJ Chase Manhattan Bank, N.A. Bahamas	US\$	5.000.000,00	247/0367	Companhia União dos Refinadores Açúcar e Café São Paulo - SP Citibank, N.A. Bahamas	US\$	1.000.000,00
344/0331	UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S/A Rio de Janeiro - RJ Wachovia Bank And Trust Company, N.A. EUA	US\$	1.000.000,00	247/0368	Companhia União dos Refinadores Açúcar e Café São Paulo - SP Citibank, N.A. Bahamas	US\$	1.000.000,00
344/0332	Banco do Brasil S/A Rio de Janeiro - RJ Banco do Brasil S/A Bahamas	US\$	17.500.000,00	247/0369	Companhia União dos Refinadores Açúcar e Café São Paulo - SP Citibank, N.A. Bahamas	US\$	1.000.000,00
344/0333	Banco do Brasil S/A Rio de Janeiro - RJ Banco do Brasil S/A Cayman	US\$	17.500.000,00	247/0370	Companhia União dos Refinadores Açúcar e Café São Paulo - SP Citibank, N.A. Bahamas	US\$	1.000.000,00
344/0334	The First National Bank Of Boston Rio de Janeiro - RJ The First National Bank Of Boston Bahamas	US\$	200.000,00	247/0371	Companhia União dos Refinadores Açúcar e Café São Paulo - SP Citibank, N.A. Bahamas	US\$	1.000.000,00
344/0335	Banco do Estado do Espírito Santo S/A Vitória - ES Swiss Bank Corporation EUA	US\$	500.000,00	247/0372	Lion S/A Engenharia e Importação São Paulo - SP Citibank, N.A. Bahamas Obs.: canc. e subst. o de nº 247/23.199, de 20.05.76	US\$	875.000,00
344/0336	Banco Botano, Simonsen S/A Rio de Janeiro - RJ First Pennsylvania Bank N.A. Bahamas	US\$	500.000,00	247/0373	Açucareira Zillo Lorenzetti S/A São Paulo - SP Citibank, N.A. Bahamas	US\$	2.500.000,00
344/0337	Banco Botano, Simonsen de Investimento S/A Rio de Janeiro - RJ J. Henry Schroder Wagg & Co. Limited Reino Unido	US\$	1.000.000,00	247/0374	Lion S/A Engenharia e Importação São Paulo - SP Citibank, N.A. Bahamas Obs.: canc. e subst. o de nº 247/23.323, de 10.06.76	US\$	396.000,00
344/0338	Banco Nacional S/A Rio de Janeiro - RJ The Chase Manhattan Bank Bahamas	US\$	2.000.000,00	247/0375	Lion S/A Engenharia e Importação São Paulo - SP Citibank, N.A. Bahamas Obs.: canc. e subst. o de nº 247/23.198, de 20.05.76	US\$	875.000,00
344/0339	UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S/A Rio de Janeiro - RJ Marine Midland Bank Bahamas	US\$	1.000.000,00	247/0376	Usina Barra Grande de Lençóis S/A São Paulo - SP Citibank, N.A. Bahamas	US\$	2.500.000,00
344/0340	UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S/A Rio de Janeiro - RJ International Westminster Bank Limited Reino Unido	US\$	1.000.000,00	247/0377	Fábrica Nacional de Implementos Howard S/A Taboão da Serra - SP Citibank, N.A. Bahamas Obs.: canc. e subst. o de nº 247/449/18458, de 03.04.74, e o Aditivo nº 01, de 22.04.76	US\$	650.000,00
344/0341	Banco Lar Brasileiro S/A Rio de Janeiro - RJ Chase Manhattan Trust Corp. Ltd. Bahamas	US\$	10.000.000,00	247/0378	Toshiba Medical do Brasil Ltda. São Paulo - SP The Sumitomo Bank, Limited Japão Obs.: canc. e subst. o de nº 241/17739, de 29.11.73	US\$	300.000,00
344/0342	Banco do Estado de Minas Gerais S/A Belo Horizonte - MG National Bank Of North America Bahamas	US\$	1.500.000,00	247/0379	GTE do Brasil S/A Indústria e Comércio - Divisão Sylvania São Paulo - SP The Chase Manhattan Bank, N.A. Bahamas	US\$	1.500.000,00
344/0343	Banco Sul Brasileiro S/A Rio de Janeiro - RJ Union Bank Of Switzerland Suíça	US\$	1.500.000,00	247/0380	Darrow Laboratórios S/A Rio de Janeiro - RJ Baring Brothers & Co. Ltd. Reino Unido Obs.: canc. e subst. o de nº 247/12/16572, de 25.07.73	US\$	120.000,00
344/0344	Banco do Estado da Bahia S/A Salvador - BA Trade Development Bank Overseas Inc. Panama	US\$	5.000.000,00	247/0381	Itarabras S/A Indústrias Químicas São Paulo - SP The Sumitomo Bank, Limited Japão Obs.: canc. e subst. o de nº 241/17148, de 13.09.73	US\$	300.000,00
344/0345	UNIBANCO - Banco de Investimento do Brasil S/A Rio de Janeiro - RJ Continental Illinois National Bank And Trust Company Of Chicago - Bahamas	US\$	1.000.000,00	247/0382	Pomeroy Conservas Alimentícias Ltda. Pelotas - RS The First National Bank Of Boston Bahamas	US\$	300.000,00
344/0346	Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul - BRDE Porto Alegre - RS Commerzbank AG EUA	US\$	5.800.000,00	247/0383	APG Eletrônica S/A São Paulo - SP The First National Bank Of Boston Bahamas Obs.: canc. e subst. o de nº 247/23491, de 20.07.76	US\$	84.000,00
344/0347	UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S/A Rio de Janeiro - RJ Irving Trust Company Cayman	US\$	1.000.000,00	247/0384	Massey Ferguson do Brasil S/A São Paulo - SP First National City Bank Bahamas Obs.: canc. e subst. o de nº 247/22732, de 10.02.76, e seu Aditivo 01, de 19.04.77	US\$	725.000,00
344/0348	UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S/A Rio de Janeiro - RJ Banco Hispano Americano Espanha	US\$	1.000.000,00				
344/0349	UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S/A Rio de Janeiro - RJ North Carolina National Bank Cayman	US\$	1.000.000,00				
344/0350	UNIBANCO - Banco de Investimento do Brasil S/A Rio de Janeiro - RJ Wells Fargo Bank, N.A. Bahamas	US\$	1.000.000,00				

Nº do Certificado	Empresa Nacional Empresa Estrangeira	Símbolo da Moeda de Pagamento	Equivalência em US\$	Nº do Certificado	Empresa Nacional Empresa Estrangeira	Símbolo da Moeda de Pagamento	Equivalência em US\$
247/0385	Levi Strauss do Brasil Indústria e Comércio Ltda. São Paulo - SP First National Bank Of Boston Bahamas Obs.: canc. e subst. o de nº 247/23358, de 23.06.76	US\$	100.000,00	347/0404	Erico do Brasil Comércio e Indústria Ltda. São Paulo - SP Citibank, N.A. Bahamas Obs.: canc. e subst. o de nº 347/5016, de 09.07.76	US\$	100.000,00
247/0386	Spuma S/A Indústria e Comércio de Máquinas São Paulo - SP The First National Bank Of Boston Bahamas Obs.: canc. e subst. o de nº 247/22415, de 09.12.75	US\$	80.000,00	347/0405	Aços Phoenix S/A São Paulo - SP Citibank, N.A. Bahamas Obs.: canc. e subst. o de nº 347/4852, de 29.04.76	US\$	50.000,00
247/0387	Indústria Química e Farmacêutica Schering S/A Rio de Janeiro - RJ The First National Bank Of Boston Bahamas Obs.: canc. e subst. o de nº 247/23317, de 10.06.76	US\$	200.000,00	347/0406	Votec - Serviços Aéreos Regionais S/A Rio de Janeiro - RJ Banco do Brasil S/A Panamá Obs.: canc. e subst. o de nº 347/4071, de 08.08.75	US\$	60.000,00
247/0388	Indústria Química e Farmacêutica Schering S/A Rio de Janeiro - RJ The First National Bank Of Boston Bahamas Obs.: canc. e subst. o de nº 247/23318, de 10.06.76	US\$	200.000,00	347/0407	Essex Química Indústria e Comércio Ltda. Rio de Janeiro - RJ The Chase Manhattan Bank, N.A. Bahamas	US\$	2.700.000,00
247/0389	Randon S/A Veículos e Implementos Caxias do Sul - RS First National City Bank Bahamas Obs.: canc. e subst. o de nº 247/23737, de 30.08.76	US\$	725.000,00	347/0408	Erico do Brasil Comércio e Indústria Ltda. São Paulo - SP Citibank, N.A. Bahamas Obs.: canc. e subst. o de nº 347/3100, de 13.12.74	US\$	100.000,00
247/0390	Randon S/A Veículos e Implementos Caxias do Sul - RS First National City Bank Bahamas Obs.: canc. e subst. o de nº 247/22730, de 10.02.76	US\$	365.000,00	347/0409	Sperry Rand do Brasil S/A Rio de Janeiro - RJ The Chase Manhattan Bank N.A. Bahamas Obs.: canc. e subst. o de nº 347/5558, de 04.11.76	US\$	1.000.000,00
247/0391	Massey Ferguson do Brasil S/A Indústria e Comércio São Paulo - SP Citibank, N.A. Bahamas Obs.: canc. e subst. o de nº 247/19795, de 20.08.74, e Aditivo 01, de 26.03.76	US\$	210.000,00	347/0410	Cia. Sulina de Transportes Porto Alegre - RS Citibank, N.A. Bahamas Obs.: canc. e subst. o de nº 347/57-676, de 13.06.73, e os Aditivos nºs 01 e 02, de 26.11.74 e 15.06.76, respectivamente.	US\$	90.000,00
EMPRESTIMO - COMUNICADO FINCE Nº 20 E CIRCULAR 231 CERTIFICADOS EMITIDOS PELA DELEGACIA REGIONAL DO RIO DE JANEIRO JANEIRO/78				347/0411	Aços Phoenix S/A São Paulo - SP Citibank, N.A. Bahamas Obs.: canc. e subst. o de nº 347/2720, de 23.08.74	US\$	120.000,00
347/0386	Serrano - Indústria Brasileira de Alimentação S/A Ijuí - RS Banco do Brasil S/A Panamá Obs.: canc. e subst. o de nº 347/3856, de 18.06.75	US\$	12.500,00	AUTORIZAÇÃO PARA INVESTIMENTO - IMPORTAÇÃO SEM COBERTURA CAMBIAL CERTIFICADOS EMITIDOS PELA DELEGACIA REGIONAL DE SÃO PAULO JANEIRO/78			
347/0387	Serrano - Indústria Brasileira de Alimentação S/A Ijuí - RS Banco do Brasil S/A Panamá Obs.: canc. e subst. o de nº 347/4421, de 24.11.75	US\$	120.000,00	251/203	Carborundum S/A - Indústria Brasileira de Abrasivos Vinhedo - SP The Carborundum Company EUA	US\$	600.000,00
347/0388	Serrano - Indústria Brasileira de Alimentação S/A Ijuí - RS Banco do Brasil S/A Reino Unido Obs.: canc. e subst. o de nº 347/5-362, de 23.04.73	US\$	31.265,00	251/204	SKF Rolamentos S/A Guarulhos - SP Aktiebolaget SKF Suécia	DM	240.264,99
347/0389	Construtora Mendes Júnior S/A Belo Horizonte - MG Citibank, N.A. Bahamas Obs.: canc. e subst. o de nº 347/5108, de 03.08.76	US\$	800.000,00	251/205	Rolamentos Schaeffler do Brasil Ltda. São Paulo - SP Industriewerke Schaeffler OHG. RFA	DM	91.235,24
347/0390	Construtora Mendes Júnior S/A Belo Horizonte - MG Citibank, N.A. - Bahamas Obs.: canc. e subst. o de nº 347/5109, de 03.08.76	US\$	800.000,00	251/206	MAQUINASA - Máquinas Nacionais S/A Sorocaba - SP Hermann Pfauter Verwaltungsgesellschaft mbH RFA	DM	383.370,67
347/0391	Construtora Mendes Júnior S/A Belo Horizonte - MG Citibank, N.A. Bahamas Obs.: canc. e subst. o de nº 347/5456, de 13.10.76	US\$	800.000,00	251/207	Omark Industrial Ltda. Curitiba - PR Omark Industries Inc. EUA	US\$	116.303,00
347/0392	Empresa Construtora Brasil S/A Belo Horizonte - MG Citibank, N.A. Bahamas	US\$	1.000.000,00	251/208	J.I. Case do Brasil Com. e Ind. Ltda. São Bernardo do Campo - SP Tenneco International Inc. EUA	US\$	370.620,40
347/0393	Empresa Construtora Brasil S/A Belo Horizonte - MG Citibank, N.A. Bahamas	US\$	1.000.000,00	251/209	Toyobo do Brasil S/A Indústria Têxtil Americana - SP Toyobo Co., Ltd. Japão	US\$	261.080,76
347/0394	Empresa Construtora Brasil S/A Belo Horizonte - MG Citibank, N.A. Bahamas	US\$	1.000.000,00	251/210	Kendall do Brasil Ind. e Com. Ltda. São Paulo - SP The Kendall Company EUA	US\$	50.763,00
347/0395	Gardner-Denver do Brasil S/A Rio de Janeiro - RJ The Chase Manhattan Bank N.A. Bahamas Obs.: canc. e subst. o de nº 347/5557, de 03.11.76	US\$	1.000.000,00	AUTORIZAÇÃO PARA INVESTIMENTO - IMPORTAÇÃO SEM COBERTURA CAMBIAL CERTIFICADOS EMITIDOS PELA DELEGACIA REGIONAL DO RIO DE JANEIRO JANEIRO/78			
347/0396	Ughini S/A Indústria e Comércio Porto Alegre - RS Citibank, N.A. Bahamas Obs.: canc. e subst. o de nº 347/4701, de 26.02.76	US\$	250.000,00	351/114	Glyco do Brasil Indústria Metalúrgica Ltda. Cataguases - MG Glyco-Metall-Werke Daelen & Loos GmbH RFA	DM	14.895,85
347/0397	SADE - Sul Americana de Engenharia S/A São Paulo - SP Citibank, N.A. Bahamas Obs.: canc. e subst. o de nº 347/2553, de 15.07.74	US\$	2.600.000,00	351/115	Sociedade Anônima Marvin Rio de Janeiro - RJ S.A. Investment Co. Inc. EUA	DM	39.152,40
347/0398	Hempel Tintas Marítimas S/A Rio de Janeiro - RJ Algemeene Bank Nederland N.V. Panamá Obs.: canc. e subst. o de nº 347/43-433, de 04.05.73	US\$	166.666,68	351/116	Ishikawajima do Brasil Estaleiros S/A "ISHITRAS" Rio de Janeiro - RJ Ishikawajima Harima Heavy Industries Co. Ltd. Japão	Y	3.008.738,48
347/0399	Glitz S/A Indústria, Exportação e Importação Porto Alegre - RS Banco do Brasil S/A Panamá	US\$	165.000,00	351/117	S/A White Martins Rio de Janeiro - RJ Union Carbide Corporation EUA	US\$	160.498,00
347/0400	Serrano - Indústria Brasileira de Alimentação S/A Ijuí - RS Banco do Brasil S/A Panamá Obs.: canc. e subst. o de nº 347/0039, de 06.01.77	US\$	16.000,00	AUTORIZAÇÃO PARA INVESTIMENTO - ACORDO DE GARANTIA BRASIL / EUA CERTIFICADOS EMITIDOS EM BRASÍLIA JANEIRO/78			
347/0401	Textil Sandin Rosada Ltda. Americana - SP Banco do Brasil S/A Panamá Obs.: canc. e subst. o de nº 347/0011, de 04.01.77	US\$	68.000,00	152/314	Agro Indústria e Comércio Ltda. São Paulo - SP Agro Chemical Company EUA	US\$	7.400.000,00
347/0402	Tecnogeral S/A - Comércio Indústria São Paulo - SP Banco do Brasil S/A Panamá Obs.: canc. e subst. o de nº 347/3648, de 25.04.75	US\$	490.000,00	AUTORIZAÇÃO PARA REMESSA - GANHO DE CAPITAL CERTIFICADOS EMITIDOS PELA DELEGACIA REGIONAL DE SÃO PAULO JANEIRO/78			
347/0403	J. H. Santos S/A - Comércio e Indústria Porto Alegre - RS Banco do Brasil S/A Panamá Obs.: canc. e subst. o de nº 347/3884, de 25.06.75	US\$	12.500,00	256/10	Lorenzo Martin Bustamante Aljaro (por seu Procurador no País) São Paulo - SP Lorenzo Martin Bustamante Aljaro Panamá	B	13.865,11

AUTORIZAÇÃO PARA REMESSA - INVESTIMENTOS

CERTIFICADOS EMITIDOS EM BRASÍLIA

JANEIRO/78

Nº do Certificado	Empresa Nacional Empresa Estrangeira	Símbolo da Moeda de Pagamento	Equivalência em US\$
158/011	The Brazil Fund S/A - Sociedade de Investimento IL 2.401 Rio de Janeiro - RJ Vickers, de Costa & Co. Ltd. Reino Unido		2.726,23

INVESTIMENTO - REINVESTIMENTO

CERTIFICADOS EMITIDOS EM BRASÍLIA

JANEIRO/78

160/03607-07949	Agropecuária Leyton Ltda Diamantino - MT Leyton AG. Suíça Obs.: conc. e subst. o de nº 260/4287-9244, de 11.04.77	US\$ Sw. Fr.	724.499,85 731.499,30
160/03608-07950	Fazenda Indagana S/A Miranda - MT David Hochstetler EUA Obs.: conc. e subst. o de nº 260/00763-08074, de 11.11.76	US\$ US\$*	260.803,49 1.219.979,03

* REINVESTIMENTO

INVESTIMENTO - REINVESTIMENTO

CERTIFICADOS EMITIDOS PELA DELEGACIA REGIONAL DE SÃO PAULO

JANEIRO/78

260/07350-11376	Johannes Miller do Brasil Ind. e Com. Ltda. São Paulo - SP Johannes Miller RFA Obs.: conc. e subst. o de nº 260/07350-08511, de 10.01.77	DM	183.934,79
260/01651-11377	Alvenium Equipamentos Tubulares S/A São Caetano do Sul - SP Aktiebolaget Alvenium Industrier Suécia Obs.: conc. e subst. o de nº 260/01651-08805, de 09.02.77	SKr US\$ SKr*	312.313,20 338.868,18 781.268,81
260/02073-11378	Cisal S/A - Comércio e Indústria Santo André - SP Luciano Muvolari Itália Obs.: conc. e subst. o de nº 260/2073-2088, de 06.08.74	US\$ Lit*	129.148,90 58.044,71
260/04246-11379	Pallas Gradmann & Hölzer do Brasil Corretores de Seguros Ltda. São Paulo - SP Gradmann & Hölzer Gesellschaft bürgerlichen Rechtes RFA Obs.: conc. e subst. o de nº 260/04246-08642, de 24.01.77	DM US\$ DM*	92.512,85 421,91 968.090,35
260/01984-11380	VVD Volkswagen Corretagem de Seguros Ltda. São Paulo - SP Josephine Rosa Hölzer (Asta Hölzer) RFA Obs.: conc. e subst. o de nº 260/01984-10603, de 26.09.77	DM DM*	3.962,48 21.799,06
260/01234-11381	VVD Volkswagen Corretagem de Seguros Ltda. São Paulo - SP Volkswagen Versicherungsdienst GmbH RFA Obs.: conc. e subst. o de nº 260/01234-10602, de 26.09.77	US\$ DM DM*	33.822,23 140.939,52 1.268.984,02
260/03495-11382	Companhia Administradora e Imobiliária Brasil-Itália São Paulo - SP Lesibra S/A Suíça Obs.: conc. e subst. o de nº 260/03495-07756, de 11.10.76	US\$ Sw. Fr.*	157.185,83 107.350,09
260/08639-11383	Indústrias Brasileiras Unidas Philips S/A São Paulo - SP Philips Trans-America Holdings Corporation Canadá Obs.: conc. e subst. o de nº 260/00981-10614, de 26.09.77	US\$ f. f.*	4.646.584,80 1.592.439,10 30.151.952,97
260/08640-11384	S/A Philips do Brasil São Paulo - SP Philips Overseas Holdings Corporation Canadá Obs.: conc. e subst. o de nº 260/03050-10518, de 14.09.77	US\$ f. f.*	5.112.741,87 3.049.625,18 45.808.686,35
260/04519-11385	S.C.T.T. S/A Sociedade Comercial de Transportes Transatlânticos São Paulo - SP Société Commerciale de Transports Transatlantiques Sud França Obs.: conc. e subst. o de nº 260/04519-10514, de 14.09.77	F US\$ F*	16.541,41 9.110,71 4.858,99
260/00167-11386	Hoechst do Brasil Química e Farmacêutica S/A São Paulo - SP Trans American Chemicals Ltd. Canadá Obs.: conc. e subst. o de nº 260/00167-05352, de 17.11.75	f. DM US\$ Can\$*	86.607,99 24.520.082,45 4.619.115,57 2.455.653,18
260/08641-11387	Laboratório Pelosi Ltda. Suares - SP J. Uriach & Cia. S/A Espanha	Sw. Fr.	1.283.688,30
260/08642-11388	Hatsuta Suzuki Industrial S/A HSI Guarulhos - SP Teisan Diecasting Industrial Co. Ltd. Japão	V	129.710,44
260/08643-11389	Lembra Produtos Químicos Auxiliares Ltda. São Paulo - SP Fratelli Lambertini SpA Itália	Lit US\$	14.142,41 61.850,26
260/08644-11390	Fazenda Santa Maura Ltda. São Paulo - SP Utopia Inc. Panamá	US\$	95.225,76
260/08645-11391	Claudio Peters - Equip. e Processos Inds. Ltda. São Paulo - SP Claudio Peters AG RFA	DM	9.440,00
260/08646-11392	Comerex Serviços e Participações S/C Ltda. São Paulo - SP Multibanco Comerex S/A México	US\$	22.388,06
260/08647-11393	Valomet Indústria e Comércio de Equipamentos Florestais Ltda. São Paulo - SP Valmet Oy Finlândia	US\$	79.605,26
260/08648-11394	Valomet Indústria e Comércio de Equipamentos Florestais Ltda. São Paulo - SP Valon Kone Oy Finlândia	US\$	65.067,37
260/06722-11395	Pirrituba Consultoria e Projetos Ltda. São Paulo - SP Hendrik Eberhard Van Delden RFA Obs.: conc. e subst. o de nº 260/06722-06071, de 09.03.76	DM	829.527,88

Nº do Certificado	Empresa Nacional Empresa Estrangeira	Símbolo da Moeda de Pagamento	Equivalência em US\$
260/06723-11396	Pirrituba Consultoria e Projetos Ltda. São Paulo - SP Gerrit Van Delden RFA Obs.: conc. e subst. o de nº 260/06723-06072, de 09.03.76	DM	829.527,88
260/03188-11397	Portal Importadora e Exportadora Ltda. São Paulo - SP The Gates Rubber Co. EUA Obs.: conc. e subst. o de nº 260/03188-10692, de 04.10.77	US\$	10.792.887,12
260/00323-11398	Indústria de Pneumáticos Firestone S/A Santo André - SP The Firestone Tire And Rubber Company EUA Obs.: conc. e subst. o de nº 260/00323-10401, de 05.09.77	US\$ US\$*	4.189.805,83 44.310.965,43
260/08024-11399	Sociedade Industrial Agrícola Comercial Sião do Brasil Ltda. São Paulo - SP Roger de Mever Bélgica Obs.: conc. e subst. o de nº 260/08024-09480, de 17.05.77	US\$ FB*	11,72 108,67
260/07923-11400	Sociedade Industrial Agrícola e Comercial Sião do Brasil Ltda. São Paulo - SP Jacques Bel França Obs.: conc. e subst. o de nº 260/07923-09062, de 15.03.77	F F*	13,80 102,50
260/07872-11401	Sociedade Industrial Agrícola e Comercial Sião do Brasil Ltda. São Paulo - SP Société Industrielle et Agricole de la Somme (SIAS) França Obs.: conc. e subst. o de nº 260/07872-08859, de 15.02.77	F F*	1.324,67 9.830,74
260/07922-11402	Sociedade Industrial Agrícola e Comercial Sião do Brasil Ltda. São Paulo - SP Marcel Clevenot França Obs.: conc. e subst. o de nº 260/07922-9061, de 15.03.77	F F*	13,80 102,50
260/07921-11403	Sociedade Industrial Agrícola e Comercial Sião do Brasil Ltda. São Paulo - SP Dominique Assury de La Barre Nanteuil França Obs.: conc. e subst. o de nº 260/07921-09060, de 15.03.77	F F*	13,80 102,50
260/02391-11404	Yamaha Motor do Brasil Ltda. Guarulhos - SP Yamaha Hatsudoki Kabushiki Kaisha Japão Obs.: conc. e subst. o de nº 260/02391-10940, de 01.11.77	US\$ Y*	14.200.148,88 1.453.225,27
260/08649-11405	Picchi S/A Indústria Metalúrgica Salto - SP Italttractor ITM S.p.A. Itália	US\$	399.985,00
260/02415-11406	Tetra Pak do Brasil Ltda. São Paulo - SP Tetra Pak International Aktiebolag Suécia Obs.: conc. e subst. o de nº 260/02415-10789, de 11.10.77	US\$	3.001.996,17
260/03119-11407	Banco Alemão Transatlântico São Paulo - SP Deutsche Überseeische Bank RFA Obs.: conc. e subst. o de nº 260/03119-11175, de 01.12.77	DM DM*	13.630.196,12 963.709,55
260/05602-11408	Erhardt & Leimer do Brasil Aparelhos e Máquinas para a Ind. Têxtil, Plástica e de Papel Ltda. São Paulo - SP Siegfried Hans Konrad Brunner RFA Obs.: conc. e subst. o de nº 260/05602-03338, de 12.03.75	DM	3.149,43
260/06470-11409	OPENMAT - Cia. Bras. de Ferro e Materiais de Construção São Paulo - SP Société D'Achat et de Vente de Produits Metallurgiques-SAVPM França Obs.: conc. e subst. o de nº 260/06470-09491, de 18.05.77	US\$ f.*	2.390.846,03 602.206,99
260/06469-11410	OPENMAT - Cia. Bras. de Ferro e Materiais de Construção São Paulo - SP Société Priminter S/A Suíça Obs.: conc. e subst. o de nº 260/06469-09490, de 18.05.77	US\$ Sw. Fr.*	2.382.555,52 348.273,03
260/07335-11411	Furness do Brasil Participações e Representações Ltda. São Paulo - SP Furness International B.V. Holanda Obs.: conc. e subst. o de nº 260/07335-07335, de 23.08.76	f.	5.153,03
260/07998-11412	Dibi do Brasil Administração S/C Ltda. São Paulo - SP Vartok AG Liechtenstein Obs.: conc. e subst. o de nº 260/07998-09468, de 16.05.77	US\$	480.000,00
260/02352-11413	Bardahl Lubrificantes Ltda. São Paulo - SP Bardahl Manufacturing Corporation EUA Obs.: conc. e subst. o de nº 260/02352-02465, de 15.10.74	US\$ US\$*	9.500,00 215.112,11
260/01988-11414	Fagersta Secoroc Indústria e Comércio S/A São Bernardo do Campo - SP Fagersta AB Suécia Obs.: conc. e subst. o de nº 260/01988-10881, de 24.10.77	US\$ SKr*	1.217.855,68 173.067,96
260/02256-11415	Brascot Limitada São Paulo - SP Unitika Kabushiki Kaisha (Unitika Ltd) Japão Obs.: conc. e subst. o de nº 260/02256-02692, de 29.11.74	f. US\$ Y*	199.127,80 723.224,54 176.665,35
260/02144-11416	Diamond Shamrock do Brasil Ind. e Com. Ltda. São Paulo - SP Diamond Shamrock Corporation EUA Obs.: conc. e subst. o de nº 260/02144-09840, de 28.06.77	US\$ US\$*	853.701,53 48.988,11
260/08650-11417	Honeywell Controles Ltda. São Paulo - SP Honeywell Electronics Co. EUA Obs.: subst. o de nº 60/906-1246, de 04.10.67, já cancelado por a Carta Circular FIRCE Nº 95, de 27.12.77	US\$	72,05
260/08651-11418	Nedlloyd do Brasil Navegação Ltda. São Paulo - SP Nedlloyd Lijnen B.V. Holanda Obs.: conc. e subst. o de nº 260/02434-09563, de 26.05.77	US\$ f.*	34.168,28 3.660,00
260/03771-11419	EPU - Editora Pedagógica e Universitária Ltda. São Paulo - SP Ernst Klett Verlag RFA Obs.: conc. e subst. o de nº 260/03771-10162, de 08.08.77	DM Sw. Fr.* Pras* DM*	347.557,20 27.044,80 12.440,10 12.096,66
260/06102-11420	Ausônia Participações Ltda. São Paulo - SP Torresin AG Suíça Obs.: conc. e subst. o de nº 260/06102-10345, de 24.08.77	US\$	2.419.902,74
260/05954-11421	Trevo Comércio e Indústria Ltda. São Paulo - SP Carrefour S/A França Obs.: conc. e subst. o de nº 260/05954-08811, de 09.02.77	F	20.873.280,40

Nº do Certificado	Empresa Nacional Empresa Estrangeira	Símbolo da Moeda de Pagamento	Equivalência em US\$	Nº do Certificado	Empresa Nacional Empresa Estrangeira	Símbolo da Moeda de Pagamento	Equivalência em US\$
260/07902-11422	Branco do Brasil Construções e Participações Ltda. São Paulo - SP Branco Incorporation EUA	US\$	1.499.999,82	260/04063-11448	Kanebo Têxtil do Brasil S/A Jundiaí - SP Kanebo Ltd. Japão	US\$ Y Y*	3.212.414,14 305.028,00 1.325.607,34
260/06450-11423	Sabrina Produtos Alimentícios Ltda. São Paulo - SP Gerardo Juan Hermann Herfarth Argentina	DM US\$	28.946,70 22.921,76	260/08655-11449	Brasileiro Vidros Comércio e Indústria S/A Porto Alegre - RS Boussais Souchen Neuwel Gervais Danone França	US\$ F F*	169.757,93 2.530,30 203.645,52
260/06498-11424	Sabrina Produtos Alimentícios Ltda. São Paulo - SP Rainer Roberto Hoffmann Argentina	DM US\$	28.946,70 22.921,76	260/08656-11450	Brasileiro Vidros Comércio e Indústria S/A Porto Alegre - RS Lepercq de Neufilize & Co. Incorporated EUA	US\$ US*	6.372,01 27.022,91
260/06489-11425	Sabrina Produtos Alimentícios Ltda. São Paulo - SP Alberto Antonio Woelflin Argentina	DM US\$	28.946,70 22.921,76	260/08657-11451	Brasileiro Vidros Comércio e Indústria S/A Porto Alegre - RS Companhia Ontário S/A Paraná	US\$ B*	9.679,49 40.860,12
260/06488-11426	Sabrina Produtos Alimentícios Ltda. São Paulo - SP Rodolfo Guillermo Enrique Herfarth Argentina	DM US\$	28.946,70 22.921,76	260/07452-11452	Hunter Douglas do Brasil S/A - Indústrias Metálicas São Paulo - SP Hunter Douglas International N.V. Antilhas Holandesas	f. US\$ Ant.f.*	393.543,23 29.669,54 91.817,48
260/07810-11427	Daruma Telecomunicações do Brasil Ind. e Com. Ltda. Taubaté - SP Haruo Matsumoto Japão	US\$ Y*	5.159,65 135,91	260/04925-11453	Agos Inafer S/A Indústria e Comércio São Paulo - SP I.T.I. International Holding Ltd. Reino Unido	US\$	3.250.439,06
260/05636-11428	Daruma Telecomunicações do Brasil Ind. e Com. Ltda. Taubaté - SP Keiji Matsumoto Japão	US\$ Y*	34.775,20 4.605,86	260/04904-11454	Banco de Investimentos BCN S/A São Paulo - SP Barclays Bank International Limited Reino Unido	US\$	16.961.178,01
260/04295-11429	Daruma Telecomunicações do Brasil Ind. e Com. Ltda. Taubaté - SP Tamura Electric Works Ltd. Japão	US\$ Y*	2.271.189,81 443.964,49	260/05046-11455	Hunter Douglas do Brasil S/A - Indústrias Metálicas São Paulo - SP Hunter Douglas C.m.b.H. RFA	DM US\$ DM*	24.451,53 633.986,93 443.131,89
260/07811-11430	Daruma Telecomunicações do Brasil Ind. e Com. Ltda. Taubaté - SP Munenobu Tamura Japão	US\$ Y*	2.317,07 99,65	260/01502-11456	Fiat - Distribuidora S/A Títulos e Valores Mobiliários São Paulo - SP Quaranty And Credit Corporation S/A Paraná	US\$ B*	99.866,86 8.575,01
260/04294-11431	Daruma Telecomunicações do Brasil Ind. e Com. Ltda. Taubaté - SP Eizo Tamura Japão	US\$ Y*	3.937,00 2.819,44	260/06538-11457	Fiat - Distribuidora S/A Títulos e Valores Mobiliários São Paulo - SP Internazionale Holding Fiat S/A Suíça	US\$ B*	912.162,98 19.949,58
260/05635-11432	Daruma Telecomunicações do Brasil Ind. e Com. Ltda. Taubaté - SP Yoshio Nakayama Japão	US\$ Y*	7.530,80 790,11	260/08510-11458	Excel Restaurantes de Empresas Ltda. São Paulo - SP Compagnie Pour Le Ravitaillement Et La Restauration França	F	21.286,44
260/05637-11433	Daruma Telecomunicações do Brasil Ind. e Com. Ltda. Taubaté - SP Ryuzo Okuyama Japão	US\$ Y*	11.318,37 1.194,37	260/08558-11459	Nordbras S/C Ltda. São Paulo - SP Beijer Trading AB Suécia	SKr	40.031,12
260/07809-11434	Daruma Telecomunicações do Brasil Ind. e Com. Ltda. Taubaté - SP Shoeto Tamura Japão	US\$ Y*	6.319,30 271,94	260/08659-11460	Nordbras S/C Ltda. São Paulo - SP Respons AB Suécia	SKr	0,07
260/05634-11435	Daruma Telecomunicações do Brasil Ind. e Com. Ltda. Taubaté - SP Shigeki Matsuoaka Japão	US\$ Y*	11.318,37 1.194,37	260/08660-11461	Igis Imobiliária Ltda. São Paulo - SP Igruna AG Suíça	Sw.Pr. Sw.Pr.*	63.044,28 108.428,98
260/07812-11436	Daruma Telecomunicações do Brasil Ind. e Com. Ltda. Taubaté - SP Uichiro Namata Japão	US\$ Y*	3.159,65 135,91	260/08661-11462	Repolub Lubrificantes Industriais Ltda. São Paulo - SP Ruchs Interroll GmbH RFA	DM	162.083,15
260/04871-11437	A. Araújo S/A Engenharia e Montagens São Paulo - SP JGC Corporation (Nikkiki Kabushiki Kaisha) Japão	US\$	1.570.809,07	260/08662-11463	Indusquias S/A Indústria e Comércio Cotia - SP Henkel Inc. EUA	US\$ US*	749.770,90 1.791.162,08
260/03801-11438	Alberus S/A Indústria e Comércio Porto Alegre - RS Dana Corporation EUA	US\$ US*	4.666.992,63 102.067,04	260/08663-11464	Atochiale do Brasil Ind. e Com. Ltda. São Paulo - SP Ato-Chimie S/A França	F	88.737,33
260/07382-11439	Indústria Eletrônica Stevenson S/A São Paulo - SP ABC Telefunken International AG Suíça	US\$	2.403.233,85	260/01911-11465	Fábricas de Máquinas W&B Ltda. São Paulo - SP Rudolf Grauer AG Suíça	DM Sw.Pr. DM*	191.924,65 147.243,76 90.877,67
260/04870-11440	A. Araújo S/A Engenharia e Montagens São Paulo - SP C. Itoh & Co. Ltd. Japão	US\$	787.654,73	260/06911-11466	Alumínio Nitinam S/A Mairópolis - SP Nembei Roski Co., Ltd. Japão	US\$	653.927,19
260/08652-11441	UCB (Química) Ltda. São Paulo - SP Wynlit Pharmaceuticals Trust Liechtenstein	FB	0,67	260/06911-06627	Woodys Madeiras Ltda. Ouritiba - PR ETS. Intervall Suíça	US\$	133.301,31
260/08653-11442	UCB (Química) Ltda. São Paulo - SP Interimpon Company Limited Bahamas	FB	0,67	260/06049-11467	Veeder Root do Brasil Com. e Ind. Ltda. São Paulo - SP Veeder Industries, Inc. EUA	US\$ US*	190.153,09 943.528,11
260/08654-11443	UCB (Química) Ltda. São Paulo - SP UCB S/A Bélgica	FB	10.095,22	260/01699-11469	Relógios Brasil S/A São Paulo - SP General Time Corporation EUA	US\$ US*	460.613,53 535.264,02
260/07408-11444	Novotel Hotelaria e Turismo S/A São Paulo - SP Société Anonyme Egipa Paraná	US\$	44.532,86	260/03448-11470	Hunter Douglas do Brasil S/A - Indústrias Metálicas São Paulo - SP Hunter Douglas N.V. Holanda	f. US\$ f.*	219.500,00 1.857.579,88 287.001,18
260/05047-11445	KOP - Cabos Especiais e Sistemas Ltda. Babu - SP Kabel - und Metallwerke Gutehoffnungshutte AG. RFA	US\$ DM	4.672.891,90 695.470,76	260/05622-11471	Relógios Kienzle do Brasil Ltda. São Paulo - SP Kienzle Uhrenfabriken GmbH RFA	DM	433.858,89
260/07915-11446	Indústria de Máquinas Agrícolas Ideal Santa Rosa - RS Maschinenfabrik Fahr AG. RFA	DM	836.286,05	260/01792-11472	Relógios Kienzle do Brasil Ltda. São Paulo - SP Alfred Max Anton Kreidler Suíça	DM	120.057,92
260/06044-11447	Sementes Contibrasil Ltda. São Paulo - SP Continental Enterprises (Bermuda) Ltd. Bermuda	US\$	888.000,00	260/01620-11473	Relógios Kienzle do Brasil Ltda. São Paulo - SP Kienzle Zug AG. Suíça	DM	430.277,61
				260/01671-11474	Techint - Cia. Técnica Internacional São Paulo - SP Synflina AG. Suíça	US\$ B* Sw.Pr.*	363.959,84 19.324,87 3.922.429,26

Nº do Certificado	Empresa Nacional Empresa Estrangeira	Símbolo da Moeda de Pagamento	Equivalência em US\$	Nº do Certificado	Empresa Nacional Empresa Estrangeira	Símbolo da Moeda de Pagamento	Equivalência em US\$
260/00565-11475	Techint - Cia. Técnica Internacional São Paulo - SP San Paustin S/A Paraná Obs.: conc. e subst. o de nº 260/00565-08800, de 09.02.77	US\$ B*	88.189,69 654.044,25	260/07401-11501	Oxy Metal Finishing Brasil S/A Ind. e Comércio São Paulo - SP The Eronel Corporation EUA Obs.: conc. e subst. o de nº 260/07401-09459, de 16.05.77	US\$ US\$*	98.985,47 290.779,25
260/00566-11476	Techint - Cia. Técnica Internacional São Paulo - SP Techint Engineering Co. Paraná Obs.: conc. e subst. o de nº 260/00566-08801, de 09.02.77	US\$ B*	396.248,67 4.309.727,10	260/08669-11502	Sampa do Brasil - Ind. e Com. de Correias Ltda. Santa Isabel - SP Borgaid A.G. Suíça	Sw.Fr.	46.008,14
260/04117-11477	Banco Bradesco de Investimento S/A São Paulo - SP The Sampa Bank Ltd. Japão Obs.: conc. e subst. o de nº 260/04117-10230, de 15.08.77	US\$ Y*	15.221.241,35 1.694.838,56	260/08628-11503	Indústria Textil Tszuki Ltda. Suzano - SP Tszuki Spinning Co. Ltd. Japão Obs.: conc. e subst. o de nº 260/08628-11322, de 21.12.77	US\$	2.000.000,00
260/04121-11478	Banco Bradesco de Investimento S/A São Paulo - SP Creditanstalt Bankverein Áustria Obs.: conc. e subst. o de nº 260/04121-10228, de 15.08.77	DM S*	2.027.026,30 188.891,45	260/05165-11504	Ind. e Com. de Artefatos de Borracha Kuryama Recil Ltda. São Paulo - SP Kuryama Rubber Co. Ltd. Japão Obs.: conc. e subst. o de nº 260/05165-09766, de 20.06.77	US\$	316.093,09
260/04119-11479	Banco Bradesco de Investimento S/A São Paulo - SP Amsterdam-Rotterdam Bank N.V. Holanda Obs.: conc. e subst. o de nº 260/04119-10226, de 15.08.77	US\$ f. f.*	1.452.821,59 82.925,23 172.149,47	260/05304-11505	TECHNI - Soc. Técnico Com. Brasileira p/ Exploração de Petró- leas e Representações Industriais Ltda. São Paulo - SP Techfin Anstalt Liechtenstein Obs.: conc. e subst. o de nº 260/05304-03324, de 10.03.75	US\$ Sw.Fr.	1.790,83 1.017,27
260/04120-11480	Banco Bradesco de Investimento S/A São Paulo - SP Deutsche Bank AG. RFA Obs.: conc. e subst. o de nº 260/04120-10227, de 15.08.77	DM DM*	10.130.573,79 938.498,89	260/06415-11506	Reychon do Brasil - Produtos Irradiados Ltda. São Paulo - SP Reychon Inter-America Inc. EUA Obs.: conc. e subst. o de nº 260/06415-07538, de 14.09.76	US\$	486.870,05
260/04118-11481	Banco Bradesco de Investimento S/A São Paulo - SP Société Générale França Obs.: conc. e subst. o de nº 260/04118-10229, de 15.08.77	US\$ F*	4.562.814,43 434.997,58	260/02021-11507	Thomson - CSF Componentes do Brasil Ltda. São Paulo - SP Thomson - CSF França Obs.: conc. e subst. o de nº 260/02021-08754, de 07.02.77	F US\$	3.152.737,56 243.360,25
260/06755-11482	Tecelônica Paranaense Ltda. São Paulo - SP Textil Engineering Corporation Incorporation Paraná Obs.: conc. e subst. o de nº 260/06755-06166, de 22.03.76	US\$	99.508,78	260/02407-11508	Laboratórios Miles do Brasil, Ltda. São Paulo - SP Miles S/A Paraná Obs.: conc. e subst. o de nº 260/02407-11375, de 27.12.77	US\$	2.346.208,97
260/08180-11483	Isa Sulamericana S/C Ltda. Ribeirão - SP International Service System A.S. Dinamarca Obs.: conc. e subst. o de nº 260/08180-10217, de 15.08.77	US\$ DKr	546.020,76 113.267,01	260/08670-11509	Eisenbau Transatlântica Engenharia Ltda. São Paulo - SP Eisenbau Essen GmbH RFA	DM	175.839,70
260/08498-11484	Mira Lanza do Brasil Ltda. São Paulo - SP Mira Lanza International S/A Luzernburgo Obs.: conc. e subst. o de nº 260/08498-10722, de 05.10.77	US\$	1.150.000,00	260/00545-11510	Hobart Industrial Ltda São Paulo - SP Hobart Corporation EUA Obs.: conc. e subst. o de nº 260/00545-09803, de 27.06.77	US\$ US\$*	469.280,47 1.934.652,27
260/08663-11485	Crys - Produtos Alimentícios S/A Diamantina - SP Venancio Tomaz Canadá	Can\$	63.224,40	260/04835-11511	C & A Modas Magazines Ltda. São Paulo - SP Cardigan Holdings N.V. Antilhas Holandesas Obs.: conc. e subst. o de nº 260/04835-10873, de 24.10.77	US\$	21.005.000,00
260/08664-11486	UM - União Brasileira de Motores Ltda. São Paulo - SP Motoren Und Turbinen Union Friedrichshafen GmbH RFA	DM	472.000,00	260/05912-11512	Mundial do Brasil Exportação Ltda. São Paulo - SP Cardigan Holdings N.V. Antilhas Holandesas Obs.: conc. e subst. o de nº 260/05912-09800, de 27.06.77	US\$ DM	2.164.709,75 734.631,50
260/08665-11487	Patelec do Brasil Ind. e Com. Ltda São Paulo - SP Dr. Giorgio Negro Itália	US\$	3,91	260/04079-11513	Monsanto do Brasil Com. e Ind. Ltda. São Paulo - SP Monsanto Company EUA Obs.: conc. e subst. o de nº 260/04079-10557, de 19.09.77	US\$	37.248.000,00
260/08666-11488	Grubima - Projetos e Construções Ltda. São Paulo - SP Stiffinger & Berger Bauunternehmung RFA Obs.: conc. e subst. os de nºs 260/02780-05772, de 20.01.76 e 260/02781-05771, de 20.01.76	DM US\$ DM*	527.466,19 7.500,00 264.516,25	260/02509-11514	Baterias Mallory do Brasil Ltda. São Paulo - SP P.R. Mallory Co. Inc. EUA Obs.: subst. o de nº 260/02509-05345, de 05.05.71, cancelado pela Carta Circular FIRCE Nº 85, de 13.10.76	US\$	87.945,06
260/01079-11489	Harvey Hubbell do Brasil S/A Equip. Elétricos Mauá - SP Harvey Hubbell Incorporated EUA Obs.: conc. e subst. o de nº 260/01079-07845, de 18.10.76	US\$ Sw.Fr. US\$*	4.493.613,80 188.852,23 3.533.443,74	260/04486-11515	S.U. Indústria de Ferramentas Ltda. São Paulo - SP Industrial Service & Consulting Co. Inc. Paraná Obs.: conc. e subst. o de nº 260/04486-04935, de 18.09.75	US\$ DKr B	152.000,00 21.350,00 442.008,22
260/04915-11490	Philip Morris Brasileira S/A de Cigarros Curitiba - PR Philip Morris Incorporated EUA Obs.: conc. e subst. o de nº 260/04915-10727, de 05.10.77	US\$	46.773.979,00	260/02505-11516	Freios Knorr do Brasil Ltda. São Paulo - SP Knorr Bremsen KG. RFA Obs.: conc. e subst. o de nº 260/02505-08131, de 22.11.76	DM US\$	1.431.478,91 78.326,79
260/04854-11491	Indústrias Simons-Breda Ltda São Paulo - SP Simmons Company EUA Obs.: conc. e subst. o de nº 260/04854-10507, de 13.09.77	US\$	3.145.349,30	260/02507-11517	Freios Knorr do Brasil Ltda. São Paulo - SP Motoren Werke Mannheim AG. RFA Obs.: conc. e subst. o de nº 260/02507-08123, de 22.11.76	DM US\$	1.402.364,20 186.249,48
260/08667-11492	Florasil - Agro Industrial Ltda. São Paulo - SP Ernst Jechart EUA	US\$	3.674,78	260/04596-11518	Brasmetal - Waelzholz S/A Ind. e Com. São Paulo - SP C. D. Waelzholz RFA Obs.: conc. e subst. o de nº 260/04596-08961, de 02.03.77	DM	2.686.078,06
260/08668-11493	Hobart Industrial Ltda. São Paulo - SP Hobart Sales And Service Inc. EUA	US\$	500,00	260/08181-11519	Piratiniga Agro-Industrial Ltda. São Paulo - SP Satsuma Shuzo Kabushiki Kaisha (Satsuma Shuzo Co. Ltd.) Japão Obs.: conc. e subst. o de nº 260/08181-10813, de 17.10.77	US\$	342.839,82
260/08182-11494	Severin Eletrodomésticos Com. e Ind. Ltda. Sorocaba - SP A. Severin & Co. GmbH Elektrogerätefabrik RFA Obs.: conc. e subst. o de nº 260/08182-10969, de 01.11.77	DM	377.600,00	260/08541-11520	Schenck do Brasil Ind. e Com. Ltda. São Paulo - SP Carl Schenck AG RFA Obs.: conc. e subst. o de nº 260/08541-10910, de 25.10.77	DM US\$ Sw.Fr.	1.588.581,65 46.765,39 57.504,10
260/08054-11495	Equipamentos Tennant Ltda. São Paulo - SP Tennant Company EUA Obs.: conc. e subst. o de nº 260/08054-09844, de 04.07.77	US\$	286.852,08	260/05761-11521	Surrey do Brasil Ind. e Com. Ltda. Jundiaí - SP Surrey Ultramar S/A Paraná Obs.: conc. e subst. o de nº 260/05761-09928, de 11.07.77	US\$	548.000,00
260/07434-11496	Hoerbiger do Brasil - Ind. de Equip. Ltda. São Paulo - SP Hoerysto Holding AG. Suíça Obs.: conc. e subst. o de nº 260/07434-07783, de 12.10.76	US\$	85.000,00	260/06821-11522	Elwans do Brasil Comercial Ltda. São Paulo - SP Elwan International AB. Suécia Obs.: conc. e subst. o de nº 260/06821-06356, de 26.04.76	SKr US\$	71.637,38 18.681,44
260/07490-11497	Coopers & Lybrand Consultores Ltda. São Paulo - SP Coopers & Lybrand EUA Obs.: conc. e subst. o de nº 260/07490-11106, de 21.11.77	US\$	179.105,39	260/08184-11523	Piratiniga Agro-Industrial Ltda. São Paulo - SP Minamikyushu Coca-Cola Bottling Kabushiki Kaisha (Minamikyushu Coca-Cola Bottling Co. Ltd.) Japão Obs.: conc. e subst. o de nº 260/08184-10812, de 17.10.77	US\$	779.110,10
260/06880-11498	Drew Produtos Químicos Ltda. São Paulo - SP Drew Chemical Corporation EUA Obs.: conc. e subst. o de nº 260/06880-06523, de 12.05.76	US\$	290.000,00	260/00134-11524	Norton S/A Indústria e Comércio Guarulhos - SP Norton Company EUA Obs.: conc. e subst. o de nº 260/00134-08903, de 23.02.77	US\$ US\$*	1.797.768,28 2.401.023,58
260/05654-11499	Suzano Kimberly Ind. e Com. Ltda. São Paulo - SP Kimberly Clark Corporation EUA Obs.: conc. e subst. o de nº 260/05654-10964, de 01.11.77	US\$	6.366.445,44	260/02290-11525	Unitika do Brasil Ind. Textil Ltda. Americana - SP Unitika Kabushiki Kaisha Japão Obs.: conc. e subst. o de nº 260/02290-08163, de 23.11.76	US\$ Y*	1.511.242,18 789.136,22
260/05969-11500	Mercury Marine Motores Ltda. São Paulo - SP Brunswick Corporation EUA Obs.: conc. e subst. o de nº 260/05969-04371, de 09.07.75	US\$	7.000,00	260/00699-11526	Unitika do Brasil Ind. Textil Ltda. Americana - SP Marubeni Corporation Japão Obs.: conc. e subst. o de nº 260/00699-08338, de 14.12.76	US\$ Y*	628.712,02 320.859,05

Nº do Certificado	Empresa Nacional Empresa Estrangeira	Símbolo da Moeda de Pagamento	Equivalência em US\$	Nº do Certificado	Empresa Nacional Empresa Estrangeira	Símbolo da Moeda de Pagamento	Equivalência em US\$
260/01999-11527	TEMA Terra Maquinaria S/A Sumaré - SP American Hoist & Derrick Co. EUA Obs.: canc. e subst. o de nº 260/01999-08056, de 11.11.76	US\$ US\$*	2.532.066,41 2.655.893,65	260/08676-11553	Filtros Mann Ltda. São Paulo - SP Weiz Beteiligungs Verwaltungsgesellschaft Mit Beschränkter Haftung - RFA Obs.: canc. e subst. o de nº 260/08167-10137, de 03.08.77	US\$ DM DM*	43,69 651,39 309,50
260/06124-11528	Unifido do Brasil Esquadrias Ltda. São Paulo - SP Unifido Holding AG. Suíça Obs.: canc. e subst. o de nº 260/06124-05661, de 05.01.76	Sw.Fr. US\$ Sw.Fr.*	141.267,45 2.400,00 53.996,86	260/00477-11555	Comparsa - Companhia de Corretagens de Seguros, Participações e Comércio São Paulo - SP Inversões Miraflores S/A Panamá Obs.: canc. e subst. o de nº 260/00477-10930, de 26.10.77	US\$ B* LunF*	250.000,00 765.593,31 3.724.500,28 114.345,11
260/07555-11530	Randon S/A Veículos e Implementos Caxias do Sul - RS Kochum Industri AB. Suíça Obs.: canc. e subst. o de nº 260/07555-08316, de 13.12.76	SKr	120.473,13	260/00497-11556	Filtros Mann Ltda. São Paulo - SP Filterwerk Mann & Hummel GmbH RFA Obs.: canc. e subst. o de nº 260/00497-10747, de 10.10.77	US\$ DM DM*	145.574,91 2.170.596,22 1.031.340,49
260/08671-11531	Indústria de Papel e Celulose de Salto S/A Salto - SP Arjomari Prieux Société Anonyme França Obs.: canc. e subst. o de nº 260/08671-11531, de 22.12.75	F	2.657.619,56	260/00798-11558	Agos Phoenix S/A São Paulo - SP Phoenix Stahl A.G. Suíça Obs.: canc. e subst. o de nº 260/00798-02817, de 05.12.74	S US\$ Sw.Fr. S*	199.963,78 571.654,81 482.924,00 82.567,89 914.825,65
260/06344-11532	Chevron Química do Brasil Ltda. São Paulo - SP Chevron Chemical Company EUA Obs.: canc. e subst. o de nº 260/06344-11287, de 19.12.77	US\$	1.004.806,86	260/08624-11559	Inductotherm Ind. e Com. Ltda. São Paulo - SP Inductotherm Corporation EUA Obs.: canc. e subst. o de nº 260/08624-11306, de 20.12.77	US\$ US\$*	6.400,00 490,05 87.122,64 287.395,28
260/05307-11533	Ingersoll-Rand S/A Indústria e Comércio São Bernardo do Campo - SP Ingersoll Rand Company EUA Obs.: canc. e subst. o de nº 260/05307-10990, de 03.11.77	US\$ US\$*	7.631.440,54 885.145,73	260/05207-11560	Curacao do Brasil - Export., Import. e Representações Ltda. São Paulo - SP Ceteq Investment Corporation S/A Panamá Obs.: canc. e subst. o de nº 260/05207-10558, de 19.09.77	US\$	137.204,09
260/08676-11534	Bundy do Brasil Cimento Ltda. São Paulo - SP Bundy Corporation EUA Obs.: canc. e subst. o de nº 260/08676-11122, de 23.11.77	US\$ US\$*	718.082,80 142.210,00	260/06470-11561	Cofermat - Cia. Bras. de Ferro e Materiais de Construção São Paulo - SP Société D'Achat et de Vente de Produits Metallurgiques-SAVPM França Obs.: canc. e subst. o de nº 260/06470-11409, de 02.01.78	US\$ F*	2.390.846,03 288.384,34
260/07236-11535	ICEM S/A Ind. Com. e Exportação de Madeiras São Paulo - SP Unifido S/A Suíça Obs.: canc. e subst. o de nº 260/07236-07057, de 26.07.76	US\$ Sw.Fr.*	300.000,00 2.589.160,38	260/08677-11562	Saborama - Sabores e Concentrados Ltda. São Paulo - SP Valores Immeubles Orientales S/A Venezuela Obs.: canc. e subst. o de nº 260/08677-11562, de 21.11.77	US\$	28.467,67
260/08572-11536	Avon Cosméticos Ltda. São Paulo - SP Helmuth R. Fandl EUA Obs.: canc. e subst. o de nº 260/08572-11091, de 21.11.77	US\$ US\$*	6,2C 554,57	260/08678-11563	Saborama - Sabores e Concentrados Ltda. São Paulo - SP Antonio Lopes Fajardo Venezuela Obs.: canc. e subst. o de nº 260/08678-11563, de 21.11.77	US\$	20.333,47
260/04125-11537	Calais Materiais de Construção Ltda. São Paulo - SP Dover Holding Corporation EUA Obs.: canc. e subst. o de nº 260/04125-01144, de 19.12.73	US\$ US\$*	206.400,00 68.374,90	260/08679-11564	Saborama - Sabores e Concentrados Ltda. São Paulo - SP Orlando Cuevas Garcia Venezuela Obs.: canc. e subst. o de nº 260/08679-11564, de 21.11.77	US\$	4.066,69
260/02332-11538	Karmann-Ghia do Brasil Ltda. São Bernardo do Campo - SP Karmann - Unternehmensverwaltung GmbH RFA Obs.: canc. e subst. o de nº 260/02332-09901, de 05.07.77	DM DM*	2.712.917,20 257.570,74	260/04904-11565	Banco de Investimento BOM S/A São Paulo - SP Barclays Bank International Limited Reino Unido Obs.: canc. e subst. o de nº 260/04904-11454, de 04.01.78	US\$	17.744.877,07
260/08672-11539	Ouzoumpu Equipamentos Industriais e Participações Ltda. São Paulo - SP Orijarvi Oy Finlândia Obs.: canc. e subst. o de nº 260/08672-11539, de 21.11.77	US\$	9,55	260/08663-11566	Babcock - BSH Máquinas e Equipamentos Ltda. São Paulo - SP Biltner Schilde-Haas AG. RFA Obs.: canc. e subst. o de nº 260/08663-09648, de 06.06.77	Sw.Fr. DM	119.044,25 737.094,23
260/08587-11540	Boffi do Brasil Serviços Ltda. São Paulo - SP Boffi Arredamento Cucina - S.p.A. Itália Obs.: canc. e subst. o de nº 260/08587-11163, de 01.12.77	Sw.Fr.	4.207,22	260/08009-11567	Fabrima Máquinas Automáticas Ltda. São Paulo - SP Menschmeyer, Petersen & Co. RFA Obs.: canc. e subst. o de nº 260/08009-11112, de 22.11.77	DM	198.576,17
260/06846-11541	Produtos Químicos Sanyo Kasei do Brasil Ltda. São Paulo - SP Sanyo Chemical Industries Limited Japão Obs.: canc. e subst. o de nº 260/06846-10547, de 19.09.77	US\$	107.176,00	260/08404-11568	A K W do Brasil Equipamentos para Mineração Ltda. São Paulo - SP Asberger Maschinenwerke GmbH RFA Obs.: canc. e subst. o de nº 260/08404-11332, de 26.12.77	DM	79.482,22
260/06931-11542	Inex Agropecuária, Genética e Inseminação Ltda. São Paulo - SP Inex - Deutsche Zucht-Und Nutzvieh Import Und Export GmbH RFA Obs.: canc. e subst. o de nº 260/06931-08592, de 17.01.77	DM	297.164,26	260/08440-11569	Primark do Brasil Comercial e Industrial Ltda. São Bernardo do Campo - SP Primark Corporation EUA Obs.: canc. e subst. o de nº 260/08440-10437, de 05.09.77	US\$	164.999,25
260/05743-11543	Prescay do Brasil Industrial Ltda. São Paulo - SP Quidinvest S/A Holding Suíça Obs.: canc. e subst. o de nº 260/05743-06833, de 28.06.76	US\$	544.367,77	260/05727-11570	Shaw Mudge Aromáticos Ltda. São Paulo - SP Shaw Mudge & Co. EUA Obs.: canc. e subst. o de nº 260/05727-08677, de 26.01.77	US\$	11.302,20
260/08675-11544	Veritatem Participações Ltda. São Paulo - SP Past. Marwick, Mitchell & Co. (General) EUA Obs.: canc. e subst. o de nº 260/08675-11544, de 21.11.77	US\$	618.640,13	260/03139-11571	Mitsui Imobiliária, Desenvolvimento e Materiais de Construção Ltda. São Paulo - SP Mitsui Real Estate Development Co. Ltd. Japão Obs.: canc. e subst. o de nº 260/03139-10928, de 26.10.77	US\$	3.225.621,66
260/03162-11545	Ciba-Geigy Química S/A São Paulo - SP Ciba-Geigy AG. Suíça Obs.: canc. e subst. 260/03162-07949, de 01.11.76, 60/01137-06734, de 09.05.72, 60/01138-06763, de 16.05.72 e 60/01139-06733, de 09.05.72	Sw.Fr. US\$	65.773.841,05 38.528.647,05	260/03475-11572	CIDINAS - Cimento Nacional de Minas S/A São Paulo - SP International Finance Corporation EUA Obs.: canc. e subst. o de nº 260/03475-09753, de 20.06.77	US\$	3.200.000,00
260/03344-11546	Facom do Brasil Comunicação Eletrônica Máquinas e Serviços Ltda. São Paulo - SP Fujitsu Limited Japão Obs.: canc. e subst. o de nº 260/03344-10212, de 10.08.77	Y US\$	1.564.111,04 9.244.331,59	260/03053-11573	CIDINAS - Cimento Nacional de Minas S/A São Paulo - SP Helderbank Financière Glaris S/A Suíça Obs.: canc. e subst. o de nº 260/03053-10860, de 19.10.77	US\$ Sw.Fr.	15.250.222,67 735.117,35
260/00904-11547	Modas Etam S/A São Paulo - SP Ott Lindemann RFA Obs.: canc. e subst. o de nº 260/00904-09448, de 16.05.77	US\$ Sw.Fr. Sw.Fr.* S (Arg)* DM*	6.021,82 34.390,54 6.427,94 0,29 3.620,21	260/02663-11574	Brasmat Comércio e Indústria S/A São Paulo - SP Empresas Sulamericanas Consolidadas S/A Panamá Obs.: canc. e subst. o de nº 260/02663-08263, de 06.12.76	B*	229.128,31
260/08674-11548	Liquiper S/A Empreendimentos e Participações São Paulo - SP Handelskredit-Bank AG. Suíça Obs.: canc. e subst. o de nº 260/05058-10354, de 25.08.77	Lit US\$ Lit* Sw.Fr.* B*	364.089,23 818.175,63 738.365,69 3.742.382,51 4.169.550,24	260/03843-11575	Fábrica de Aço Paulista S/A São Paulo - SP Svedala Arbra Aktiebolag Suíça Obs.: canc. e subst. o de nº 260/03843-08675, de 24.01.77	SKr Sw.Fr. US\$ SKr*	89.680,10 565.252,00 38.759,41 1.546.551,31
260/04938-11549	C.R. Bard do Brasil Ltda. São Paulo - SP C.R. Bard International, Inc. EUA Obs.: canc. e subst. o de nº 260/04938-06963, de 12.07.76	US\$	2.900.000,00	260/00048-11576	Stromag Fricções e Acoplamentos Ltda. São Paulo - SP Maschinenfabrik Stromag GmbH RFA Obs.: canc. e subst. o de nº 260/00048-09226, de 11.04.77	DM DM*	241.215,66 762.880,44
260/07930-11550	Lightolier Lustres Ltda. São Paulo - SP Lightolier Inc. EUA Obs.: canc. e subst. o de nº 260/07930-10352, de 25.08.77	US\$	267.796,00	260/04808-11577	Banco Itaú de Investimento S/A São Paulo - SP The Kyowa Bank, Ltd. Japão Obs.: canc. e subst. o de nº 260/04808-11249, de 12.12.77	US\$	11.025.385,11
260/06708-11551	Rocas Indústria e Comércio Ltda. São Paulo - SP Promotec Société Anonyme Liechtenstein Obs.: canc. e subst. o de nº 260/06708-10874, de 24.10.77	US\$	548.968,06	260/04553-11578	Banco Itaú de Investimento S/A São Paulo - SP Bayerische Vereinsbank RFA Obs.: canc. e subst. o de nº 260/04553-11250, de 12.12.77	DM	6.268.615,56
260/08675-11552	Comparsa - Companhia de Corretagens de Seguros, Participações e Comércio São Paulo - SP Superco AG. Suíça	US\$ B* LunF*	643.502,21 3.130.544,77 96.110,23				

Nº do Certificado	Empresa Nacional Empresa Estrangeira	Símbolo da Moeda de Pagamento	Equivalência em US\$	Nº do Certificado	Empresa Nacional Empresa Estrangeira	Símbolo da Moeda de Pagamento	Equivalência em US\$
260/01512-11579	Banco Itaú de Investimento S/A São Paulo - SP Banco Popular Español Espanha Obs.: canc. e subst. o de nº 260/01512-11248, de 12.12.77	US\$ DM Ptas Ptas*	253.873,56 4.429,26 29.744,32 1.222,49	260/00710-11605	Estamparia Caravellas S/A São Paulo - SP Otilie Doerries RFA Obs.: canc. e subst. o de nº 260/00710-08597, de 17.01.77	DM DM*	1.293.069,23 143.884,98
260/00854-11580	Banco Itaú de Investimento S/A São Paulo - SP Union Bank of Switzerland Suíça Obs.: canc. e subst. o de nº 260/00854-11251, de 12.12.77	US\$ Sw.Fr. Sw.Fr.*	178.632,26 1.311.133,21 6.106,74	260/03266-11606	Ethicon Sutura S/A São Paulo - SP Johnson & Johnson EUA Obs.: canc. e subst. o de nº 260/03266-09715, de 14.06.77	US\$ US\$*	3.478.052,41 394.449,61
260/00853-11581	Banco Itaú de Investimento S/A São Paulo - SP The Italian Economic Corporation EUA Obs.: canc. e subst. o de nº 260/00853-07480, de 08.09.76	US\$ US\$*	464.927,32 1.999,15	260/00053-11607	Cerâmica e Velas de Ignição NGK do Brasil S/A Mogi das Cruzes - SP NGK Spark Plug Co. Ltd. Japão Obs.: canc. e subst. o de nº 260/00053-11130, de 28.11.77	US\$ Y. Y.*	6.403.617,55 230.079,96 686.258,05
260/00852-11582	Banco Itaú de Investimento S/A São Paulo - SP Hill, Samuel & Co. Ltd. Reino Unido Obs.: canc. e subst. o de nº 260/00852-11247, de 12.12.77	US\$ £ £*	725.524,12 85.821,05 4.231,54	260/00054-11608	Cerâmica e Velas de Ignição NGK do Brasil S/A Mogi das Cruzes - SP Isamu Morimura Japão Obs.: canc. e subst. o de nº 260/00054-08673, de 24.01.77	US\$ Y. Y.*	20.325,20 10.633,57
260/02282-11583	AME do Brasil S/A Máquinas Automáticas São Paulo - SP AME Incorporated EUA Obs.: canc. e subst. o de nº 260/02282-11340, de 26.12.77	US\$ US\$*	3.149.214,72 836.532,19	260/08686-11609	Buka do Brasil Produtos Químicos e Têxteis Ltda. São Paulo - SP Menisto AG Suíça	US\$	72.000,00
260/08680-11584	Ciseta Empreendimentos e Participações Ltda. São Paulo - SP Codify Company Inc. Panamá	US\$	50.000,00	260/08139-11610	Ravos Agro-Indústria de Produtos Aromáticos Ltda. São Paulo - SP Orsula Schults Suíça Obs.: canc. e subst. o de nº 260/08139-10017, de 20.07.77	US\$	21.913,01
260/00879-11585	Union Carbide do Brasil S/A Indústria e Comércio São Paulo - SP Union Carbide Corporation EUA Obs.: canc. e subst. o de nº 260/00879-04087, de 11.06.75	US\$ US\$ Can\$*	64.829.204,19 9.949.436,93 119.904,82	260/07597-11611	SP - Eletro-Mecânica Ltda. São Paulo - SP Kabushiki Kaisha Hokushin Denki Seisakusho (Hokushin Electric Works, Ltd.) - Japão Obs.: canc. e subst. o de nº 260/07597-11115, de 22.11.77	US\$	255.390,93
260/00927-11586	Tri-Sure S/A Indústria e Comércio São Bernardo do Campo - SP American Flange & Manufacturing Co. Inc. EUA Obs.: canc. e subst. o de nº 260/00927-09454, de 16.05.77	US\$ US\$*	183.664,08 665.128,00	260/06996-11612	Ambitec - Planejamento e Consultoria Ltda. São Paulo - SP James M. Montgomery Consulting Engineers Inc. EUA Obs.: canc. e subst. o de nº 260/06996-10548, de 19.09.77	US\$	83.715,00
260/03281-11587	Cia. Tietê de Armazéns Gerais São Paulo - SP Jude Enterprises Ltd. Bermudas Obs.: canc. e subst. o de nº 260/03281-08596, de 17.01.77	US\$ Bd\$*	4.290.000,00 2.943.258,90	260/03892-11613	Polimatic Eletrometalúrgica Ltda. Diadema - SP Wermer Messner KG RFA Obs.: canc. e subst. o de nº 260/03892-09826, de 29.06.77	DM DM*	878.145,02 943.000,33
260/08681-11588	AMPA - Aparelhos de Medição Elétrica para Painéis Ltda São Leopoldo - RS Cossen GmbH Mess und Regeltechnik RFA	DM	49.108,37	260/05786-11614	Agro Indústria e Comércio Ltda. São Paulo - SP Agrico Chemical Company EUA Obs.: canc. e subst. o de nº 260/05786-10505, de 13.09.77	US\$	3.108.992,68
260/08682-11589	Babcock - BSH Máquinas e Equipamentos Ltda. São Paulo - SP Deutsche Babcock-Beteiligungs GmbH RFA Obs.: canc. e subst. o de nº 260/07886-08912, de 28.02.77	Sw.Fr. DM	502.000,00 127.278,61	260/08687-11615	Eutectic Indústrias Metalúrgicas Ltda. São Paulo - SP Eutectic Canada Ltd. Canadá	US\$	3.000,00
260/08622-11590	Wacker Química do Brasil Ltda. São Paulo - SP Wacker Chemie GmbH RFA Obs.: canc. e subst. o de nº 260/08622-11303, de 20.12.77	DM	566.400,00	260/07864-11616	Combra-Hens Agropecuária Industrial S/A São Paulo - SP Carolus Hens Bélgica Obs.: canc. e subst. o de nº 260/07864-08831, de 14.02.77	US\$	294.352,61
260/03417-11591	Babcock-BSH Máquinas e Equipamentos Ltda. São Paulo - SP Artos International Machinery Corporation S/A Suíça Obs.: canc. e subst. o de nº 260/03417-09650, de 06.06.77	Sw.Fr. DM	290.838,45 720.532,86	260/05161-11617	Akzo Indústria e Comércio Ltda. São Paulo - SP Akzo N.V. Holanda Obs.: canc. e subst. o de nº 260/05161-08776, de 07.02.77	US\$ f. f.*	28.511.072,49 1.923.304,63 313.524,49
260/08064-11592	Babcock - BSH Máquinas e Equipamentos Ltda. São Paulo - SP Famtex GmbH - Fabrik fuer Textilmaschinen RFA Obs.: canc. e subst. o de nº 260/08064-09649, de 06.06.77	Sw.Fr. DM	124.746,97 573.133,29	260/08688-11618	Indústria de Calçados Elbena S/A Jundiaí - SP Lusena Establishment Liechtenstein	US\$	101.000,00
260/02779-11593	Ascoval S/A Indústria e Comércio São Paulo - SP Automatic Switch Co. EUA Obs.: canc. e subst. o de nº 260/02779-07351, de 23.08.76	US\$ US\$*	305.474,27 914.055,10	260/08101-11619	Portoplac Pre-Moldados de Concreto Ltda. São Paulo - SP Korodur International GmbH RFA Obs.: canc. e subst. o de nº 260/08101-09822, de 28.06.77	DM	244.128,71
260/01651-11594	Alvenius Equipamentos Tubulares S/A São Caetano do Sul - SP Aktiebolaget Alvenius Industrier Suíça Obs.: canc. e subst. o de nº 260/01651-11377, de 02.01.78	SKr US\$ SKr*	312.313,20 338.868,18 781.268,81	260/00973-11620	ME-Holdings Ltda. São Paulo - SP Massey Ferguson Limited Canadá Obs.: canc. e subst. o de nº 260/00973-09943, de 12.07.77	US\$ Ant.f. f. Can\$*	3.145.557,77 40.763,78 1.520.844,45 22.615.605,41
260/08683-11595	Companhia Vidraria Santa Marina São Paulo - SP Compagnie de Saint-Gobain-Pont-A-Mousson França Obs.: canc. e subst. o de nº 260/01155-09414, de 09.05.77	US\$ Ant.f. f.*	2.715.616,25 4.216.711,76 2.380.283,19	260/05047-11621	KMP-Cabos Especiais e Sistemas Ltda. Babu - SP Kabel und Metallwerke GmbH AG RFA Obs.: canc. e subst. o de nº 260/05047-11445, de 02.01.78	US\$ DM	4.672.891,00 1.235.910,76
260/04028-11596	Forest - Fábrica de Condutores Elétricos Ltda. Guarulhos - SP Electrofinance Ltd. Cayman Obs.: canc. e subst. o de nº 260/04028-09754, de 20.06.77	US\$ F Ct\$*	10.659.903,77 275.967,36 1.266.631,51	260/08689-11622	Henkel do Brasil Indústrias Químicas Ltda. São Paulo - SP Henkel & Cie. GmbH RFA Obs.: canc. e subst. o de nº 260/04150-07616, de 22.09.76	DM DM*	4.655,78 974,15
260/08179-11597	Lucas Industrias do Brasil Ltda. São Paulo - SP Lucas Industries Ltd. Reino Unido Obs.: canc. e subst. o de nº 260/08179-10187, de 09.08.77	US\$ Sw.Fr. £	8.818.433,74 15.060,00 301.005,61	260/05873-11623	Fiat Allis Tratores e Máquinas Rodoviárias S/A São Paulo - SP Fiat Allis BV Holanda Obs.: canc. e subst. o de nº 260/05873-10075, de 27.07.77	US\$ Lit Lit* f.*	4.347.976,11 165.119,14 908.159,88 9.612.906,59
260/08050-11598	ONPAR - Organização de Negócios e Participações Ltda. São Paulo - SP Iriri Corporation Panamá Obs.: canc. e subst. o de nº 260/08050-11066, de 14.11.77	US\$	203.000,00	260/03228-11624	Henkel do Brasil Indústrias Químicas Ltda. São Paulo - SP Henkel Kommanditgesellschaft auf Aktien RFA Obs.: canc. e subst. o de nº 260/03228-09859, de 04.07.77 e o de nº 260/02440-07725, de 05.10.76	DM US\$ Sw.Fr. DM* Sw.Fr.*	16.895.530,02 3.570.436,12 148.843,63 2.960.352,07 149.070,47
260/08492-11599	Agro Pecúria Maria Isabel S/A São Paulo - SP Nater & Company Inc. Panamá Obs.: canc. e subst. o de nº 260/08492-10989, de 03.11.77	US\$	864.000,00	260/03219-11625	Henkel do Brasil Indústrias Químicas Ltda. São Paulo - SP Boehme Chemie GmbH RFA Obs.: canc. e subst. os de nºs 260/04149-07615, de 22.09.76 e 60/3219-7485, de 24.10.72	DM DM*	1.374.175,65 889.054,60
260/08684-11600	Companhia Vidraria Santa Marina São Paulo - SP Boussols Souchon Neuwessel Gervais Danone França	US\$ F F*	150.084,85 7.889,06 253.324,01	260/05064-11626	Química Lorenzini S/A São Paulo - SP Blomed AG Suíça Obs.: canc. e subst. o de nº 260/05064-10897, de 24.10.77	US\$	635.185,26
260/08685-11601	Companhia Vidraria Santa Marina São Paulo - SP Geraver França Obs.: canc. e subst. o de nº 60/2755-6068, de 26.10.71	F F*	52.745,49 185.437,95	260/05991-11627	Tamanoi do Brasil Indústria e Comércio Ltda. São Paulo - SP Tamanoi Vinegar Co. Ltd. Japão Obs.: canc. e subst. o de nº 260/05991-04878, de 11.09.75	US\$	347.419,24
260/07246-11602	INCOEX S/A Intercâmbio de Comércio Exterior São Paulo - SP Halvainvest A.G. Suíça Obs.: canc. e subst. o de nº 260/07246-07074, de 26.07.76	US\$	197.225,00	*REINVESTIMENTO			
260/02604-11603	Saaj - Baterias e Participações Ltda. São Paulo - SP Nife Jungner Aktiebolag Suécia Obs.: canc. e subst. o de nº 260/02604-09107, de 21.03.77	SKr SKr*	438.338,98 2.813.620,69	INVESTIMENTO - REINVESTIMENTO			
260/01892-11604	Marclen - Corretagem de Seguros Ltda. São Paulo - SP Marsh & McLennan Incorporated EUA Obs.: canc. e subst. o de nº 260/01892-06699, de 07.06.76	US\$ US\$*	833,26 249.574,81	CERTIFICADOS EMITIDOS PELA DELICACIA REGIONAL DO RIO DE JANEIRO			
				JANEIRO/78			
				360/02463-04454	Arthur Levy do Brasil Ltda. Salvador - BA Arthur Levy Boat Service Inc. EUA Obs.: canc. e subst. o de nº 060/02463-05230, de 30.03.71	US\$	4.200,00

Nº do Certificado	Empresa Nacional Empresa Estrangeira	Símbolo da Moeda de Pagamento	Equivalência em US\$	Nº do Certificado	Empresa Nacional Empresa Estrangeira	Símbolo da Moeda de Pagamento	Equivalência em US\$
360/04328-04455	Wembley Roupas S/A Lda - MG Wemarch Wear Ltd. Canadá Obs.: canc. e subst. o de nº 360/04328-01063, de 14.08.74	Can\$	245.575,00	360/03571-04480	Ata Combustão Técnica S/A Petrópolis - RJ Mitsubishi Heavy Industries Ltd. Japão Obs.: canc. e subst. o de nº 360/03571-01179, de 24.09.74	US\$	5.198.820,89
360/08338-04456	C.E.T. Comercial e Imobiliária Ltda. Belo Horizonte - MG Etablissement Sereninter Liechtenstein	US\$	99.786,55	360/05495-04481	Nomurabris Instituto de Desenvolvimento Agro-Pecuário Ltda. Araucária - RJ Nomura Brazilian Agricultural Research Institute Japão Obs.: canc. e subst. o de nº 360/05495-02840, de 31.08.76	US\$	3.429.347,82
360/02863-04457	Minasa - Consultoria e Projetos Ltda. Rio de Janeiro - RJ Monenco Limited Canadá Obs.: canc. e subst. o de nº 360/02863-03865, de 08.07.77	Can\$ can\$	12.438,20 198.551,57	360/05589-04482	Sofindal do Brasil Estudos Financeiros Ltda. Rio de Janeiro - RJ Sofindal S/A Suíça Obs.: canc. e subst. o de nº 360/05589-02082, de 20.10.75	US\$	5.115.000,00
360/00882-04458	S/A Mercantil Anglo-Brasileira Rio de Janeiro - RJ Angus, Campbell & Co. Reino Unido Obs.: canc. e subst. o de nº 360/00882-03363, de 07.02.77	US\$ £	172.413,79 1.808.460,35	360/08342-04483	Hydrasun Hidráulica S/A Rio de Janeiro - RJ General Signal Corporation EUA	US\$	400.000,00
360/07804-04459	ICI do Brasil Internacional Computadores Ltda. Rio de Janeiro - RJ International Computers Limited Reino Unido Obs.: canc. e subst. o de nº 360/07804-08512, de 10.01.77	US\$	70.363,79	360/03706-04484	Schroder - Monteiro Aranha Participações, Administração e Consultoria Ltda. Rio de Janeiro - RJ Schroders Limited Reino Unido Obs.: canc. e subst. o de nº 360/03706-03472, de 22.03.77	US\$	1.086.778,68
360/07016-04460	Companhia de Investimentos Árabe e Brasileira - ABICO Rio de Janeiro - RJ Kuwait Foreign Trading Contracting And Investment Company Coweita Obs.: canc. e subst. o de nº 360/07016-03609, de 20.04.77	US\$	3.110.880,52	360/07645-04485	Tran Comunicações Ltda. Rio de Janeiro - RJ Computer Transmission Corporation EUA Obs.: canc. e subst. o de nº 360/07645-04277, de 03.11.77	US\$	55.500,00
360/07018-04461	Companhia de Investimentos Árabe e Brasileira - ABICO Rio de Janeiro - RJ Kuwait Investment Company Coweita Obs.: canc. e subst. o de nº 360/07018-03611, de 20.04.77	US\$	2.067.948,39	360/03943-04486	Companhia Brasileira de Filmes Sakura Rio de Janeiro - RJ Okura & Co., Ltd. Japão Obs.: canc. e subst. o de nº 360/03943-02046, de 08.10.75	US\$	1.141.204,04
360/07017-04462	Companhia de Investimentos Árabe e Brasileira - ABICO Rio de Janeiro - RJ Kuwait International Investment Company Coweita Obs.: canc. e subst. o de nº 360/07017-03610, de 20.04.77	US\$	1.728.266,95	360/08343-04487	Conder Edifícios Metálicos Ltda. Rio de Janeiro - RJ Robert Templeman Cole Reino Unido	£	1,03
360/05586-04463	Foster Grant do Brasil Indústria e Comércio Ltda. Rio de Janeiro - RJ Foster Grant Company Inc. EUA Obs.: canc. e subst. o de nº 360/05586-03403, de 01.03.77	US\$	3.581.835,36	360/07687-04488	Balteau Produtos Elétricos Ltda. Itajubá - MG Balteau S/A Bélgica Obs.: canc. e subst. o de nº 360/07687-03478, de 23.03.77	US\$ FB	92.047,41 11.381,79
360/08339-04464	Portec Raios-X Ltda. Rio de Janeiro - RJ Compagnie Générale de Radiologie França	F	507.633,00	360/08344-04489	Feiras Marítimas Internacionais do Rio de Janeiro Ltda. Rio de Janeiro - RJ Seatrade Publications Ltd. Reino Unido	US\$	1.558,44
360/08340-04465	Laboratórios Silva Araújo-Roussel S/A - "SARSA" Rio de Janeiro - RJ Roussel-Uclaf França	F F US\$ Fras Esc F*	309.526,89 21.613,68 44.929,90 79,17 378,59 1.500.460,00	360/08345-04490	Feiras Marítimas Internacionais do Rio de Janeiro Ltda. Rio de Janeiro - RJ Vokos Publishing Ltd. Reino Unido	US\$	173,16
360/04754-04466	Mineração Serra Geral S/A Rio de Janeiro - RJ Kawasaki Steel Corporation Japão Obs.: canc. e subst. o de nº 360/04754-04093, de 29.08.77	US\$	1.440.177,07	360/00371-04491	Belfam Indústria Cosmética S/A Rio de Janeiro - RJ Ecopan Inc. Panamá Obs.: canc. e subst. o de nº 360/00371-04077, de 25.08.77	US\$ B*	25.158,00 1.126.251,35
360/03512-04467	Mineração Serra Geral S/A Rio de Janeiro - RJ Nomura Trading Co., Ltd. Japão Obs.: canc. e subst. o de nº 360/03512-04090, de 29.08.77	US\$	368.557,11	360/01922-04492	Belfam Indústria Cosmética S/A Rio de Janeiro - RJ Uninvest A.G. Suíça Obs.: canc. e subst. o de nº 360/01922-04078, de 25.08.77	Sw.Fr. US\$ DM Sw.Fr.* DM*	108.203,65 26.697,25 94.400,00 1.791.568,92 181.542,10
360/07743-04468	Mineração Serra Geral S/A Rio de Janeiro - RJ Nissho-Iwai Co., Ltd. Japão Obs.: canc. e subst. o de nº 360/07743-04086, de 29.08.77	US\$	103.288,83	360/00043-04493	Casa Wild S/A - Instrumental Ótico e Técnico Científico Rio de Janeiro - RJ Providentia (Neg. Trust) Liechtenstein Obs.: canc. e subst. o de nº 360/00043-04042, de 16.08.77	US\$ Sw.Fr. Sw.Fr.*	235.813,07 131.142,72 224.087,74
360/07742-04469	Mineração Serra Geral S/A Rio de Janeiro - RJ C. Itoh & Co., Ltd. Japão Obs.: canc. e subst. o de nº 360/07742-04088, de 29.08.77	US\$	104.783,95	360/07184-04494	Metalúrgica Samag Ltda. Contagem - MG S/A Fonderies Magotteaux Bélgica Obs.: canc. e subst. o de nº 360/07184-03710, de 19.05.77	US\$	632.671,67
360/03972-04470	Mineração Serra Geral S/A Rio de Janeiro - RJ Mitsubishi Mining & Cement Co., Ltd. Japão Obs.: canc. e subst. o de nº 360/03972-04092, de 29.08.77	US\$	303.766,96	360/05487-04495	Companhia Brasileira de Filmes Sakura Rio de Janeiro - RJ Konishiroku Photo Industry Co. Ltd. Japão Obs.: canc. e subst. o de nº 360/05487-02047, de 08.10.75	US\$	5.154.906,12
360/07177-04471	Mineração Serra Geral S/A Rio de Janeiro - RJ Kawaguchi Russian Co., Ltd. Japão Obs.: canc. e subst. o de nº 360/07177-04087, de 29.08.77	US\$	133.251,49	360/00404-04496	Thyssen União de Aços Com. Ind. e Representações Ltda. Rio de Janeiro - RJ Thyssen Stahlunion Export GmbH RFA Obs.: canc. e subst. o de nº 360/00404-03991, de 18.02.77	DM DM*	352.167,28 2.487,13
360/03513-04472	Mineração Serra Geral S/A Rio de Janeiro - RJ Kawasho Corporation Japão Obs.: canc. e subst. o de nº 360/03513-04091, de 29.08.77	US\$	215.396,52	360/06397-04497	Dr. C. Otto do Brasil Instalações Industriais Ltda. Betim - MG Dr. C. Otto & Company GmbH RFA Obs.: canc. e subst. o de nº 360/06397-03784, de 13.06.77	DM	172.431,28
360/07744-04473	Mineração Serra Geral S/A Rio de Janeiro - RJ Toyo Menka Kaisha Ltd. Japão Obs.: canc. e subst. o de nº 360/07744-04089, de 29.08.77	US\$	50.151,06	360/04370-04498	Adidas do Brasil Comércio de Artigos de Esporte Ltda. Rio de Janeiro - RJ Adidas Sport GmbH Suíça Obs.: canc. e subst. o de nº 360/04370-03160, de 26.11.76	Sw.Fr. Sw.Fr.*	13.483,31 331.897,58
360/08341-04474	M.P.A. Participações Ltda. Rio de Janeiro - RJ Hambros Investment Company A.G. Suíça Obs.: canc. e subst. o de nº 360/04799-01758, de 05.06.75	US\$ Sw.Fr.	43.297,90 127.769,27	360/07786-04499	Krupp Indústrias Mecânicas Ltda. Betim - MG Fried Krupp GmbH RFA Obs.: canc. e subst. o de nº 360/07786-3743, de 31.05.77	DM DM*	4.720.000,00 1.085.856,56
360/02547-04475	Companhia Meridional de Mineração Rio de Janeiro - RJ United States Steel Corporation EUA Obs.: canc. e subst. os de nºs 060/02758-07150 e 360/02547-03873, respectivamente de 16.08.72 e 11.07.77	US\$ US\$*	14.868.373,31 640.649,16	360/05228-04500	Milder Kaiser Engenharia S/A Rio de Janeiro - RJ Kaiser Engineers International Inc. EUA Obs.: canc. e subst. o de nº 360/05228-04361, de 01.12.77	US\$ US\$*	239.442,94 360.953,80
360/01121-04476	S/A de Óleo Galena Signal Rio de Janeiro - RJ Texaco Inc. EUA Obs.: canc. e subst. o de nº 360/01121-02845, de 02.09.76	US\$ US\$*	189.720,81 222.414,52	360/00692-04501	Booth (Brasil) Limited Bélgica - PA Booth (Brasil) Limited Reino Unido Obs.: canc. e subst. o de nº 060/00692-00909, de 14.06.67	£	666.556,77
360/02722-04477	Gestira Latino-Americana, Indústria e Comércio de Equipamentos Industriais Ltda. Rio de Janeiro - RJ Reinhold Hermann Werner Dahne RFA Obs.: canc. e subst. o de nº 360/02722-03287, de 10.01.77	DM DM*	91.568,00 373.543,07	360/02112-04502	Companhia Adriática de Seguros Rio de Janeiro - RJ Rimione Adriatica Di Sicurtà Itália Obs.: canc. e subst. o de nº 360/02112-04378, de 07.12.77	Lit US\$ DM £	37.168,38 252.296,80 35.886,17 207.385,73
360/04332-04478	Sisal - Rio Hotelis Turismo S/A Rio de Janeiro - RJ Hambros Investment Company A.G. Suíça Obs.: canc. e subst. o de nº 360/04332-03498, de 28.03.77	US\$	858.332,70	360/08346-04503	OMEX - Comércio Exterior S/A Belo Horizonte - MG Mendes Junior International Company Cayman	US\$	433.628,32
360/06230-04479	Acres do Brasil Consultoria Ltda. Rio de Janeiro - RJ Acres Consulting Services Ltd. Canadá Obs.: canc. e subst. o de nº 360/06230-03182, de 02.12.76	US\$	169.729,46	360/08347-04504	Neoperl Comércio e Representação Ltda. Rio de Janeiro - RJ Hens Denzler Suíça	Sw.Fr.	8.142,04
				360/08348-04505	Neoperl Comércio e Representação Ltda. Rio de Janeiro - RJ Rolf Dieter Wildfang RFA	Sw.Fr.	7.665,59
				360/03398-04506	Sisal - Imobiliária Santo Afonso S/A Rio de Janeiro - RJ Hambros Investment Company A.G. Suíça Obs.: canc. e subst. o de nº 360/03398-04429, de 22.12.77	US\$	721.026,81

Nº do Certificado	Empresa Nacional Empresa Estrangeira	Símbolo da Moeda de Pagamento	Equivalência em US\$	Nº do Certificado	Empresa Nacional Empresa Estrangeira	Símbolo da Moeda de Pagamento	Equivalência em US\$
360/03463-04507	Dalme do Brasil Têxtil Ltda. Uberlândia - MG Daim Spinning Co. Ltd. Japão Obs.: cmc. e subst. o de nº 260/03463-01711, de 04.06.74	US\$	5.956.308,88	277/073	EIM - Engenharia para a Indústria Mineral S/A São Paulo - SP Coal Systems, Inc. EUA	US\$	6.986,75
360/03464-04508	Dalme do Brasil Têxtil Ltda. Uberlândia - MG Misaho - Iwai Company Ltd. Japão Obs.: cmc. e subst. o de nº 260/03464-01710, de 04.06.74	US\$	661.470,20	277/074	Companhia Vidraria Santa Marina São Paulo - SP Saint-Gobain Industries França		17.177,54
360/04346-04509	American International Underwriters, Representações S/A Rio de Janeiro - RJ American International Underwriters Overseas Limited Bermuda Obs.: cmc. e subst. o de nº 360/04346-00794, de 05.04.74	US\$	1.044,60 57.549,80 13.963,34	277/075	TEGRI - Técnica Agro-Industrial Ltda. São Paulo - SP Sorocoma França		8.550,00
360/03959-04510	Banco de Investimentos Lar Brasileiro S/A Rio de Janeiro - RJ Deutsch Sudamerikanische Bank Aktiengesellschaft RFA Obs.: cmc. e subst. o de nº 360/03959-04355, de 30.11.77	DM	753.082,56	AUTORIZAÇÃO PARA REMESSA - PROJETOS			
360/03954-04511	Banco de Investimentos Lar Brasileiro S/A Rio de Janeiro - RJ Chase Manhattan Overseas Banking Corporation EUA Obs.: cmc. e subst. o de nº 360/03954-04354, de 30.11.77	US\$	3.693.029,09	CERTIFICADOS EMITIDOS PELA DELEGACIA REGIONAL DO RIO DE JANEIRO			
360/08349-04512	Rio Bonito - Indústria e Comércio Ltda. Rio de Janeiro - RJ Juan Moura Passalacqua Chile	US\$	14.000,00	JANEIRO/78			
360/08350-04513	Rio Bonito - Indústria e Comércio Ltda. Rio de Janeiro - RJ Frank Canis Reino Unido	US\$	10.000,00	377/0053	Petróleo Brasileiro S/A - PETROBRAS Rio de Janeiro - RJ Hydronyl Limited Reino Unido		6.282,36
360/03504-04514	Misaho-Iwai do Brasil Ltda. Rio de Janeiro - RJ Misaho-Iwai Co. Ltd. Japão Obs.: cmc. e subst. o de nº 360/03504-00078, de 11.04.73	US\$	2.589.718,63	377/0054	Natron - Consultoria e Projetos S/A Rio de Janeiro - RJ Gordon F. Palm EUA	US\$	17.634,00
360/02848-04515	OTF do Brasil Engenharia Especializada Ltda. Rio de Janeiro - RJ Cemius Technique Des Transports-Par Pipelines - OTF França Obs.: cmc. e subst. o de nº 360/02848-04201, de 05.10.77	F Fr	2.123,69 77.220,14	377/0055	Natron - Consultoria e Projetos S/A Rio de Janeiro - RJ Anwar E.Z. Missa EUA	US\$	19.288,00
360/08351-04516	Metal Sales Schlenk do Brasil Comércio e Indústria de Metais Ltda. Rio de Janeiro - RJ Carl Schlenk AG RFA	DM	24.072,00	AUTORIZAÇÃO PARA REMESSA - MONTAGENS			
360/04651-04517	Celulose Nipo-Brasileira S/A - CENTBRA Belo Horizonte - MG Japan Brazil Paper And Pulp Resources Development Co. Ltd. Japão Obs.: cmc. e subst. o de nº 360/04651-03622, de 27.04.77	US\$	60.511.030,10	CERTIFICADOS EMITIDOS PELA DELEGACIA REGIONAL DE SÃO PAULO			
360/08316-04518	Biofar - Insuções Químico-Farmacêuticas S/A Montes Claros - MG Eli Lilly And Company EUA Obs.: cmc. e subst. o de nº 360/08316-04380, de 08.12.77	US\$	225.679,00	JANEIRO/78			
360/08352-04519	Tel-K do Brasil - Indústria e Investimentos Ltda. Rio de Janeiro - RJ Industrial Developments Ltd. Ceyman	US\$	108.983,20	278/145	Light - Serviços de Eletricidade S/A São Paulo - SP Hitachi Cable, Ltd. Japão		9.520,00
360/08353-04520	Tel-K do Brasil - Indústria e Investimentos Ltda. Rio de Janeiro - RJ Tele Productos Mexicanos S/A México	US\$	2.400,00	278/146	Volkswagen do Brasil S/A São Bernardo do Campo - SP Brown, Boveri & Cie. Aktiengesellschaft RFA	DM	43.794,15
360/08354-04521	Italbrás - Empreendimentos, Administração e Participações Ltda. Rio de Janeiro - RJ Sevensmat Establishment Suíça	US\$	276.208,00	278/147	Impacta S/A Indústria e Comércio São Paulo - SP Polytype S/A, Maschinenfabrik Suíça	Sw.Pr.	5.226,82
360/06266-04522	Nashua do Brasil S/A - Sistemas Reprográficos Rio de Janeiro - RJ Nashua International Investments, Inc. EUA Obs.: cmc. e subst. o de nº 360/06266-04322, de 21.11.77	US\$	4.697.217,57	278/148	Siderúrgica Fi-El S/A São Paulo - SP "OFU" Offenbau-Union GMBH RFA	DM	33.512,00
REINVESTIMENTO				278/149	S/A O Estado de São Paulo São Paulo - SP Signode Corporation EUA	US\$	2.344,60
INVESTIMENTO EM BOLSA - DECRETO-LEI Nº 1.401				278/150	Indústrias Têxteis Barbéro S/A Sorocaba - SP Rieter Machine Works Ltd. Suíça	Sw.Pr.	1.778,49
CERTIFICADOS EMITIDOS EM BRASÍLIA				278/151	Indústrias Têxteis Barbéro S/A Sorocaba - SP Johannes Zimmer Áustria	S	11.262,24
JANEIRO/78				278/152	Inmobra Inocenti Indústria Mecânica S/A São Paulo - SP Inocenti Santeustacchio S.p.A Itália	Lit	22.326,69
165/7948	BRASILINTER S/A - Sociedade de Investimento DL 1.401 São Paulo - SP BOQUINTER - Societe Generale D'Epargne et de Placements Internationaux - França	US\$	1.999.999,92	278/153	Siderúrgica Fi-El S/A São José dos Campos - SP WDM Westdeutsche Getriebewerke GMBH RFA	DM	13.927,26
AUTORIZAÇÃO PARA REMESSA - ASSISTÊNCIA TÉCNICA				278/154	Champion Papel e Celulose S/A Mogi Guaçu - SP Ingersoll-Rand Company (Pulp Machinery Division) EUA	US\$	29.225,00
CERTIFICADOS EMITIDOS PELA DELEGACIA REGIONAL DO RIO DE JANEIRO				AUTORIZAÇÃO PARA REMESSA - MONTAGENS			
JANEIRO/78				CERTIFICADOS EMITIDOS PELA DELEGACIA REGIONAL DO RIO DE JANEIRO			
376/0009	Cia. Mineira de Alumínio - ALUMINAS Poços de Caldas - MG Aluminum Company of America EUA	US\$	158.088,97	378/0099	Petróleo Brasileiro S/A - PETROBRAS Rio de Janeiro - RJ Hunt Engine Division EUA	US\$	14.466,61
AUTORIZAÇÃO PARA REMESSA - PROJETOS				378/0100	Verolme Estaleiros Reunidos do Brasil S/A Rio de Janeiro - RJ Siemens A.G. RFA	DM	17.275,20
CERTIFICADOS EMITIDOS PELA DELEGACIA REGIONAL DE SÃO PAULO				AUTORIZAÇÃO PARA REMESSA - OUTROS			
JANEIRO/78				CERTIFICADOS EMITIDOS EM BRASÍLIA			
277/067	Máquinas Têxteis Santa Clara Ltda. São Paulo - SP Kleinschmied Industrie-Compagnie GMBH RFA	DM	21.240,00	JANEIRO/78			
277/068	Companhia Vidraria Santa Marina São Paulo - SP Saint-Gobain Industries França	F	3.218,16	179/003	Centro Industrial de Aratu - CIA Simões Filho - BA Pohlig Heckel Bleichert Vereinigte Maschinenfabriken A.G. - RFA	DM	203.346,22
277/069	Companhia Vidraria Santa Marina São Paulo - SP Saint-Gobain Emballage França	F	8.370,16	AUTORIZAÇÃO PARA REMESSA - OUTROS			
277/070	Companhia Vidraria Santa Marina São Paulo - SP Saint-Gobain Emballage França	F	3.480,91	CERTIFICADOS EMITIDOS PELA DELEGACIA REGIONAL DE SÃO PAULO			
277/071	TEGRI - Técnica Agro-Industrial Ltda. São Paulo - SP Leibig Engineering, Inc. EUA	US\$	3.600,00	JANEIRO/78			
277/072	Construção e Comércio Camargo Corrêa S/A São Paulo - SP Mott, Hay & Anderson International Ltd. Reino Unido	£	18.105,41	279/117	Light - Serviços de Eletricidade S/A São Paulo - SP CentroElettrotecnico Sperimentale Italiano Giacinto Motta S.p.A. - CESI Itália	Lit	52.677,03
				279/118	Companhia Vidraria Santa Marina São Paulo - SP Saint-Gobain Industries França	F	58.149,73
				279/119	Companhia Vidraria Santa Marina São Paulo - SP Hotwork, Inc. EUA	US\$	8.928,00
				279/120	Freudenberg Indústrias Madeiras S/A Agudos - SP Bison-Werke Bahre & Greten GmbH & Co. KG. RFA	DM	13.646,98

Nº do Certificado	Empresa Nacional Empresa Estrangeira	Símbolo da Moeda de Pagamento	Equivalência em US\$
279/121	Carbocloro S/A Indústrias Químicas São Paulo - SP Electrode Corporation EUA	US\$	166.131,00
279/122	M. Dedini S/A Metalúrgica Piracicaba - SP Kawasaki Heavy Industries Ltd. Japão	¥	10.964,52
279/123	Companhia Goodyear do Brasil Produtos de Borracha São Paulo - SP ImageX Incorporated EUA	US\$	1.253,95
279/124	Companhia Siderúrgica Paulista - QOSIPA São Paulo - SP L'Air Liquide França	F	8.197,80
279/125	Indústrias Farmacêuticas Fontoura - Wyeth S/A São Paulo - SP Delmar Valley - York, Inc. EUA	US\$	17.566,43

AUTORIZAÇÃO PARA REMESSA - OUTROS

CERTIFICADOS EMITIDOS PELA DELEGACIA REGIONAL DO RIO DE JANEIRO

JANEIRO/78

379/0221	Brascan - Administração e Investimentos Ltda. Rio de Janeiro - RJ Nordal Associates Inc. EUA	US\$	18.000,00
379/0222	Petróleo Brasileiro S/A - PETROBRAS Rio de Janeiro - RJ Marlin International Drilling Company EUA	US\$	10.473,58
379/0223	Companhia Ferro e Aço de Vitória - COFAVI Rio de Janeiro - RJ Brown Boveri & Cie. Suíça	Sw.Fr.	2.954,52
379/0224	Petróleo Brasileiro S/A - PETROBRAS Rio de Janeiro - RJ Flopetrol International S/A Panamá	B	4.278,00
379/0225	IBM do Brasil - Indústria, Máquinas e Serviços Ltda. Rio de Janeiro - RJ Jean Paul Comas França	F	35.253,75
379/0226	EMO - Engenharia e Máquinas S/A Rio de Janeiro - RJ Munchmeyer, Petersen & Co. RFA	DM	33.214,64
379/0227	Puinas - Centrais Elétricas S/A Rio de Janeiro - RJ Lytle G. Miller EUA	US\$	7.700,00
379/0228	Petróleo Brasileiro S/A - PETROBRAS Rio de Janeiro - RJ M-S Drilling S/A Panamá	B	8.700,00
379/0229	Petróleo Brasileiro S/A - PETROBRAS Rio de Janeiro - RJ Japan Odeco S/A Panamá	B	36.030,21
379/0230	Bruynseel Madeiras S/A - BRUMASA Macapá - AP Dalaval-Stor V.O.F. Holanda	f.	5.312,74
379/0231	Fundação Centro Tecnológico de Minas Gerais - CETEC Belo Horizonte - MG Lurgi Chemie und Hüttenstechnik GmbH RFA	DM	2.832,00
379/0232	Companhia Aços Especiais Itabira - ACESITA Belo Horizonte - MG Société Française d'Etude d'Installations Siderurgiques Sofresid - França	F	4.834,60
379/0233	Cia. Mineira de Alumínio - ALUMINAS Poços de Caldas - MG Aluminum Company of America EUA	US\$	39.057,17
379/0234	Polipropileno S/A Salvador - BA Simon Carves Limited Reino Unido	£	640,35
379/0235	Petróleo Brasileiro S/A - PETROBRAS Rio de Janeiro - RJ Penrod Drilling Company EUA	US\$	14.635,71
379/0236	Mineração Brasileira S/A - MIBRASA Porto Velho - RO Placer Service Corporation EUA	US\$	9.900,00
379/0237	Furnas - Centrais Elétricas S/A Rio de Janeiro - RJ Heinz Widmer Suíça	Sw.Fr.	20.080,00

MARCAS E PATENTES

CERTIFICADOS EMITIDOS PELA DELEGACIA REGIONAL DE SÃO PAULO

JANEIRO/78

281/014	Rigi-Flex S/A Indústria Metalúrgica São Paulo - SP Brennsey AG. RFA	DM	variável
281/015	Enco-Zolcsák Equipamentos Industriais Ltda. São Bernardo do Campo - SP Jervis B. Webb International Company EUA	US\$	variável

ASSISTÊNCIA TÉCNICA

CERTIFICADOS EMITIDOS PELA DELEGACIA REGIONAL DE SÃO PAULO

JANEIRO/78

282/099	Napsa Auto-Peças S/A São Paulo - SP Prestolite International Company (Division of Eltra Corporation) - EUA	US\$	100.000,00
282/100	Napsa Auto-Peças S/A São Paulo - SP Prestolite International Company (Division of Eltra Corporation) - EUA	US\$	50.000,00

282/101	Napsa Auto-Peças S/A São Paulo - SP Prestolite International Company (Division of Eltra Corporation) - EUA	US\$	250.000,00
282/102	Brasmet Comércio e Indústria S/A São Paulo - SP J. F. Mahler GmbH + Co. RFA	DM	variável
282/103	Morganti S/A Indústria e Comércio Porto Alegre - RS Eclipse Argentina S.R.L. Argentina	\$(ARG)	variável
282/104	Fábrica de Artefatos de Borracha Cestari S/A Monte Alto - SP Etablissements Mesnel França	F	variável

ASSISTÊNCIA TÉCNICA

CERTIFICADOS EMITIDOS PELA DELEGACIA REGIONAL DO RIO DE JANEIRO

JANEIRO/78

382/0043	Petróleo Brasileiro S/A - PETROBRAS Rio de Janeiro - RJ Pulman Kellogg EUA	US\$	1.031.000,00
382/0044	Reicontainer S/A Engenharia Indústria e Comércio Vitória - ES York Trailer Co. Ltd. Reino Unido	£	148.606,81
382/0045	Indústria Cerâmica de Amazônia S/A - INCA Amanindua - PA Keraconul A.G. Suíça	Sw.Fr.	15.000,00

SERVIÇOS TÉCNICOS - PROJETOS

CERTIFICADOS EMITIDOS PELA DELEGACIA REGIONAL DO RIO DE JANEIRO

JANEIRO/78

383/0056	Siderúrgica Mendes Júnior S/A Belo Horizonte - MG Nippon Kokan Kabushiki Kaisha Japão	¥	250.000,00
383/0057	Construtora Norberto Odebrecht S/A Rio de Janeiro - RJ Hochtief Aktiengesellschaft Fur Hoch- und Tiefbauten RFA	DM	23.814.710,91

SERVIÇOS TÉCNICOS - MONTAGEM

CERTIFICADOS EMITIDOS PELA DELEGACIA REGIONAL DE SÃO PAULO

JANEIRO/78

284/012	Companhia Nitro Química Brasileira São Paulo - SP Davy Powergas GmbH RFA	DM	107.899,20
---------	---	----	------------

SERVIÇOS TÉCNICOS - PROJETOS

CERTIFICADOS EMITIDOS PELA DELEGACIA REGIONAL DO RIO DE JANEIRO

JANEIRO/78

384/0068	Mineração Rio do Norte S/A Belém - PA Mirreles Blackstone Limited Reino Unido	£	48.364,48
384/0069	Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S/A - USIMINAS Belo Horizonte - MG Sintokogio, Ltd. Japão	¥	9.068,40
384/0070	PETROFERTIL - Petrobrás Química Fertilizantes S/A Camacari - BA Pohlig-Ickel-Bleichert Vereinigte Maschinenfabriken AG RFA	DM	195.502,40

SERVIÇOS TÉCNICOS - OUTROS

CERTIFICADOS EMITIDOS EM BRASÍLIA

JANEIRO/78

189/012	Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA Brasília - DF Instituto Interamericano de Ciências Agrícolas - "IICA" Costa Rica	US\$	7.800.000,00
189/013	Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA Brasília - DF Instituto de Educação Internacional - "IIE" EUA	US\$	11.400.000,00

SERVIÇOS TÉCNICOS - OUTROS

CERTIFICADOS EMITIDOS PELA DELEGACIA REGIONAL DO RIO DE JANEIRO

JANEIRO/78

389/1395	Cia. Mineira de Alumínio - ALUMINAS Poços de Caldas - MG Modular Computer Systems Inc. EUA	US\$	36.951,00
389/1396	Companhia Siderúrgica da Guanabara - COSIGA Rio de Janeiro - RJ Thyssen International GmbH RFA	DM	532.564,68
389/1397	Petróleo Brasileiro S/A - PETROBRAS Rio de Janeiro - RJ Instituto Mexicano Del Petróleo México	Mex\$	15.000,00
389/1398	Construtora Norberto Odebrecht S/A Rio de Janeiro - RJ Hochtief Aktiengesellschaft Fur Hoch- und Tiefbauten RFA	DM	361.600,00

AUTORIZAÇÃO PARA REMESSA - INVESTIMENTO BRASILEIRO NO EXTERIOR

CERTIFICADOS EMITIDOS EM BRASÍLIA

JANEIRO/78

192/076	TENENGE - Técnica Nacional de Engenharia S/A São Paulo - SP Técnica Nacional de Ingeniería de Chile, Industria Y Comercio Ltda. - Chile	Cr\$	61.919,50
---------	--	------	-----------

Nº do Certificado	Empresa Nacional Empresa Estrangeira	Símbolo da Moeda de Pagamento	Equivalência em US\$
192/077	Banco do Comércio e Indústria de São Paulo S/A São Paulo - SP Banco do Comércio e Indústria de São Paulo S/A BIA	US\$	100.000,00
192/078	Construtora Mendes Júnior S/A Belo Horizonte - MG Construtora Mendes Júnior S/A Colômbia	US\$	300.000,00
192/079	Arthur Lange S/A Indústria e Comércio Pelotas - RS Arthur Lange Europa B.V. Holanda	F	54.875,00

AUTORIZAÇÃO PARA REMESSA - MANUTENÇÃO DE ESCRITÓRIO NO EXTERIOR

CERTIFICADOS EMITIDOS EM BRASÍLIA

JANEIRO/78

193/066	Cobrel-Maquip S/A - Comércio e Engenharia Rio de Janeiro - RJ Charles E. Lumb Reino Unido	£	1.734,69
193/067	Banco de Investimento do Brasil S/A - BIB Rio de Janeiro - RJ Banco de Investimento do Brasil S/A - BIB França	F	148.944,22
193/068	Companhia Siderúrgica Paulista - COSIPA São Paulo - SP Companhia Siderúrgica Paulista - COSIPA Japão	¥	120.507,14
193/069	EMBRAER - Empresa Brasileira de Aeronáutica S/A São José dos Campos - SP Embraer S/A Inc. EUA	US\$	158.832,00
193/070	Instituto do Açúcar e do Alcool Rio de Janeiro - RJ Instituto do Açúcar e do Alcool Reino Unido	US\$	86.497,05
193/071	Companhia Comércio e Navegação Rio de Janeiro - RJ Companhia Comércio e Navegação Reino Unido	£	225.327,31

AUTORIZAÇÃO PARA REMESSA - TRANSFERÊNCIA DE PATRIMÔNIO

CERTIFICADOS EMITIDOS EM BRASÍLIA

JANEIRO/78

194/117	Luiz Cosmo Paschoal Capo São Paulo - SP Amicare Tomassini Itália	Lit	6.099,07
194/118	Ludwig Schumacher São Paulo - SP David Peter Seidenglanz RFA	DM	30.959,75
194/119	Otto Leite Carvalhães São Paulo - SP Robert Schneider França	F	19.504,64
194/120	Georges José Herbert Bruno Stegun São Paulo - SP Alain Gerard Philippe Vaugen França	F	26.911,91
194/121	Meng Teh Min São Paulo - SP Chiang Yung Yuan EUA	US\$	91.021,67
194/122	Zélia Oliveira São Paulo - SP Christine Meyrhofer Von Gruenbuhl e/ou Felix Meyrhofer Von Gruenbuhl RFA	DM	72.412,67
194/123	Oswaldo Antunes dos Santos Valinhos - SP Manfred Horst Hermann Schmitz RFA	DM	77.734,55
194/124	Louis Felix Marcel Saul Campinas - SP René Léon Jacquier França	F	111.455,11

AUTORIZAÇÃO PARA REMESSA - TRANSFERÊNCIA DE HERANÇA

CERTIFICADOS EMITIDOS EM BRASÍLIA

JANEIRO/78

195/080	Vasco de Castro Ferraz Junior São Paulo - SP Peter Witz (administrador do espólio de Gertrud Witz Burkhard, herdeira de Paulo Burkhard) Suíça	Sw.Fr.	165.004,24
195/081	Miguel Luiz Favalli Meza São Paulo - SP Luiz Alberto Alvarez Suarez Chile	\$(Chile)	7.120,74
195/082	Gianfranco Bonfanti Rio de Janeiro - RJ Olaf Conrad Hansson Suécia	SKr	594,43
195/083	Selma Avaiusini Rio de Janeiro - RJ Mauricio Vittorio Avaiusini EUA	US\$	18.575,85

AUTORIZAÇÃO PARA REMESSA - OUTROS

CERTIFICADOS EMITIDOS EM BRASÍLIA

JANEIRO/78

197/022	São Paulo Alpergatas S/A São Paulo - SP Reid & Priest EUA	US\$	11.446,86
197/023	TV Globo Ltda. Rio de Janeiro - RJ Formula One Constructors Association Reino Unido	US\$	350.000,00

CERTIFICADO DE REGISTRO - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS

CERTIFICADOS EMITIDOS PELA DELEGACIA REGIONAL DE SÃO PAULO

JANEIRO/78

296/004	Cooperativa Mista de Pesca Nipo-Brasileira Santos - SP Korea Marine Industry Development Corporation Coreia do Sul	W	variável
---------	---	---	----------

CERTIFICADO DE REGISTRO - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS
CERTIFICADOS EMITIDOS PELA DELEGACIA REGIONAL DO RIO DE JANEIRO

JANEIRO/78

Nº do Certificado	Empresa Nacional Empresa Estrangeira	Símbolo da Moeda de Pagamento	Equivalência em US\$
398/0020	Petróleo Brasileiro S/A - PETROBRAS Rio de Janeiro - RJ Flexservice N.V. Antilhas Holandesas	Ant.F.	2.831.456,22
398/0021	Petróleo Brasileiro S/A - PETROBRAS Rio de Janeiro - RJ Zapata Marine Service Ltd. S/A EUA	US\$	2.489.300,00
398/0022	Serviços Aerofotogramétricos Cruzeiro do Sul S/A Rio de Janeiro - RJ Société Hell-Union França	F	1.309.630,08

FISCALIZAÇÃO E REGISTRO DE CAPITALS ESTRANGEIROS

CERTIFICADOS CANCELADOS

JANEIRO/78

021/19309	Indústria Metalúrgica Forjaço S/A São Paulo - SP Studi e Impianti Soc. s.r.l. Itália	Lit	144.440,16
022/12071	Delrio Alimentos Industrializados S/A São Paulo - SP Bestani S/A Industrial Y-Comercial Argentina	\$(Arg)	8.750,00
211/00575	Indústria de Fitas Elásticas Estrela Ltda. São Paulo - SP Mageba Textilmaschinen GmbH RFA	DM	179.427,02
211/00881	Indústrias de Chocolate Lacta S/A São Paulo - SP Gebrüder Buhler AG Suíça	Sw.Fr.	156.337,86
211/00882	Indústria de Chocolates Lacta S/A São Paulo - SP Gebrüder Buhler AG Suíça	Sw.Fr.	165.459,20

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E REGISTRO DE CAPITALS ESTRANGEIROS

PREFIXOS DE CERTIFICADOS

ESPECIFICAÇÃO	FIRCE/DF	REFIR/SP	REFIR/RJ
---------------	----------	----------	----------

I - FINANCIAMENTOS

Certificado de Autorização (CA)

11 - Financiamento para importação de bens e/ou serviços	111	211	311
--	-----	-----	-----

Certificado de Autorização para Remessa (CAR)

15 - Em financiamentos para importação de bens e/ou serviços e operações do Comunicado FIRCE nº 7 e do Comunicado FIRCE nº 26	115	215	315
---	-----	-----	-----

Certificado de Registro (CR)

21 - Financiamento para importação de bens e/ou serviços	121	221	321
22 - Comunicado FIRCE nº 7	122	222	322
23 - Comunicado FIRCE nº 26	123	223	323

II - EMPRÉSTIMOS EM MOEDA

Certificado de Autorização (CA)

31 - Empréstimo em moeda	131	231	331
--------------------------------	-----	-----	-----

Certificado de Autorização para Remessa (CAR)

35 - Em operações de empréstimos em moeda	135	235	335
---	-----	-----	-----

Certificado de Registro (CR)

41 - Comunicado FIRCE nº 10	141	241	341
42 - "Swaps"	142	242	342
43 - Instrução nº 289 (+)	143	243	343
44 - Resolução nº 63	144	244	344
45 - Decreto nº 59.430, de 27.10.66	145	245	345
46 - Instrução nº 289 (++)	146	246	346
47 - Comunicado FIRCE nº 20 e Circular nº 231	147	247	347
48 - Conversão em empréstimos dos créditos resultantes de contratos de serviços com cláusula de risco-PETROBRÁS (CA-174). Fase I - sem incidência de juros. Fase - II com incidência de juros	148	248	348

ESPECIFICAÇÃO	FIRCE/DF	REFIR/SP	REFIR/RJ	ESPECIFICAÇÃO	FIRCE/DF	REFIR/SP	REFIR/RJ
III - INVESTIMENTOS ESTRANGEIROS				Certificado de Registro (CR)			
<u>Certificados de Autorização (CA)</u>				81 - Licenciamento ou compra de patentes e marcas	181	281	381
51 - Importação sem cobertura cambial	151	251	351	82 - Fornecimento de tecnologia industrial e cooperação técnico-industrial ("assistência" técnica)	182	282	382
52 - Acordo de garantia BRASIL/EUA (inclui garantia sobre aplicações em forma de empréstimos ou assistência técnica)	152	252	352	83 - Serviços técnicos especializados-projetos, desenhos e modelos industriais e "engineering"	183	283	383
<u>Certificado de Autorização para Remessa (CAR)</u>				Certificado de Registro (CR)			
55 - De retorno de capital	155	255	355	84 - Serviços técnicos especializados - montagem de equipamentos	184	284	384
56 - De ganho de capital	156	256	356	88 - Contrato de serviços com cláusula de risco - PETROBRÁS. Remuneração, na fase de produção (Fase III), pelos serviços prestados	188	288	388
57 - De lucros e dividendos	157	257	357	89 - Serviços técnicos especializados - outros não incluídos nos prefixos 83 e 84	189	289	389
58 - A outros títulos relativos a investimentos estrangeiros	158	258	358	V - OPERAÇÕES DIVERSAS			
<u>Certificado de Registro (CR)</u>				<u>Certificado de Autorização para Remessa (CAR)</u>			
60 - Investimento, Reinvestimento e Correção Monetária	160	260	360	92 - Investimento brasileiro no Exterior	192	292	392
65 - Investimento em Bolsa (Decreto-Lei nº 1.401)	165	265	365	93 - Instalação e manutenção de escritório bras. no exterior	193	293	393
IV - IMPORTAÇÃO DE TECNOLOGIA				94 - Transferência de patrimônio de pessoa que deixa o país em caráter definitivo	194	294	394
<u>Certificado de Autorização CAR)</u>				95 - Transferência de produto de herança	195	295	395
71 - Licença para exploração de patentes e marcas	171	271	371	97 - A outros títulos não incluídos nos prefixos anteriores	197	297	397
72 - Assistência Técnica	172	272	372	<u>Certificado de Registro (CR)</u>			
74 - Contrato de serviços com cláusula de risco - PETROBRÁS. Autoriza ingresso de divisas, equipamentos, contratação de serviços, locação ou arrendamento, nas Fases I ("Exploração e Avaliação") e II ("Desenvolvimento")	174	274	374	98 - Aluguel de equipamentos	198	298	398
<u>Certificado de Autorização para Remessa (CAR)</u>				99 - Outras operações não incluídas nos prefixos anteriores	199	299	399
75 - Em contratos de licenciamento ou compra de patentes e marcas	175	275	375	(*) - Prefixo utilizado pelo Banco do Brasil S/A, quando a seu cargo a emissão do CR relativo à Instrução nº 289.			
76 - Em contratos de fornecimento de tecnologia industrial e co- operação técnico - industrial ("assistência técnica")	176	276	376	(**) - Prefixo utilizado pelo Banco Central a partir de quando a emissão de CR relativo à Instrução nº 289 passou para sua alçada.			
77 - Em contratos de serviços técnicos especializados - projetos, desenhos e modelos industriais e "engineering"	177	277	377	Referida Instrução nº 289, da SUMOC, foi revogada em 19.10.72, pela Resolução nº 237 do Banco Central do Brasil.			
78 - Em contratos de serviços técnicos especializados - montagem de equipamentos	178	278	378				
79 - Em contratos de serviços técnicos especializados - outros não incluídos nos prefixos 77 e 78	179	279	379				

VALOR AO PAR EM US\$ - MÊS DE JANEIRO DE 1978

MOEDA	SÍMBOLO	MULTIPLICADOR
Balboa Panamenho	B	1,00
Coroa Dinamarquesa	DKr	0,1724
Coroa Sueca	SKr	0,2135
Cruzeiro	Cr\$	16,15*
Dólar Bahamas	B\$	1,0*
Dólar Bermudense	BD\$	0,99009*
Dólar de Cayman	CI\$	0,81967*
Dólar Canadense	Can\$	0,893
Dólar dos Estados Unidos	US\$	1,00
Dólar Convênio C/RDA	CL\$RDA	1,00
Escudo Português	Esc	0,024
Florim das Antilhas Holandesas	Ant.f.	1,8*

MOEDA	SÍMBOLO	MULTIPLICADOR
Florim Holandês	f.	0,439
Franco Belga	FB	0,03039
Franco Francês	F	0,2102
Franco Luxemburguês	LuxF	0,03039
Franco Suíço	Sw.Fr.	0,502
Ien Japonês	¥	0,004122
Libra Esterlina	£	1,939
Lira Italiana	Lit	0,001142
Marco Alemão	DM	0,472
Peseta Espanhola	Ptas	0,0115
Peso Argentino	\$(Arg)	0,001492
Peso Chileno	\$(Chile)	0,0394
Peso Mexicano	Mex\$	0,04334
Won Sul Coreano	W	484,0*
Xelim Austríaco	S	0,0648

*DIVISOR

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO BANCÁRIA

Processo nº DF-563/77 - O Egrégio Conselho Monetário Nacional, em sessão de 20.07.77, autorizou o BANCO REAL S.A., sediado em São Paulo(SP), a instalar uma agência em Buenos Aires (Argentina).

Processo nº DF-417/78 - O Sr. Chefe do Departamento deliberou credenciar os Srs. SHIGERU TANAKA, domiciliado no Japão, e YOSHIO KENTANI, domiciliado em São Paulo(SP), como Representante e Representante Adjunto, respectivamente, no Brasil, do THE KYOMA BANK, LIMITED, com sede em Tóquio (Japão), com poderes para estabelecerem contatos com fins comerciais e de informação, sem realizarem operações bancárias.

Processo nº DF-552/78 - O Sr. Chefe do Departamento deliberou credenciar o Sr. ARMUND JOSEPH SCHOEN, domiciliado em São Paulo (SP), como Representante Adjunto, no Brasil, do THE FIRST NATIONAL BANK OF CHICAGO, sediado em Chicago-Illinois/EUA, com poderes para estabelecer contatos com fins comerciais e de informação, sem realizar operações bancárias.

Processo nº DF-699/78 - O Sr. Chefe do Departamento deliberou credenciar o Sr. PASQUALE LEONE, domiciliado em Siena (Itália), como Representante, no Brasil, do MONTE DEI PASCHI DI SIENA, com sede em Siena (Itália), com poderes para estabelecer contatos com fins comerciais e de informação, sem realizar operações bancárias.

Processo nº DF-267/78 - O Sr. Chefe do Departamento aprovou a reforma dos estatutos sociais do BANCO DO ESTADO DA PARAIBA S.A., sediado em João Pessoa(PB), na conformidade do deliberado pela assembleia geral extraordinária de 10.02.78.

DESPACHOS DO SR. CHEFE DA DIORB (DEFIB) DEFERINDO, NOS TERMOS DOS PARECERES, O REQUERIDO NOS PROCESSOS Nºs.:

Aumento de Capital e Reforma de Estatutos Sociais

DF-803/78 - BANCO PINTO DE MAGALHÃES S.A.
Rio de Janeiro (RJ)
De Cr\$ 30.000.000,00 para Cr\$ 30.100.000,00
Assembleia Geral Extraordinária de 29.03.78

Reforma de Estatutos Sociais

DF-744/78 - COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS EMPREGADOS DA COMPANHIA VIDRARIA SANTA MARINA, LTDA.
São Paulo (SP)
Assembleia Geral Extraordinária de 28.03.78

DF-764/78 - COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS EMPREGADOS DA RHODIA-DIVISÃO TÊXTIL/VALISÈRE LTDA.
Santo André (SP)
Assembleia Geral Extraordinária de 07.04.78

DF-793/78 - BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO S.A.
São Paulo (SP)
Assembleia Geral Extraordinária de 14.04.78

Reforma de Estatutos Sociais com mudança de denominação

DF-766/78 - COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS FUNCIONÁRIOS DA SEARS, LTDA.
Para: COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS FUNCIONÁRIOS DA SEARS E PRESER LTDA.
São Paulo (SP)
Assembleia Geral Extraordinária de 31.03.78

BALANÇOTE EM 28 DE ABRIL DE 1978

A T I V O

FINANCEIRO EXTERNO

Correspondentes no Exterior em Moedas Estrangeiras	88.993.801.827,44	
Valores em Moedas Estrangeiras	19.524.160.850,30	
Duro	111.808.792,98	108.629.771.470,72

FINANCEIRO INTERNO

OPERAÇÕES NÃO VINCULADAS

Operações de Assistência Financeira	21.340.231.145,82	
Operações de Redesconto	27.402.507.088,10	
Operações de Refinanciamento da Área Bancária	1.081.780.690,01	
Operações com Títulos Federais	35.865.229.298,44	
Operações de Suprimento de Recursos não Vinculados	11.467.215.309,63	
Outras Operações	6.483.530.385,26	103.640.493.917,26

OPERAÇÕES VINCULADAS

Operações Rurais de Fundos e Programas	38.669.512.389,28	
Operações Industriais e Especiais de Fundos e Programas	27.219.220.076,60	
Operações de Fundos e Programas - Recursos Externos	1.890.024.645,42	
Outras Operações de Fundos e Programas	36.478.774.364,48	104.257.531.475,78

OUTROS CRÉDITOS

Banco do Brasil S.A. - Conta de Movimento	136.149.176.975,01		
Banco do Brasil S.A. - Conta de Suprimentos Especiais	1.401.752.631,89		
Devedores por Direitos e Bens Cedidos por Terceiros	3.093.358.357,88		
Créditos a Receber	8.670.033.363,61		
Adiantamentos a Fundos e Programas	23.739.975.134,22		
Devedores por Compromissos Imobiliários	303.437.576,58		
Devedores por Títulos a Receber por Financiamentos de Taxa	8.040.460,24		
Responsáveis por Retenção de Recursos Vinculados	3.180.938.358,51		
Transferências de Recursos Entre Fontes	43.597.673.870,15		
Tesouro Nacional - Conta de Resultados de Câmbio	106.311,87		
Tesouro Nacional - Resgate de Obrigações Resultantes de Operações Externas	1.979.763.452,90		
Tesouro Nacional - Conta de Ressarcimentos em Suspensão	1.305.499.985,96		
Tesouro Nacional - Integralização de Quotas e Reajustamento de Haveres de Organismos Financeiros Internacionais	12.152.227.315,29		
Títulos a Receber	<u>7.082.283.552,05</u>	242.664.267.346,16	

OUTRAS CONTAS 56.581.932.962,73

DÍVIDA ATIVA

Créditos Fiscais Inscritos 1.888.104,05

VALORES E BENS

Valores Mobiliários	14.706.536,66		
Imóveis não Destinados a Uso	<u>477.483.384,47</u>	<u>492.189.921,13</u>	<u>507.638.303.727,11</u>
TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO			616.268.075.197,83

PERMANENTE

BENS MÓVEIS		247.650.028,07	
BENS IMÓVEIS		1.206.287.945,87	
DIVERSOS		<u>1.504.777.846,56</u>	2.958.715.820,50

PENDENTE 33.464.422.753,93

SUBTOTAL 652.691.213.772,26

COMPENSAÇÃO 1.645.853.498.922,31

TOTAL DO ATIVO 2.298.544.712.694,57

P A S S I V OFINANCEIRO EXTERNO

OBRIGAÇÕES EM MOEDAS ESTRANGEIRAS		25.513.518.264,49	
DEPÓSITOS EM CRUZEIROS DE ENTIDADES INTERNACIONAIS			
Associação Internacional de Desenvolvimento	345.237.461,60		
Banco Interamericano de Desenvolvimento	4.468.462.520,33		
Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento	954.353,44		
Fundo Monetário Internacional	6.062.573.081,23		
Fundo Africano de Desenvolvimento	22.949.751,78		
Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata	<u>33.506.133,13</u>	<u>10.933.683.301,51</u>	36.447.201.566,00

FINANCEIRO INTERNO

DEPÓSITOS DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS			
Depósitos Compulsórios em Espécie	51.375.923.938,05		
Depósitos Compulsórios em Títulos de Dívida Pública	34.201.363.252,73		
Depósitos para Constituição e Aumento de Capital de Instituições Financeiras ...	212.809.182,45		
Depósitos Decorrentes de Vendas de Câmbio	<u>379.934,15</u>	85.790.476.307,38	
OUTROS DEPÓSITOS		111.741.009,65	

RECURSOS VINCULADOS

Reserva Monetária	29.140.912.230,39		
Programa de Redistribuição de Terras e de Estímulo à Agroindústria do Norte e do Nordeste - PROTERRA	5.059.506.640,68		
Programa de Integração Nacional - PIN	1.542.795.710,00		
Programa de Desenvolvimento de Áreas Integradas do Nordeste - POLONORDESTE ...	370.403.156,13		
Fundo de Defesa de Produtos de Exportação - FDPE	41.904.433.229,36		
Fundo de Desenvolvimento do Mercado de Capitais - FUMCAP	147.624.703,62		
Fundo de Estabilização da Receita Cambial - FERCAM	196.086.416,45		
Programa de Garantia da Atividade Agropecuária - PROAGRO	286.024.048,40		
Fundo de Financiamento à Exportação - FINEX	6.633.706.420,33		
Fundo Geral para a Agricultura e Indústria - FUNAGRI - Decreto nº 56835/65	67.844.343.989,47		
Fundo para Investimentos Sociais - FUNINSO	41.089.497,50		
Tesouro Nacional - Fundo para Ocorrer a Obrigações Decorrentes de Operações Externas	47.995.713,37		
Fundo de Resgate e Controle da Dívida Pública Interna Fundada Federal	13.784.726,43		
Tesouro Nacional - Fundo de Indenizações Trabalhistas - Decreto nº 53.787/64 ...	112.898,26		
Outros Fundos e Programas	<u>19.102.825.492,44</u>	172.331.744.872,83	

OUTRAS EXIGIBILIDADES

Fundo Geral de Previdência	1.174.298,22	
Banco do Brasil S.A. - Fundo de Contrapartidas de Empréstimos Externos	372.280.979,73	
Tesouro Nacional - Fundo de Contrapartidas de Empréstimos Externos	4.483.886.728,12	
Recolhimentos Restituíveis	54.378.087.280,17	
Operações de Crédito da União	61.401.732.273,89	
Despesas Orçamentária do Exercício, a Pagar	1.667.134,75	120.638.828.694,88

OUTRAS CONTAS 114.726.608.782,92

RESTOS A PAGAR 1.357.707.378,76 494.957.107.046,42

TOTAL DO PASSIVO FINANCEIRO 531.404.308.612,42

PERMANENTE

MEIO CIRCULANTE 70.253.177.980,80

PATRIMÔNIO E RESERVAS 28.554.025.908,00 98.807.203.888,80

PENDENTE 22.479.701.271,04

SUBTOTAL 652.691.213.772,26

COMPENSAÇÃO 1.645.853.498.922,31

TOTAL DO PASSIVO 2.298.544.712.694,57

Brasília (DF), 05 de maio de 1978

Paulo H. Pereira Lira
Presidente

José Antonio Berardinelli Vieira
Diretor de Administração

Cipriano Rodrigues de Campos
Chefe do Departamento de Administração Financeira
Cont. CRR nº 2.315 4 DF

Departamento Regional em Belo Horizonte
Núcleo Regional de Fiscalização Bancária

Despacho do Senhor Coordenador

De 16.05.78, deferindo, na forma dos pareceres, o requerido no processo número BH-C-78/17 - COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS EMPREGADOS DE USINAS SIDERÚRGICAS DE MINAS GERAIS S/A-USIMINAS E DE USIMINAS MECÂNICAS S/A-USIMEC, LIMITADA. - Ipatinga (MG)

Reforma Estatutária - A.G.E. de 15.01.78.

MINISTÉRIO
DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM
Diretoria do Pessoal

PORTARIA DATADA DE 10 DE MAIO DE 1978

O DIRETOR DE PESSOAL, usando da competência delegada pelo Sr. Diretor-Geral, através da Portaria nº 668, de 23 de abril de 1971, publicada no Diário Oficial da União, de 05 de maio de 1971, Resolve:

nº 1537 - aposentar com base nos artigos 176 item II, 178 item I, alínea "a", com as vantagens do artigo 180 alínea "a", da Lei 1711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481 de 05/12/77, o servidor ELMARIO SANTOS PORTUGAL, matrícula nº 1.019.812, ocupante da Categoria Funcional de Agente Administrativo, código SA-801, classe "C", referência 32, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 21º Distrito Rodoviário Federal. - Assinado: MAURÍCIO COUTO CESAR - Diretor de Pessoal do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

PORTARIAS DATADAS DE 11 DE MAIO DE 1978

O DIRETOR DA DIRETORIA DE PESSOAL, usando das atribuições que lhe conferem os itens I, II, XVII e XVIII do artigo 93 do Regimento da Autarquia, aprovado pela Portaria Ministerial nº MT-36, de 13 de janeiro de 1975, da competência delegada pelo Diretor-Geral, através da Portaria nº 668, de 23 de abril de 1971, publicada no Diário Oficial da União, de 05 de

maio de 1971, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 75.818, de 04 de junho de 1975, publicado no Suplemento nº 106 do Diário Oficial da União de 09 de junho de 1975, que dispõe sobre a transformação de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas para composição do Grupo Direção e Assistência Intermediária do Quadro Permanente deste Departamento, Resolve:

nº 1541 - designar ORLANDO LOPES PEREIRA, matrícula nº 2.090.806, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1 (OC), de Chefe do Setor de Coleta de Dados e Estatística, do Serviço de Engenharia e Segurança de Trânsito, do 9º Distrito Rodoviário Federal.

nº 1542 - designar JOSÉ DA SILVEIRA MIRANDA, matrícula nº 10.596, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1 (NS), de Chefe da Seção de Conservação, do Serviço de Manutenção, do 1º Distrito Rodoviário Federal.

nº 1543 - designar JONIR LUCIO LYRA, matrícula nº 1.097.932, ocupante da Categoria Funcional de Agente Administrativo, do Quadro Permanente do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, para substituir em suas faltas e impedimentos, o ocupante da Função integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-111.1 (OC), de Chefe da Seção de Controle Financeiro, do Serviço de Pessoal, do 17º Distrito Rodoviário Federal, do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de cargo e empregos integrantes da lotação da Categoria Funcional de Técnico de Contabilidade, correlata com a referida função de acordo com o Decreto nº 75.818, de 04/06/75, publicado no Suplemento nº 106 do D.O.U., de 09 de junho de 1975.

nº 1544 - designar TERESINHA DE JESUS PIRES LAGES, matrícula nº 1.571, da Tabela Permanente desta Autarquia, para substituir em suas faltas e impedimentos, o ocupante da Função integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-111.2 (OC), de Chefe do Serviço de Pessoal, do 18º Distrito Rodoviário Federal. - Assinado: MAURÍCIO COUTO CESAR - Diretor de Pessoal do Departamento Nacional de Estradas e Rodagem.

O DIRETOR DE PESSOAL, usando da competência delegada pelo Sr. Diretor-Geral, através da Portaria nº 668, de 23 de abril de 1971, publicada no Diário Oficial da União, de 05 de maio de 1971, Resolve:

nº 1545 - dispensar MARIA DE JESUS SOUSA PAIVA, matrícula nº 2.103.304, pertencente ao Quadro Permanente desta Autarquia, de substituto do Che

fe do Serviço de Pessoal, símbolo 2-F, do 18º Distrito Rodoviário Federal.

nº 1546 - declarar que a aposentadoria do servidor OLIVIO MACARI, matrícula nº 1.009.319, ocupante da Categoria Funcional de Agente de Serviços de Engenharia, código NM-1013, classe "D", referência 32, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 9º Distrito Rodoviário Federal, efetuada pela Portaria 0413 de 09 de fevereiro de 1978, publicada no Diário Oficial da União de 22 de fevereiro de 1978, deverá ser com base nos artigos 176 item II, 178 item I, alínea "a" com as vantagens do artigo 180, alínea "a", da Lei 1711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481 de 05/12/77, e não como constou do referido ato.

nº 1547 - declarar que a aposentadoria do servidor JOSÉ RODRIGUES MACHADO SOBRINHO, matrícula nº 1.009.449, ocupante da Categoria Funcional de Agente de Serviços de Engenharia, código NM-1013, classe "D", referência 32, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 9º Distrito Rodoviário Federal, efetuada pela Portaria nº 0408 de 09 de fevereiro de 1978, publicada no Diário Oficial da União de 22 de fevereiro de 1978, deverá ser com base nos artigos 176 item II, 178 item I, alínea "a", com as vantagens do artigo 180, alínea "a", da Lei 1711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481 de 05/12/77, e não como constou do referido ato.

nº 1548 - declarar que a aposentadoria do servidor ELIAS APOLINÁRIO, matrícula nº 2.003.370, ocupante da Categoria Funcional de Artífice de Mecânica, classe de Mestre, referência 30, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 17º Distrito Rodoviário Federal, efetuada pela Portaria nº 0727, de 14 de março de 1978, publicada no Diário Oficial de 28 de março de 1978, deverá ser com base nos artigos 176 item II, 178 item I, alínea "a", com as vantagens do artigo 180, alínea "a", da Lei 1711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481 de 05/12/77, e não como constou do referido ato.

nº 1549 - declarar que a aposentadoria do servidor FELISBERTO BORGES DA FONSECA, matrícula nº 1.039.754, ocupante da Categoria Funcional de Agente de Serviços de Engenharia, código NM-1013, classe "D", referência 32, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 9º Distrito Rodoviário Federal, efetuada pela Portaria nº 0591 de 02 de março de 1978, publicada no Diário Oficial da União de 10 de março de 1978, deverá ser com base no artigo 176 item II, 178 item I, alínea "a", com as vantagens do artigo 180, alínea "a" da Lei 1711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481 de 05/12/77, e não como constou do referido ato.

nº 1550 - considerar aposentado a partir de 09 de maio de 1976, com base no artigo 176 item I, combinado com o artigo 178 item II, da Lei 1711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481 de 05/12/77, o servidor VITAL FAUSTINO DE LIMA, matrícula nº 1.020.273, ocupante da Categoria Funcional de Agente de Portaria, código TP-1202, classe "B", referência 08, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 21º Distrito Rodoviário Federal, devendo seu provento ser calculado na base de 27/35 avos.

nº 1551 - considerar aposentada a partir de 13 de fevereiro de 1978, com base no artigo 176 item I, combinado com o artigo 178 item II, da Lei 1711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481 de 05/12/77, a servidora NICEA D'AVILA MAGALHÃES, matrícula nº 1.993.116, ocupante da Categoria Funcional de Agente Administrativo, código SA-801, classe "B", referência 29, do Quadro Permanente deste Órgão, lotada na Sede Central, devendo seu provento ser calculado na base de 27/35 avos.

nº 1552 - aposentar com base no artigo 176 item II, combinado com o artigo 178 item I, alínea "a", da Lei 1711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481 de 05/12/77, a servidora MARIA ISABEL LEANDRO, matrícula número 1.993.173, ocupante da Categoria Funcional de Agente Administrativo, código SA-801, classe "C", referência 32, do Quadro Permanente deste Órgão, lotada na Sede Central.

nº 1553 - aposentar com base no artigo 176, item III, combinado com o artigo 178, item I, alínea "b", da Lei 1711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05/12/77, o servidor PEDRO OLMIRO CORRÊA, matrícula nº 2.121.460, ocupante da Categoria Funcional de Motorista Oficial, código TP-1201, classe "A", referência 14, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 10º Distrito Rodoviário Federal.

nº 1554 - aposentar com base no artigo 176 item II, combinado com o artigo 178 item I, alínea "a", da Lei 1711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481 de 05/12/77, o servidor RENATO FERNANDO VIZANI, matrícula nº 1.164.452, ocupante da Categoria Funcional de Agente de Patrulha Rodoviária, código NM-1031, classe "C", referência 31, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 7º Distrito Rodoviário Federal.

nº 1555 - aposentar com base no artigo 176 item IV, combinado com o artigo 178 item II da Lei 1711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481 de 05/12/77, o servidor JOSÉ ARAUJO DAMASCENO, matrícula nº 1.019.877, ocupante do cargo de Inspetor de Polícia Rodoviária, nível 15, do Quadro Suplementar desta Autarquia, lotado no 7º Distrito Rodoviário Federal, devendo seu provento ser calculado na base de 28/35 avos.

nº 1556 - aposentar com base no artigo 176, item II, combinado com o artigo 178, item I, alínea "a", da Lei 1711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05/12/77, o servidor STÊNIO PINHEIRO DE SOUZA, matrícula nº 1.015.717, ocupante da Categoria Funcional de Agente Administrativo, código SA-801, classe "B", referência 29, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 7º Distrito Rodoviário Federal.

nº 1557 - aposentar com base no artigo 176, item II, combinado com o artigo 178, item I, alínea "a", da Lei 1711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05/12/77, o servidor PEDRO INOCÊNCIO, matrícula número 1.016.299, ocupante da Categoria Funcional de Motorista Oficial, código TP-1201, classe "B", referência 20, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 7º Distrito Rodoviário Federal.

nº 1558 - aposentar com base no artigo 176 item II, combinado com o artigo 178 item I, alínea "a", da Lei 1711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481 de 05/12/77, o servidor SABINO DE DEUS, matrícula nº 1.848.609, ocupante da Categoria Funcional de Agente de Serviços de Engenharia, código NM-1013, classe "D", referência 32, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 6º Distrito Rodoviário Federal.

nº 1559 - aposentar com base no artigo 176 item II, combinado com o artigo 178 item I, alínea "a", da Lei 1711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481 de 05/12/77, o servidor AGNELLO DA FONSECA, matrícula número 1.815.171, ocupante da Categoria Funcional de Agente de Patrulha Rodoviária, código NM-1031, classe "C", referência 31, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 17º Distrito Rodoviário Federal.

nº 1560 - aposentar com base no artigo 176, item III, combinado com o artigo 178, item I, alínea "b" da Lei 1711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05/12/77, o servidor ELPIDIO PINHEIRO DA SILVA, matrícula nº 2.175.532, ocupante da Categoria Funcional de Auxiliar de Artífice, referência 03, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 7º Distrito Rodoviário Federal.

nº 1561 - aposentar com base no artigo 176 item III, parágrafo 2º, combinado com o artigo 178 item II, da Lei 1711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481 de 05/12/77, o servidor PEDRO JOSÉ DOS SANTOS, matrícula nº 2.070.083, ocupante da Categoria Funcional de Agente de Portaria, classe "B", referência 08, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 4º Distrito Rodoviário Federal, devendo seu provento ser calculado na base de 16/35 avos.

nº 1562 - aposentar com base no artigo 176 item III, parágrafo 2º, combinado com o artigo 178 item II, da Lei 1711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481 de 05/12/77, o servidor JOÃO SANTANA DA TRINDADE, matrícula nº 2.149.685, ocupante da Categoria Funcional de Artífice de Mecânica, código ART-702, classe de Mestre, referência 30, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 11º Distrito Rodoviário Federal, devendo seu provento ser calculado na base de 18/35 avos.

nº 1563 - aposentar com base no artigo 176 item III, combinado com o artigo 178 item I, alínea "b", da Lei 1711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05/12/77, o servidor JOSÉ PINTO DE MENDONÇA, matrícula nº 2.080.280, ocupante da Categoria Funcional de Artífice de Carpintaria e Marcenaria, código ART-704, classe de Artífice, referência 14, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 3º Distrito Rodoviário Federal.

nº 1564 - aposentar com base no artigo 176, parágrafo 3º, combinado com o artigo 178, item I, alínea "a", da Lei 1711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481 de 05/12/77, o servidor PEDRO CARDOSO FILHO, matrícula nº 2.309.289, ocupante do cargo de Motorista Oficial, nível 10, do Quadro Suplementar desta Autarquia, lotado no 5º Distrito Rodoviário Federal.

nº 1565 - com base no artigo 176 item III, combinado com o artigo 178 item I, alínea "b", da Lei 1711/52, com a redação dada pela Lei número 6.481 de 05/12/77, o servidor LUIZ GONZAGA DOS SANTOS, matrícula número 2.101.445, ocupante da Categoria Funcional de Agente de Serviços de Engenharia, código NM-1013, classe "A", referência 04, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 13º Distrito Rodoviário Federal.

nº 1566 - aposentar com base no artigo 176 item II, combinado com o artigo 178 item I, alínea "a", da Lei 1711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481 de 05/12/77, o servidor ISAAC FEITAL, matrícula nº 1.016.888, ocupante da Categoria Funcional de Agente de Portaria código TP-1202, classe "C" referência 16, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 7º Distrito Rodoviário Federal.

nº 1567 - aposentar com base no artigo 176 item II, combinado com o artigo 178 item I, alínea "a", da Lei nº 1.711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05/12/77, o servidor OLAVO ALMEIDA, matrícula nº 1.019.805, ocupante da Categoria Funcional de Agente de Serviços de Engenharia, código NM-1013, classe "A", referência 04, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 5º Distrito Rodoviário Federal.

nº 1568 - aposentar com base no artigo 176 item III, combinado com o artigo 178 item I, alínea "b", da Lei 1711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481 de 05/12/77, o servidor DEUSDEDITH FRANCISCO DE SOUZA, matrícula nº 2.098.321, ocupante da Categoria Funcional de Agente de Serviços de Engenharia, código NM-1013, classe "A", referência 04, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 12º Distrito Rodoviário Federal.

nº 1569 - aposentar com base no artigo 176 item III, combinado com o artigo 178 item I, alínea "b", da Lei 1711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481 de 05/12/77, o servidor JOSÉ APOLINÁRIO DOS SANTOS, matrícula nº 2.098.353, ocupante da Categoria Funcional de Motorista Oficial, classe "A", referência 14, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 12º Distrito Rodoviário Federal.

nº 1570 - aposentar com base no artigo 176 item III, combinado com o artigo 178 item I, alínea "b", da Lei 1711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481 de 05/12/77, o servidor JUSTINO GOMES DOS SANTOS, matrícula nº 1.021.382, ocupante da Categoria Funcional de Artífice de Carpintaria e Marcenaria, código ART-704, classe Contramestre, referência 24, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 13º Distrito Rodoviário Federal.

nº 1571 - aposentar com base no artigo 176 item III, combinado com o artigo 178 item I, alínea "b", da Lei 1711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481 de 05/12/77, o servidor JOÃO HELINTON REIS, matrícula nº 2.112.661, ocupante da Categoria Funcional de Agente Administrativo, código SA-801, classe "B", referência 29, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 21º Distrito Rodoviário Federal.

nº 1572 - aposentar com base no artigo 176 item III, combinado com o artigo 178 item I, alínea "b", da Lei 1711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481 de 05/12/77, o servidor RUY HAENSEL, matrícula nº 2.121.504, ocupante da Categoria Funcional de Agente de Patrulha Rodoviária, código NM-1031, classe "C", referência 31, do Quadro Permanente deste Órgão lotado no 10º Distrito Rodoviário Federal.- Assinado: MAURÍCIO COUTO CESAR - Diretor de Pessoal do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

PORTARIA DATADA DE 15 DE MAIO DE 1978

O DIRETOR DA DIRETORIA DE PESSOAL, usando das atribuições que lhe conferem os itens I, II, XVII e XVIII do artigo 93 do Regimento da Autarquia, aprovado pela Portaria Ministerial nº MT-36, de 13 de janeiro de 1975, da competência delegada pelo Diretor-Geral, através da Portaria nº 668, de 23 de abril de 1971, publicada no Diário Oficial da União, de 05 de maio de 1971, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 75.818, de 04 de junho de 1975, publicado no Suplemento nº 106 do Diário Oficial da União de 09 de junho de 1975, que dispõe sobre a transformação de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas para composição do Grupo Direção e Assistência Intermediária do Quadro Permanente deste Departamento, resolve:

nº 1582 - dispensar DURVAL DE OLIVEIRA MOREIRA, matrícula nº 64.019, da Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1 (OC), de Chefe da Seção de Passageiros, do Serviço de Transporte Rodoviário, do 6º Distrito Rodoviário Federal.- Assinado: MAURÍCIO COUTO CESAR - Diretor de Pessoal do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA

PORTARIA Nº 18 DE 15 DE MAIO DE 1978

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA - SUDEPE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, inciso II, do Decreto nº 73.632, de 13 de fevereiro de 1974, e tendo em vista o que consta do processo nº 09869/71 e nº 02891/78, RESOLVE:

I - Autorizar a atribuição de permissão especial para a pesca de sardinha a que se refere a Portaria nº 015, de 26 de agosto de 1977, à embarcação "DOM EREDES", de propriedade de IRMÃOS SERPA LTDA., com sede em Itajaí-S.C.;

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOSIAS LUIZ GUIMARÃES

PORTARIA Nº 19 DE 15 DE MAIO DE 1978

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA - SUDEPE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso VI, combinado com o artigo 10, inciso I, do Decreto nº 73.632, de 13 de fevereiro de 1974, e tendo em vista o que consta do Processo nº S/05674/77, RESOLVE revogar a Portaria nº G 057, de 25 de novembro de 1977, publicada no Diário Oficial da União, edição de 09 de dezembro de 1977.

JOSIAS LUIZ GUIMARÃES

Departamento de Fomento da Pesca e Fiscalização

PORTARIA Nº 74 DE 12 DE MAIO DE 1978

O Diretor do Departamento de Fomento da Pesca e Fiscalização-DEFOP, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 03, de 04 de fevereiro de 1976, do Sr. Superintendente da SUDEPE, e tendo em vista o que consta do processo Sudepe nº 02937/78,

RESOLVE, nos termos do artigo 19 do Decreto-Lei nº 221, de 28.02.67, combinado com o artigo 15 da Portaria nº 310, de 23.07.73, conceder registro como Indústria Pesqueira à firma CEPESCA - CEARÁ PESCA S/A - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO, estabelecida à Rua Ângelo Figueiredo, nº 50 - Fortaleza, Estado do Ceará.

OCTÁVIO AUGUSTO BOTAFOGO GONÇALVES

PORTARIA Nº 75 DE 12 DE MAIO DE 1978

O Diretor do Departamento de Fomento da Pesca e Fiscalização-DEFOP, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 03, de 04 de fevereiro de 1976, do Sr. Superintendente da SUDEPE, e tendo em vista o que consta do processo Sudepe nº 05638/71,

RESOLVE, nos termos do artigo 6º do Decreto-Lei nº 221, de 28.02.67, combinado com os artigos 3º e 7º da Portaria nº N-20, de 09.11.77 e artigo 23 da Portaria nº 310, de 23.07.73, conceder inscrição provisória à embarcação pesqueira "BANDEIRANTES II", de propriedade da EMPRESA DE PESCA BANDEIRANTES LTDA, estabelecida à Av. Rei Alberto I, s/n - Santos, Estado de São Paulo e, conseqüentemente, autorização para atuar na Pesca de Cerco (TRAINEIRA), do litoral do Estado de Santa Catarina ao litoral do Estado do Rio de Janeiro, até a data de 27.01.1979, enquanto não apresentar a Provisão de Registro de Propriedade Marítima, expedida pelo Tribunal Marítimo, tornando sem efeito a Portaria nº 383, de 14 de julho de 1971, em virtude da mudança de nome e de propriedade da referida embarcação.

OCTÁVIO AUGUSTO BOTAFOGO GONÇALVES

PORTARIA Nº 77 DE 15 DE MAIO DE 1978

O Diretor do Departamento de Fomento da Pesca e Fiscalização-DEFOP, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 03, de 04 de fevereiro de 1986, do Sr. Superintendente da SUDEPE, e tendo em vista o que consta do processo Sudepe nº 01300/78,

RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos do artigo 6º do Decreto-Lei nº 221, de 28.02.67, combinado com os artigos 3º e 7º da Portaria nº N-20, de 09.11.77 e artigo 23 da Portaria nº 310, de 23.07.73, conceder inscrição à embarcação pesqueira "GOLFINHO", de propriedade de da firma LEAL SANTOS PISCADOS S/A, estabelecida à Rua Comandante Vasco Vieira da Fonseca, nº 693 - Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul e, consequentemente, autorização para atuar na Pesca de Arrasto, no litoral brasileiro, tornando sem efeito a Portaria nº 361, de 29 de agosto de 1972, em virtude da mudança de nome e de propriedade da referida embarcação.

Art. 2º - A embarcação fica proibida de exercer a Pesca de Camarão Rosa, na área delimitada pela Portaria nº 456, de 18.09.74.

Art. 3º - As infrações aos dispositivos desta Portaria serão aplicadas as penalidades previstas no artigo 56 do Decreto-Lei nº 221, de 28.02.67.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OCTÁVIO AUGUSTO BOTAFOGO GONÇALVES

PORTARIA Nº 78 DE 15 DE MAIO DE 1978

O Diretor do Departamento de Fomento da Pesca e Fiscalização-DEFOP, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 03, de 04 de fevereiro de 1976, do Sr. Superintendente da SUDEPE, e tendo em vista o que consta do processo Sudepe nº 02790/78,

RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos do artigo 6º do Decreto-Lei nº 221, de 28.02.67, combinado com os artigos 3º e 7º da Portaria nº N-20, de 09.11.77 e artigo 23 da Portaria nº 310, de 23.07.73, conceder inscrição provisória à embarcação pesqueira "CONCORDE", de propriedade dos armadores de pesca KENJI TUZUKI e JORGE TUZUKI, estabelecidos à Av. Rei Alberto I, nº 327 - Santos, Estado de São Paulo e, consequentemente, autorização para atuar na Pesca de Arrasto, do litoral do Estado do Rio Grande do Sul ao litoral do Estado do Rio de Janeiro, até a data de 17.03.1979, enquanto não apresentar a Provisão de Registro de Propriedade Marítima, expedida pelo Tribunal Marítimo, tornando sem efeito a Portaria nº 232, de 11 de junho de 1973, em virtude da mudança de nome e de propriedade da referida embarcação.

Art. 2º - A embarcação fica proibida de exercer a Pesca de Camarão Rosa, na área delimitada pela Portaria nº 456, de 18.09.74.

Art. 3º - As infrações aos dispositivos desta Portaria serão aplicadas as penalidades previstas no artigo 56 do Decreto-Lei nº 221, de 28.02.67.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OCTÁVIO AUGUSTO BOTAFOGO GONÇALVES

PORTARIA Nº 79 DE 15 DE MAIO DE 1978

O Diretor do Departamento de Fomento da Pesca e Fiscalização-DEFOP, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 03, de 04 de fevereiro de 1976, do Sr. Superintendente da SUDEPE, e tendo em vista o que consta do processo Sudepe nº 08905/71,

RESOLVE, nos termos do artigo 6º do Decreto-Lei nº 221, de 28.02.67, combinado com os artigos 3º e 7º da Portaria nº N-20, de 09.11.77 e artigo 23 da Portaria nº 310, de 23.07.73, conceder inscrição provisória à embarcação pesqueira "BANDEIRANTES I", de propriedade da EMPRESA DE PESCA BANDEIRANTES LTDA, estabelecida à Av. Rei Alberto I, s/n - Santos, Estado de São Paulo e, consequentemente, autorização para atuar na Pesca de Cerco (TRAINERA), do litoral do Estado de Santa Catarina ao litoral do Estado do Rio de Janeiro, até a data de 27.01.1979, enquanto não apresentar a Provisão de Registro de Propriedade Marítima, expedida pelo Tribunal Marítimo, tornando sem efeito a Portaria nº 683, de 22 de outubro de 1971, em virtude da mudança de nome e de propriedade da referida embarcação.

OCTÁVIO AUGUSTO BOTAFOGO GONÇALVES

INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL

PORTARIA DE 10 DE MAIO DE 1978

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 218, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, e 25, item III, do Regimento Interno aprovado pela Portaria Ministerial nº 229, de 25 de abril de 1975, resolve:

Nº 232/78-DP: Designar, de acordo com o artigo 219, § 1º, da Lei nº 1.711/52, o Procurador Autárquico, SJ-1103, Classe "B", CARLOS SOUTO MAIOR PINTO, Diretor da Divisão de Cadastro e Fiscalização, DAI-111.3, do Departamento de Industrialização e Comercialização, o Agente Administrativo, SA-801, Classe "C", CIRILO LUIZ VIEIRA FILHO, Chefe do Grupo de Coordenação e Fiscalização de Atividades Locais, da DE/SC, DAI-111.3, e o Estatístico, NS-926, Classe "A", FAUSTO LEITE PRAÇA, Chefe do Grupo de Coordenação e Fiscalização de Atividades Locais, da DE/SP, DAI-111.3, a fim de constituírem uma Comissão de Inquérito, sob a presidência do primeiro, para apurar as irregularidades apontadas no Processo nº 1.652/78. JOAQUIM FALCO URIARTE NETTO - Presidente Substituto.

PORTARIA DE 19 DE MAIO DE 1978

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 25, item III, do Regimento Interno aprovado pela Portaria Ministerial nº 229, de 25 de abril de 1975, resolve:

Nº 236/78-DP: Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo autorizado pela Portaria nº 123/78-DP, de 31 de março de 1978, para o Engenheiro Agrônomo CUSTÓDIO DUTRA DA SILVA FILHO, contratado dos Projetos IBDF/POLAMAZONIA, no Estado do Pará, prestar serviços na Delegacia Estadual do IBDF, no Amazonas. (Processos nºs. 1.202/78 e 1.896/78). JOAQUIM FALCO URIARTE NETTO - Presidente Substituto.

PORTARIAS DE 22 DE MAIO DE 1978

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 25, item III, do Regimento Interno aprovado pela Portaria Ministerial nº 229, de 25 de abril de 1975, resolve:

Nº 237/78-DP: I - Remover, a pedido, o Agente de Atividades Agropecuárias, LT-NM-1007, Classe "B", (Auxiliar Operacional em Agropecuária), SEVERINO JOAQUIM SOARES, lotado na Delegacia Estadual no Espírito Santo, da Reserva Biológica de Sooretama, para a Reserva Biológica de Nova Lombardia, no mesmo Estado.

II - Conceder dispensa ao Agente de Atividades Agropecuárias, LT-NM-1007, Classe "B", (Auxiliar Operacional em Agropecuária), SEVERINO JOAQUIM SOARES, da função de Chefe do Núcleo Administrativo, código DAI-111.2, da Reserva Biológica de Sooretama, da Delegacia Estadual no Espírito Santo. (Processo nº 586/78).

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 12, do Decreto nº 72.912, de 10 de outubro de 1973 e tendo em vista o disposto na alínea b, do item 5, da Instrução Normativa DASP nº 46, de 19 de agosto de 1975, resolve:

Nº 238/78-DP: Designar SEVERINO JOAQUIM SOARES, ocupante do emprego de Agente de Atividades Agropecuárias, LT-NM-1007, Classe "B" (Auxiliar Operacional em Agropecuária) Referência "16", da Tabela Permanente, para exercer a função de Chefe do Núcleo Administrativo, código DAI-111.2, da Reserva Biológica de Nova Lombardia, da Delegacia Estadual no Espírito Santo, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação da Categoria Funcio

nal de Agente Administrativo, correlata com a referida função, de acordo com o Decreto nº 77.985, de 07 de julho de 1976. (Processo nº 586/78).

Nº 239/78-DP: Designar CÉLIA RIBEIRO, ocupante do emprego de Técnico de Contabilidade, LT-NM-1042, Classe "B", Referência "33", da Tabela Permanente, para exercer a função de Secretária Administrativa, código DAI-111.1, do Parque Nacional de Caparaó, da Delegacia Estadual em Minas Gerais, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação da Categoria Funcional de Agente Administrativo, correlata com a referida função, de acordo com o Decreto nº 77.985, de 07 de julho de 1976. (Processo nº 844/78).

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 25, item III, do Regimento Interno aprovado pela Portaria Ministerial nº 229, de 25 de abril de 1975, resolve:

Nº 240/78-DP: Excluir da Tabela Permanente deste Instituto, por Rescisão de Contrato de Trabalho:

I - LUCIO GEMIESKI, Artífice de Carpintaria e Marcenaria, código LT-ART-704, Classe "A", da Delegacia Estadual, no Paraná, a partir de 02.04.78. (Processo nº 1.678/78);

II - JOSÉ SANGALIA ZUQUETO e ODILIO TEIXEIRA, Agentes de Defesa Florestal, código LT-NM-1008, Classe "B", da Delegacia Estadual, no Espírito Santo, a partir de 20.04.78.

(Processo nº 1.560/78). JOAQUIM FALCO

URIARTE NETTO - Presidente Substituto.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

ESCOLA FEDERAL DE ENGENHARIA DE ITAJUBÁ

PORTARIA Nº 199, DE 27 DE ABRIL DE 1978

O Diretor-Geral da Escola Federal de Engenharia de Itajubá, no uso de suas atribuições e de acordo com o que consta do Processo nº 01795-77 — EFEI, resolve:

Demitir por conveniência do Empregador, e dentro do período experimental de 90 (noventa) dias, a partir de 27 de abril de 1978 (vinte e sete de abril de mil novecentos e setenta e oito) a Servidora Regilena Carvalho da Silva, regida pela CLT, ocupante do emprego de Datilógrafo A, LT-SA-802.1. — Zulcy de Souza.

PORTARIAS DE 3 DE MAIO DE 1978

O Diretor-Geral da Escola Federal de Engenharia de Itajubá, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 205 — Demitir, a pedido do empregador, a partir de 3 de maio de 1978 (três de maio de mil novecentos e setenta e oito) o servidor Márcio Antonio Sales, regido pela CLT, ocupante do Emprego de Agente de Portaria A, LT-TP-1202.1.

Nº 202 — Demitir, por conveniência do Empregador, a partir de 4 de maio de 1978 (quatro de maio de mil novecentos e setenta e oito) o servidor José Maria Alves, regido pela CLT, ocupante do Emprego de Agente Administrativo A, LT-SA-801.2. — José Abel Royo dos Santos.

PORTARIAS DE 5 DE MAIO DE 1978

O Diretor-Geral da Escola Federal de Engenharia de Itajubá, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 209 — Demitir, a pedido do Empregador, a partir de 2 de maio de 1978 (dois de maio de mil novecentos e setenta e oito) a Servidora Maria José Gonçalves, regida pela CLT, ocupante do Emprego de Agente Administrativo A, LT-SA-801.2.

PORTARIA Nº 211, DE 5 DE MAIO DE 1978

O Diretor-Geral da Escola Federal de Engenharia de Itajubá, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 12 do Decreto número 72.912, de 10 de outubro de 1973 e de acordo com a) a Instrução Normativa DASP número 48, de 19 de agosto de 1975, b) o Decreto número 80.727, de 10 de novembro de 1977, publicado no Diário Oficial da União de 14 de novembro de 1977, páginas 15.347 e 15.348, resolve designar:

Nº 211 — Corina Francisca Corrêa de Sales Dias, ocupante do Emprego de Agente Administrativo A, LT-SA-801.2, da Tabela Permanente da Escola Federal de Engenharia de Itajubá, para exercer a Função de Secretária Administrativa do Gabinete da Diretoria Geral da EFEI. Código: DAI-111.2, Categoria Funcional Correlata: Agente Administrativo, SA-801.

Observação: Esta Portaria torna sem efeito, a partir de 2 de maio de 1978, a Portaria número 467-B, de 14 de novembro de 1977, na parte que designou a Servidora Maria José Gonçalves, para exercer a Função de Secretária Administrativa do Gabinete da Diretoria Geral da EFEI. — Zulcy de Souza.

ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DO CEARÁ

PORTARIAS DE 18 DE MAIO DE 1978

O DIRETOR DA ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DO CEARÁ, no uso da atribuição conferida pelo art. 18,

j, do Regimento Interno, e tendo em vista a autorização do Exmº Sr. Presidente da República, contida no Processo nº 0434/77-DASP (E.M. nº 067, de 27 de março de 1978), RESOLVE:

Nº 93 - 1 - Admitir, sob o regime da legislação trabalhista, no emprego de Contador, Código LT-924.A, Referência 37, da Tabela Permanente da ETFCE, o candidato JOSÉ AIRTON MATOS FELIAO, habilitado em concurso público.

2 - Conceder ao candidato ora admitido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria, para entrar em exercício, desde que, no prazo de 05 (cinco) dias, manifeste seu interesse em aceitar o emprego.

Nº 94 - 1 - Admitir, sob o regime da legislação trabalhista, no emprego de Datilógrafo, Código LT-802.A, Referência 16, da Tabela Permanente da ETFCE, a candidata MIRIAM MENEZES DA COSTA, habilitada em concurso público, realizado na forma do Decreto-lei nº 797, de 27/08/69, pelo Ministério do Exército.

2 - Conceder à candidata ora admitida o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria, para entrar em exercício, desde que, no prazo de 05 (cinco) dias, manifeste seu interesse em aceitar o emprego.

Raimundo César Gadelha de Alencar Araújo

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

PORTARIA Nº 650 DE 8 DE MAIO DE 1978

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA, usando das atribuições que lhe confer o artigo 42, inciso VI, do Estatuto da mesma Universidade, RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA, DE ACORDO COM

O ARTIGO 176, ITEM III, COMBINADO COM

O ARTIGO 178, ITEM I, LETRA "B", DA

LEI NÚMERO 1 711, DE 28 DE OUTUBRO DE

1952, COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº

MERO 6 481, DE 5 DE DEZEMBRO DE 1977.

A JOVITA DE ARAÚJO, matrícula número 1.535.606, no cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos "A", Código... NM-1006.1, referência 4, do Quadro Permanente desta Universidade, lotada na Escola de Enfermagem. Processo número 4 400/78.

a) Augusto da Silveira Mascarenhas-Reitor.

PORTARIA Nº 675 DE 12 DE MAIO DE 1978

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso VI, do Estatuto da mesma Universidade, RESOLVE:

DECLARAR APOSENTADO, COMPULSORIAMENTE, DE

ACORDO COM O ARTIGO 176, ITEM I, COMBINADO COM O ARTIGO

187, DA LEI NÚMERO 1 711, DE 28 DE OUTUBRO DE 1952, COM

A REDAÇÃO DADA PELA LEI NÚMERO 6 481, DE 5 DE DEZEMBRO

DE 1977, COM O ARTIGO 9º E PARÁGRAFOS DA LEI NÚMERO

6 182, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1974, OBSERVADO O ITEM II,

DO ARTIGO 102 DA CONSTITUIÇÃO

A partir de 11 de abril de 1978, MANOEL EZEQUIEL DA COSTA, matrícula número 1.958.171, no cargo de Professor Adjunto, Código M-401.5, do Quadro Permanente desta Universidade, lotado na Faculdade de Medicina. Processo número 7 859/78.

a) Augusto da Silveira Mascarenhas-Reitor.

PORTARIA Nº 688 DE 16 DE MAIO DE 1978

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso VI, do Estatuto da mesma Universidade, RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA, DE ACORDO COM O ARTIGO 101, ITEM III, PARÁGRAFO ÚNICO E 102, ITEM I, LETRA "A" DA CONSTITUIÇÃO, COMBINADOS COM O ARTIGO 9º E PARÁGRAFOS DA LEI NÚMERO 6 182, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1974

A MARIA JOSÉ DE CARVALHO FLORENCE, matrícula número..... 1.937.773, no cargo de Professor Adjunto, Código M-401.5, do Quadro Permanente desta Universidade, lotada na Escola de Enfermagem. Processo número 10 173/78.

Augusto da Silveira Mascarenhas-Reitor.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

PORTARIA Nº GR-200-A, DE 9 DE MAIO DE 1978

O Reitor, em exercício, da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 38.077-78, da Reitoria, resolve:

Aposentar, de acordo com o artigo 176, item II, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, artigos 101, item II, e 102, item I, alínea "a", da Constituição Federal, e artigo 9º, § 3º, alíneas "a" e "b" da Lei número 6.182, de 11 de dezembro de 1974, a Acácio Garibaldi de Paula S. Thiago, matrícula nº 1.286.568, ocupante do cargo de Professor Titular, Código: M-401.6, do Quadro Permanente desta Universidade. — Professor Roldão Consoni, Reitor, em exercício.

MINISTÉRIO DO TRABALHO

CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS DE ADMINISTRAÇÃO 9ª Região

RESOLUÇÃO Nº 24-78

Art. 1º Conceder registro provisório para o prazo de 1 (hum) ano para todos os efeitos da legislação em vigor, nos termos da alínea a) do artigo 3º da Lei nº 4.769 de 9 de setembro de 1965 aos bacharéis em Administração:

RP — 496 — Oto Berkenbrock
RP — 497 — Pedro Guilherme Mathias.

Art. 2º Atribuir número de registro para todos os efeitos da legislação em vigor, nos termos da alínea a) do artigo 3º da Lei número 4.769 de 9 de setembro de 1965 ao bacharel em Administração:

Nº 1.701 — Therezinha Roma Helmbacher.

Art. 3º Deixar sem efeito o registro provisório número RP-331 em vista de ter sido concedido o definitivo ao bacharel em Administração:

1.702 — Zeny Terezinha Monteiro Correia.

Art. 4º Cancelar, a pedido da parte interessada, o registro número PJ-18 da Empresa Organização Russi Limitada S/C.

CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS DE ADMINISTRAÇÃO

1ª Região

CRTA - 1ª REGIÃO RESOLUÇÃO Nº 020/78

A DIRETORIA DA JUNTA ADMINISTRATIVA DO CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS DE ADMINISTRAÇÃO - 1ª REGIÃO, no uso das

atribuições que lhe confere a Lei nº 4.769/65, regulamentada pelo Decreto nº 61.934, de 22 de dezembro de 1967, e cumprindo deliberação do Colegiado em reunião realizada de 17 de maio de 1978,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder registro provisório pelo prazo de 1 (um) ano, nos termos do art. 3º, letra "a", da Lei nº 4.769/65, aos Bacharéis em Administração:

1 - Sionara Maria Farias e Souza - CRTA 1ª Região RP-917

2 - Priscila Marcolini Vicentini - CRTA 1ª Região RP-918

3 - Paulo Mário Alves Corrêa - CRTA 1ª Região RP-919

4 - Delfim Espasal Netto - CRTA 1ª Região RP-920

5 - Álvaro Augusto de Souza Neto - CRTA 1ª Região RP-921

Art. 2º. Transformar em definitivo, os registros provisórios dos Bacharéis em Administração:

1 - Luiz Carlos Mallo Rosa - CRTA 1ª Região nº 1521

2 - Fernando Varanda Wollman - CRTA 1ª Região nº 1522

3 - Eva Peixoto de Alencar - CRTA 1ª Região nº 1523

Art. 3º - Converter em diligência por decisão do Plenário em 17 de maio de 1978 a Maria Eliomar de Souza, processo nº 215/76.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Brasília-DF, 17 de maio de 1978

ARNALDO CORRÊA RABELLO
PRESIDENTE

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

PORTARIA nº 132

de 9 de maio

de 1978

O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados, usando da competência delegada pela Portaria nº 55, de 9 de fevereiro de 1971, do Ministro de Estado da Indústria e do Comércio, e tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, na Resolução nº 7, de 16 de fevereiro de 1967, do Conselho Nacional de Seguros Privados, e o que consta do processo SUSEP nº 011-0666/78,

RESOLVE aprovar as alterações introduzidas no Estatuto da COMERCIAL UNION DO BRASIL SEGURADORA S.A., com sede na cidade do Rio de Janeiro, RJ, dentre as quais a relativa ao aumento de seu capital social de Cr\$ 11.500.000,00 (onze milhões e quinhentos mil cruzeiros) para Cr\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de cruzeiros), mediante aproveitamento de reservas disponíveis, conforme deliberação de seus acionistas em Assembléias Gerais Extraordinárias realizadas em 31 de janeiro e 31 de março de 1978, devendo a Sociedade, no entanto, na primeira Assembléia Geral Extraordinária que realizar:

a) modificar a redação do artigo 7º, a fim de condicionar a investidura no cargo de membro da diretoria à homologação da sua eleição,

pela SUSEP, em face do que estabelece a Resolução nº 08/75, do CNSP; e

b) adaptar o artigo 22 ao novo critério de distribuição de lucros estabelecido pela Lei 6.404/76 (artigos 189 a 203).

ALPHEU AMARAL

Ata da Assembléia Geral Extraordinária da COMMERCIAL UNION DO BRASIL SEGURADORA S.A., realizada às dezesseis horas do dia trinta e um de março de mil novecentos e setenta e oito, em sua sede social, à Rua México número cento e sessenta e oito, quarto pavimento, nesta Capital. Dando início aos trabalhos o Presidente da Companhia, Senhor Vicente de Paulo Galliez declarou que havendo comparecido acionistas representando onze milhões, quatrocentas e trinta e duas mil duzentas e quatro ações, do total de onze milhões e quinhentas mil ações do Capital Social da Empresa, dava como aberta a reunião, indicando para presidir a Assembléia o doutor Elysio Moreira da Fonseca, o que mereceu unânime aprovação. Assumindo a direção dos trabalhos o doutor Elysio Moreira da Fonseca agradeceu a indicação de seu nome e convidou para secretários os doutores Jayme Augusto Calvet de Vasconcellos e José Carlos Galliez Pinto. Composta a mesa, na forma do Estatuto, o Senhor Presidente determinou que fosse lido o edital de convocação, que foi publicado no Diário Oficial do Estado dos dias dezessete, vinte e vinte e um, bem como no Jornal do Brasil dos dias dezessete, dezoito e dezenove, todos do mês em curso, que estava concebido nos seguintes termos: "Commercial Union do Brasil Seguradora S.A. - Assembléia Geral Extraordinária - São convidados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, em sua sede social, à Rua México número cento e sessenta e oito, terceiro pavimento, nesta Capital, no dia trinta e um de março, às dezesseis horas, a fim de deliberarem a respeito de: a) aumento do Capital Social para Cr\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de cruzeiros) mediante o aproveitamento da totalidade das Reservas para Manutenção do Capital de Giro Próprio e de Correção Monetária, bem como parte da Reserva para Aumento do Capital; b) assuntos de interesse Geral. Ficam suspensas as transferências de ações até a realização da referida Assembléia. Rio de Janeiro, quinze de março de mil novecentos e setenta e oito. Vicente de Paulo Galliez - Presidente; Nicolás Jesús Di Salvo - Diretor; Alfredo Dias da Cruz - Diretor." - Dando prosseguimento mandou que fosse lida a proposta da Diretoria que estava concebida nos seguintes termos: "Senhores Acionistas - A Diretoria da Companhia mandou publicar edital de convocação para a realização desta Assembléia Geral Extraordinária, com o objetivo específico de aumentar o Capital da Empresa de onze milhões e quinhentas mil cruzeiros para vinte e cinco milhões de cruzeiros. O citado aumento foi julgado oportuno processar em decorrência do que determina o artigo cento e noventa e nove da Lei seis mil quatrocentos e quatro, de quinze de dezembro de mil novecentos e setenta e seis, que dispõe sobre as sociedades por ações. Pelo Balanço encerrado em trinta e um de dezembro de mil novecentos e setenta e sete, se verifica um saldo de reservas superior ao Capital Social, cabendo, assim, determinar a sua aplicação no aumento do referido Capital, ou na distribuição de dividendos. Diante das opções previstas na referida Lei, a Diretoria toma a liberdade de sugerir à Assembléia Geral Extraordinária que o excedente das reservas enumeradas seja aplicado no aumento do Capital Social. O montante do aproveitamento abrange as seguintes parcelas: a) o total da Reserva para Manutenção do Capital de Giro Próprio, ou sejam seis milhões oitocentos e cinco mil duzentos e trinta e três cruzeiros; b) o total da Reserva de Correção Monetária, ou sejam dois milhões trezentos e vinte e seis mil duzentos e quarenta e dois cruzeiros e quarenta e um centavos; c) Parte da Reserva para Aumento do Capital, ou sejam quatro milhões trezentos e sessenta e oito mil quinhentos e vinte e quatro cruzeiros e cinquenta e nove centavos, totalizando treze milhões e quinhentos mil cruzeiros. Essa importância convertida em novas ações, será distribuída aos Senhores Acionistas, gratuitamente, na proporção das ações que possuírem na data da Assembléia. De outra parte, confirmando a proposição constante do seu relatório, que acompanhou o Balanço de mil novecentos e setenta e sete, esta Diretoria sugeriu igualmente que o saldo a disposição da Assembléia Geral Ordinária fosse levado à Reserva para Aumento de Capital, de sorte que a referida conta estará representada pela importância de seis milhões cento e setenta e oito mil oitocentos e quarenta e um cruzeiros e vinte e quatro centavos decorrente de: a) Remanescente da mesma Reserva: cento e oitenta e quatro mil

oitocentos e quarenta e um cruzeiros e trinta centavos; b) Saldo do exercício de mil novecentos e setenta e sete - cinco milhões novecentos e noventa e três mil quinhentos e setenta e nove cruzeiros e noventa e quatro centavos. Dessa forma a Diretoria propõe a Assembléia Geral Extraordinária nova redação para o artigo quinto do Estatuto da Companhia, que passará a ser o seguinte: "Artigo quinto - O Capital Social é de vinte e cinco milhões de cruzeiros, dividido em vinte e cinco milhões de ações, ordinárias e nominativas, de um cruzeiro cada." Terminando a presente exposição está certa a Diretoria de que a Assembléia Geral Extraordinária acolherá a sugestão ora apresentada. Rio de Janeiro, dezessete de março de mil novecentos e setenta e oito. Vicente de Paulo Galliez - Presidente; Nicolás Jesús Di Salvo - Diretor; Alfredo Dias da Cruz - Diretor". Finda a leitura do documento acima o Presidente submeteu-o à votação, após o que verificou haver sido o mesmo aprovado por unanimidade, tendo se absterido de votar os legalmente impedidos. Em continuação aos trabalhos o Presidente franqueou a palavra para quem dela desejasse fazer uso e diante do silêncio dos presentes, declarou encerrada a discussão sobre a matéria objeto da convocação. Finalizando, esclareceu que a Assembléia devia autorizar a Diretoria da Companhia a adotar todas as providências que se fizessem necessárias à regularização das decisões adotadas, o que igualmente mereceu unânime aprovação. Nada mais havendo a tratar o senhor Presidente agradeceu a presença dos Senhores Acionistas e deu por encerrada a reunião, da qual mandou que fosse lavrada a presente Ata, que depois de lida e achada conforme vai por todos assinada. Rio de Janeiro, trinta e um de março de mil novecentos e setenta e oito. (a) Elysio Moreira da Fonseca - Jayme Augusto Calvet de Vasconcellos - José Carlos Galliez Pinto - Vicente de Paulo Galliez - pp. Commercial Union Assurance Company Limited., Elysio Moreira da Fonseca.

A presente é cópia fiel e integral do que se acha exarado às fls. 16 a 18, do livro nº 3 de Atas das Assembléias Gerais, desta Companhia.

Ata da Assembléia Geral Extraordinária da COMMERCIAL UNION DO BRASIL SEGURADORA S.A., realizada às quinze horas do dia trinta e um de janeiro de mil novecentos e setenta e oito, em sua sede social, à Rua México número cento e sessenta e oito, terceiro pavimento, nesta Capital. Dando início aos trabalhos o Presidente da Companhia, senhor Vicente de Paulo Galliez declarou que havendo comparecido acionistas representando onze milhões quatrocentas e trinta e duas mil, duzentas e quatro ações, do total de onze milhões e quinhentas mil do Capital Social da Empresa, dava como aberta a reunião, indicando para presidir a Assembléia o doutor Elysio Moreira da Fonseca, o que mereceu unânime aprovação. Assumindo a direção dos trabalhos o doutor Elysio Moreira da Fonseca agradeceu a indicação do seu nome e convidou para secretários os doutores Jayme Augusto Calvet de Vasconcellos e José Carlos Galliez Pinto. Composta a mesa, na forma do Estatuto, o seu presidente determinou que fosse lido o edital de convocação, publicado no Diário Oficial do Estado dos dias doze, treze e dezesseis e no Jornal do Brasil dos dias treze, quatorze e dezesseis, todos do mês em curso, nos seguintes termos: "Commercial Union do Brasil Seguradora S.A. - Assembléia Geral Extraordinária - São convidados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, em sua sede social, à Rua México número cento e sessenta e oito, terceiro pavimento, nesta Capital, no dia trinta e um do corrente, às quinze horas, a fim de deliberarem sobre o seguinte: - a) Proposta da Diretoria de alteração do Estatuto Social da Empresa, com o objetivo de adaptá-lo à Lei número seis mil quatrocentos e quatro, de quinze de dezembro de mil novecentos e setenta e seis; b) Assuntos de interesse geral. Ficam suspensas as transferências de ações até a realização da referida Assembléia. Rio de Janeiro, doze de janeiro de mil novecentos e setenta e oito. Vicente de Paulo Galliez - Presidente; Nicolás Jesús Di Salvo - Diretor; Alfredo Dias da Cruz - Diretor". Dando prosseguimento aos trabalhos mandou que fosse lida a proposta da Diretoria que estava concebida nos seguintes termos: "Senhores Acionistas - A nova lei que dispõe sobre as sociedades por ações estabeleceu prazo para que as sociedades existentes promovam a adaptação de seus Estatutos aos preceitos nela estabelecidos. Em decorrência a Diretoria tem a satisfação de submeter à elevada consideração dos Senhores Acionistas o projeto do novo Estatuto, nele consubstanciadas as modificações decorrentes da nova legislação, que passará a ter a seguinte redação: - Estatuto - Capítulo I - Denomina

ção, sede, objeto e duração - Art. 12 - A COMMERCIAL UNION DO BRASIL SEGURADORA S.A., anteriormente denominada "A Independência" Companhia de Seguros Gerais, constituída a 11 de julho de 1939 e autorizada a operar pelo Decreto nº 4927, de 23 de novembro de 1939, é uma sociedade anônima fechada que se regerá pelo presente Estatuto e pelas disposições legais regulamentares que lhe forem aplicáveis. Art. 2º - A Sociedade terá sede e foro na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, podendo criar Sucursais, Filiais ou Agências em qualquer localidade do País ou do exterior. - Art. 3º - A Sociedade tem por objetivo a exploração das operações de seguros e resseguros dos ramos elementares, segundo as define a legislação vigente. - Art. 4º - O prazo de duração da Sociedade é de noventa anos, a contar do decreto de autorização para seu funcionamento e prorrogável por deliberação da Assembléia Geral. - Capítulo II - Do Capital Social - Art. 5º - O capital social é de Cr\$ 11.500.000,00 (onze milhões e quinhentos mil cruzeiros), dividido em 11.500.000 (onze milhões e quinhentas mil) ações, ordinárias e nominativas, de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada. - Capítulo III - Da Diretoria - Art. 6º - A Sociedade será administrada por uma diretoria composta de dois a sete Diretores, residentes no País, sendo um deles Presidente, eleitos pela Assembléia Geral, com mandato de três anos, permitida a reeleição. - Parágrafo único - O número de Diretores ficará a critério da Assembléia Geral, que a qualquer tempo poderá reduzi-lo ou aumentá-lo, dentro dos limites fixados neste artigo. - Art. 7º - A investidura dos membros da Diretoria far-se-á mediante termo lavrado no livro de Atas das Reuniões da Diretoria. - Art. 8º - A Diretoria perceberá, mensalmente, a remuneração equivalente ao total de até 250 (duzentas e cinquenta) vezes o maior valor de referência estabelecido pelo Poder Executivo, na forma da Lei nº 6.205, de 29 de abril de 1975. - Parágrafo único - A remuneração será distribuída entre os componentes da Diretoria na forma pelos mesmos determinada e constará do livro de Atas das Reuniões da Diretoria. - Art. 9º - Compete à Diretoria: a) abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, emitir e endossar cheques, receber quantias e dar quitação; b) representar a Sociedade em juízo ou fora dele, podendo para esse fim, constituir procuradores; c) resolver sobre aplicação de fundos sociais, transigir, renunciar direitos, contrair obrigações, adquirir, vender, em prestar e alienar bens, observadas as restrições legais; d) conhecer e deliberar sobre as questões que lhe forem propostas pelo Presidente ou qualquer dos Diretores; e) deliberar sobre a criação ou extinção de Sucursais, Filiais e Agências da Sociedade; f) representar a Sociedade perante terceiros, autoridades, repartições e órgãos da administração pública federal, estadual ou municipal, autarquias, sociedades de economia mista e órgãos fiscalizadores e controladores de suas operações; g) organizar anualmente o relatório, balanço e contas da Sociedade a serem submetidos à consideração da Assembléia Geral Ordinária; h) convocar as Assembléias Gerais; i) praticar todos os demais atos de administração da Sociedade. Parágrafo 1º - Os documentos relativos aos atos e atribuições que importem em obrigações para a Sociedade, serão assinados por dois membros da Diretoria, ou por um deles conjuntamente com um mandatário legamente constituído. Parágrafo 2º - A representação de que trata a alínea f, bem como os atos previstos na alínea i, poderão ser exercidos através de mandatário legalmente constituído. Art. 10 - Ao Presidente, além das atribuições contidas no artigo anterior, compete privativamente convocar e presidir as reuniões da Diretoria, bem como instalar as Assem

bléias Gerais. Art. 11 - Nos casos de impedimento do Presidente ou de qualquer dos Diretores, os demais designarão o substituto, que servirá até o término do impedimento ou até a data da próxima Assembléia Geral, a qual deliberará sobre o preenchimento efetivo do cargo até a terminação do mandato do substituído. - Capítulo IV - Do Conselho Fiscal - Art. 12 - A Sociedade terá um Conselho Fiscal composto de três membros efetivos e de igual número de suplentes e somente será instalado por deliberação da Assembléia Geral nos casos previstos na legislação em vigor. - Parágrafo único - O funcionamento do Conselho Fiscal, quando instalado, irá até a primeira Assembléia Geral Ordinária após a sua instalação. - Art. 13 - Os honorários dos membros efetivos do Conselho Fiscal serão fixados pela Assembléia Geral que os eleger. - Art. 14 - Os suplentes substituirão os membros efetivos por ordem de votação, prevalecendo o de idade mais elevada, em caso de empate, exceto no caso de membro efetivo eleito por minoria dissidente, que será substituído pelo respectivo suplente. - Capítulo V - Das Assembléias Gerais - Art. 15 - A Assembléia Geral será presidida pelo acionista que for por ela indicado, o qual convidará dois acionistas para Secretários da mesa, distribuindo os trabalhos entre eles. - Art. 16 - A Assembléia Geral Ordinária será instalada, em 1ª convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 1/4 do capital social e realizar-se-á até o dia 31 de março, a ela competindo as atribuições previstas na lei. Em segunda convocação será instalada com qualquer número. Art. 17 - As Assembléias Gerais Extraordinárias serão instaladas, em 1ª convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 2/3 do capital social e realizar-se-ão todas as vezes que forem legais e regularmente convocadas. Em segunda convocação serão instaladas com qualquer número. Art. 18 - Uma vez convocada a Assembléia Geral, ficam suspensas as transferências de ações até que a mesma seja realizada, ou fique sem efeito a convocação. Art. 19 - Reservadas as exceções previstas em lei, as deliberações das Assembléias Gerais serão tomadas por maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco. Parágrafo único - A cada ação corresponderá um voto. Art. 20 - Verificando-se o caso de existência de ações como objeto de comunhão, o exercício de direitos a elas referentes caberá a quem os condôminos designarem para figurar como representante junto à Sociedade, ficando suspenso o exercício desses direitos enquanto não for feita a designação. Art. 21 - Para que possam comparecer às Assembléias Gerais, os procuradores e os representantes legais dos acionistas farão entrega dos respectivos documentos comprobatórios na sede da Sociedade, até a véspera das reuniões. Capítulo VI - Dos Lucros - Art. 22 - Os lucros que se verificarem anualmente, depois de deduzida as parcelas necessárias à constituição das reservas e fundos exigidos pela legislação vigente, inclusive as específicas de seguros e as facultadas pela legislação fiscal, serão distribuídos na seguinte ordem: a) o necessário para distribuição de dividendo aos acionistas, na base mínima de 5 % (cinco por cento) do lucro apurado; b) o restante será levado a uma reserva subsidiária, destinada a futuro aumento de capital social, até o limite previsto na legislação vigente; à distribuição de bonificação aos acionistas; à amortização de eventuais prejuízos em exercício futuros; ou tenha outra destinação por deliberação da Assembléia Geral. Capítulo VII - Disposições Gerais - Art. 23 - O exercício financeiro da Sociedade compreende o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro. Rio de Janeiro, dez de janeiro de mil novecentos e setenta e oito. Vicente de Paulo Galliez-Presidente; Nicólás Jesus Di Salvo-Diretor; Alfredo Dias da Cruz-Diretor. Em seguida o Presidente mandou que fosse lido o parecer do Conselho Fiscal, que tinha o seguinte teor: "Senhores Acionistas - Os membros do Conselho Fiscal da Commercial Union do Brasil Seguradora S.A., abaixo assinados, tendo examinado a proposta que lhe foi submetida pela Diretoria, propondo nova redação do Estatuto Social da Empresa, para adaptá-lo às disposições da Lei número seis mil quatrocentos e quatro, de quinze de dezembro de mil novecentos e setenta e seis, são de parecer que a mesma deve merecer a aprovação da Assembléia Geral Extraordinária para esse fim especialmente convocada. Rio de Janeiro, dezesseis de janeiro de mil novecentos e setenta e oito. Yolanda de Carvalho von Orloff; Pedro Moacyr Soares; Lillian Mello Bastos." Finda a leitura dos documentos acima o Presidente submeteu-os à votação, após o que verificou haverem sido os mesmos aprovados, por unanimidade, tendo se absterido de votar os legamente impedidos. Em continuação aos trabalhos o Presidente franqueou a palavra para quem dela desejasse fazer uso e diante do silêncio dos presentes, declarou encerrada a discussão sobre as matérias objeto da convocação. Em seguida, esclareceu que a Assembléia devia autorizar à Diretoria da Companhia a adotar todas as providências que se fizessem necessárias à regularização das decisões adotadas, e que igualmente mereceu integral aprovação. Finalizando o Presidente propôs aos presentes que, tendo em vista o disposto no artigo doze do Estatuto ora aprovado, cuja redação está em consonância com o preceituado no artigo cento e sessenta e um da nova lei que dispõe sobre as sociedades por ações, a Assembléia declarasse a partir desta data, extinto, o mandato dos membros do Conselho Fiscal eleitos pela Assembléia Geral Ordinária realizada no dia trinta e um de março de mil novecentos e setenta e sete. Posta em votação a proposição acima verificou-se a sua aprovação por unanimidade. Nada mais havendo a tratar o Presidente agradeceu o comparecimento dos Senhores Acionistas e deu por encerrada a reunião, a qual mandou que fosse lavrada a presente Ata, que depois de lida e achada conforme vai por todos assinada. Rio de Janeiro, trinta e um de janeiro de mil novecentos e setenta e oito. (a) Elysio Moreira da Fonseca - Jayme Augusto Calvet de Vasconcellos - José Carlos Galliez Pinto - Vicente de Paulo Galliez - pp. Commercial Union Assuran

ce Company Limited, Elysio Moreira da Fonseca - pp. Les Assurances du Groupe de Paris, José Carlos Galliez Pinto.

E S T A T U T O

CAPÍTULO I

Denominação, sede, objeto e duração

Art. 1º - A COMMERCIAL UNION DO BRASIL SEGURADORA S.A., anteriormente denominada "A Independência" Companhia de Seguros Gerais, constituída a 11 de julho de 1939 e autorizada a operar pelo Decreto nº 4927, de 23 de novembro de 1939, é uma sociedade anônima fechada que se regerá pelo presente Estatuto e pelas disposições legais regulamentares que lhe forem aplicáveis.

Art. 2º - A Sociedade terá sede e foro na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, podendo criar Sucursais, Filiais ou Agências em qualquer localidade do País ou do Exterior.

Art. 3º - A Sociedade tem por objetivo a exploração das operações de seguros e resseguros dos ramos elementares, segundo as define a legislação vigente.

Art. 4º - O prazo de duração da Sociedade é de noventa anos, a contar do decreto de autorização para o seu funcionamento e prorrogável por deliberação da Assembleia Geral.

CAPÍTULO II

Do Capital Social

Art. 5º - O capital social é de Cr\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de cruzeiros), dividido em 25.000.000 (vinte e cinco milhões) de ações, ordinárias e nominativas, de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada.

CAPÍTULO III

Da Diretoria

Art. 6º - A Sociedade será administrada por uma diretoria composta de dois até sete Diretores, residentes no País, sendo um deles Presidente, eleito pela Assembleia Geral, com mandato de três anos, permitida a reeleição.

Parágrafo único - O número de Diretores ficará a critério da Assembleia Geral, que a qualquer tempo poderá reduzi-lo ou aumentá-lo, dentro dos limites fixados neste artigo.

Art. 7º - A investidura dos membros da Diretoria far-se-á mediante termo lavrado no livro de Atas das Reuniões da Diretoria.

Art. 8º - A Diretoria perceberá, mensalmente, a remuneração equivalente ao total de até 250 (duzentas e cinquenta) vezes o maior valor de referência estabelecido pelo Poder Executivo, na forma da Lei nº 6.205, de 29 de abril de 1975.

Parágrafo único - A remuneração será distribuída entre os componentes da Diretoria na forma pelos mesmos determinada e constará do livro de Atas das Reuniões da Diretoria.

Art. 9º - Compete à Diretoria:

- a) abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, emitir e endossar cheques, receber quantias e dar quitação;
- b) representar a Sociedade em juízo ou fora dele, podendo para esse fim, constituir procuradores;
- c) resolver sobre aplicação de fundos sociais, transigir, renunciar direitos, contrair obrigações, adquirir, vender, emprestar e alienar bens, observadas as restrições legais;
- d) conhecer e deliberar sobre as questões que lhe forem propostas pelo Presidente ou qualquer dos Diretores;
- e) deliberar sobre a criação ou extinção de Sucursais, Filiais e Agências da Sociedade;

f) representar a Sociedade perante terceiros, autoridades, repartições e órgãos da administração pública federal, estadual ou municipal, autarquias, sociedades de economia mista e órgãos fiscalizadores e controladores de suas operações;

g) organizar anualmente o relatório, balanço e contas da Sociedade a serem submetidos à consideração da Assembleia Geral Ordinária;

h) convocar as Assembleias Gerais;

i) praticar todos os demais atos de administração da Sociedade.

§ 1º - Os documentos relativos aos atos e atribuições que importem em obrigações para a Sociedade, serão assinados por dois membros da Diretoria, ou por um deles conjuntamente com um mandatário legalmente constituído.

§ 2º - A representação de que trata a alínea f, bem como os atos previstos na alínea i, poderão ser exercidos através de mandatário legalmente constituído.

Art. 10 - Ao Presidente, além das atribuições contidas no artigo anterior, compete privativamente convocar e presidir as reuniões da Diretoria, bem como instalar as Assembleias Gerais.

Art. 11 - Nos casos de impedimento do Presidente ou de qualquer dos Diretores, os demais designarão o substituto, que servirá até o término do impedimento ou até a data da próxima Assembleia Geral, a qual deliberará sobre o preenchimento efetivo do cargo até a terminação do mandato do substituído.

CAPÍTULO IV

Do Conselho Fiscal

Art. 12 - A Sociedade terá um Conselho Fiscal composto de três membros efetivos e de igual número de suplentes e somente será instalado por deliberação da Assembleia Geral nos casos previstos na legislação em vigor.

Parágrafo único - O funcionamento do Conselho Fiscal, quando instalado, irá até a primeira Assembleia Geral Ordinária após a sua instalação.

Art. 13 - Os honorários dos membros efetivos do Conselho Fiscal serão fixados pela Assembleia Geral que os eleger.

Art. 14 - Os suplentes substituirão os membros efetivos por ordem de votação, prevalecendo o de idade mais elevada, em caso de empate, exceto no caso de membro efetivo eleito por minoria dissidente, que será substituído pelo respectivo suplente.

CAPÍTULO V

Das Assembleias Gerais

Art. 15 - A Assembleia Geral será presidida pelo acionista que for por ela indicado, o qual convidará dois acionistas para Secretários da mesa, distribuindo os trabalhos entre eles.

Art. 16 - A Assembleia Geral Ordinária será instalada, em 1ª convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 1/4 do capital social e realizar-se-á até o dia 31 de março, a ela competindo as atribuições previstas na lei. Em segunda convocação será instalada com qualquer número.

Art. 17 - Assembleias Gerais Extraordinárias serão instaladas, em 1ª convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 2/3 do capital social e realizar-se-ão todas as vezes que forem legal e regularmente convocadas. Em segunda convocação serão instaladas com qualquer número.

Art. 18 - Uma vez convocada a Assembleia Geral, ficam suspensas as transferências de ações até que a mesma seja realizada, ou fi que sem efeito a convocação.

Art. 19 - Ressalvadas as exceções previstas em lei, as deliberações das Assembléias Gerais serão tomadas por maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco.

Parágrafo único - A cada ação corresponderá um voto.

Art. 20 - Verificando-se o caso de existência de ações como objeto de comunhão, o exercício de direitos a elas referentes caberá a quem os condôminos designarem para figurar com representantes junto à Sociedade, ficando suspenso o exercício desses direitos enquanto não for feita a designação.

Art. 21 - Para que possam comparecer às Assembléias Gerais, os procuradores e os representantes legais dos acionistas farão entrega dos respectivos documentos comprobatórios na sede da Sociedade, até a véspera das reuniões.

CAPÍTULO VI

Dos Lucros

Art. 22 - Os lucros que se verificarem anualmente, depois de deduzidas as parcelas necessárias à constituição das reservas e fundos exigidos pela legislação vigente, inclusive as específicas de seguros e as facultadas pela legislação fiscal, serão distribuídos na seguinte ordem:

- a) o necessário para distribuição de dividendo aos acionistas, na base mínima de 5 % (cinco por cento) do lucro apurado;
- b) o restante será levado a uma reserva subsidiária, destinada a futuro aumento de capital social, até o limite previsto na legislação vigente, à distribuição de bonificação aos acionistas, à amortização de eventuais prejuízos em exercícios futuros, ou tenha outra destinação por deliberação da Assembléia Geral.

CAPÍTULO VII

Disposições Gerais

Art. 23 - O exercício financeiro da Sociedade compreende o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro.

(Nº 11284 - 22-5-78 - Cr\$11.600,00)

PORTARIA nº 143 de 16 de maio de 1978

O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados, usando da competência delegada pela Portaria nº 55, de 9 de fevereiro de 1971, do Ministro de Estado da Indústria e do Comércio, e tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, na Resolução nº 7, de 16 de fevereiro de 1967, do Conselho Nacional de Seguros Privados, e o que consta do processo SUSEP nº 011-0443/78,

RESOLVE aprovar as alterações introduzidas no Estatuto da COMPANHIA ILHÉUS DE SEGUROS, com sede na cidade do Rio de Janeiro, RJ, dentre as quais a relativa ao aumento de seu capital social de Cr\$ 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil cruzeiros) para Cr\$ 13.000.000,00 (treze milhões de cruzeiros), mediante subscrição em dinheiro e créditos em contas correntes, conforme deliberação de seus acionistas em Assembléias Gerais Extraordinárias realizadas em 16 de janeiro e 08 de março de 1978, devendo a Sociedade, no entanto, na primeira Assembléia Geral Extraordinária que realizar, reformular o artigo 27, de modo a ser obedecida a sistemática de distribuição estabelecida pelos artigos 189 a 203 da Lei nº 6.404/76.

ALPHEU AMARAL

Ata da Assembléia Geral Extraordinária da Companhia Ilhéus de Seguros, realizada em 16 de janeiro de 1978.

Aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e oito, reuniram-se os acionistas da Companhia Ilhéus de Seguros, em primeira convocação, na Rua da Bélgica, 10, 10º andar, nesta Cidade, também presente o Conselheiro Fiscal, Sr. Losir Werneck de Carvalho Vianna, tendo o Sr. Alfredo Vieira assumido a direção dos trabalhos, após verificar a existência de quorum, conforme assinaturas no "Livro de Presença". Aberta a reunião, o Sr. Alfredo Vieira pediu aos presentes que indicassem o acionista que devesse presidir a Assembléia, tendo sido indicado, por aclamação, o próprio acionista Alfredo Vieira, o qual assumindo a presidência da Mesa, convidou os acionistas Floriano da Matta Barcellos e Augusto Alexis Cordeiro de Mello, para servirem de 1º e 2º Secretários, respectivamente. - Em seguida, o Presidente solicitou ao 2º Secretário que procedesse à leitura do edital de convocação da Assembléia, publicado no Diário Oficial de 5, 6, 7 e 8 de janeiro de 1978 e no jornal "A Tarde", de 5, 6 e 7 de janeiro de 1978, nestes termos: "Companhia Ilhéus de Seguros - C.G.C. nº 15.141.880 - Assembléia Geral Extraordinária - 1ª. Convocação - São convidados os Srs. Acionistas, a se reunirem, em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 16 de janeiro corrente, às 11 horas, na Rua da Bélgica, 10, 10º andar, nesta Cidade, a fim de tratar dos seguintes assuntos: 1) aumento do capital social para Cr\$... Cr\$13.000.000,00 (treze milhões de cruzeiros), mediante subscrição, em dinheiro, bens ou créditos, com consequente alteração da redação do artigo 59, do Estatuto social; 2) alteração da razão social; 3) adaptação do Estatuto social aos preceitos da Lei nº 6.404, de 1976; 4) interesses gerais. - Ficam suspensas as transferências de ações até a data da realização da Assembléia, ora convocada. - Salvador, 2 de janeiro de 1978. Waldemar Lopes Martinez, Presidente. - Nilton Alberto Ribeiro, Diretor-Superintendente. - Alfredo Vieira, Diretor-Secretário." - Terminada a leitura, o Presidente leu a seguinte proposta da Diretoria: "Srs. Acionistas - Vimos propor o aumento do capital social, hoje de Cr\$7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil cruzeiros), para Cr\$13.000.000,00 (treze milhões de cruzeiros), mediante subscrição de 5.500.000 ações novas, no valor nominal de Cr\$1,00 cada uma, com o pagamento, integral, no ato, de dinheiro, bens ou créditos. Caso a Assembléia Geral Extraordinária, que iremos convocar, venha a aprovar esta nossa proposta, deverá ser publicado um edital de aviso aos acionistas, para virem exercer o direito de preferência à subscrição. O prazo de subscrição deverá ser de 30 dias, a contar da data da publicação do edital, e caso haja sobras de ações, a subscrição destas será feita dentro de 48 horas, após a verificação das sobras. Posteriormente, deverá haver uma outra Assembléia Geral Extraordinária, para verificação da subscrição e, conforme for, aprovar o aumento do capital social. - Propomos, também, que seja considerada a mudança do nome da Companhia, atendendo a razões que, na própria Assembléia, serão expostas. - Finalmente, propomos que o nosso Estatuto seja reformado, em tudo quanto seja preciso para adaptar-se aos preceitos da nova lei das sociedades anônimas (Lei nº 6.404 de 15.12.76). Estamos elaborando um esboço do novo Estatuto, que será apresentado na Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se. - Ficamos à disposição de V.Sas., para quaisquer esclarecimentos que julgar necessários." Depois, o presidente pediu que o 2º Secretário lesse o parecer do Conselho Fiscal, nestes termos: "Parecer do Conselho Fiscal - Os membros do Conselho Fiscal da Companhia Ilhéus de Seguros, abaixo assinados, tendo examinado a proposta da Diretoria de aumento do capital social para Cr\$13.000.000,00 (treze milhões de cruzeiros), com a subscrição de 5.500.000 (cinco milhões e quinhentas mil) ações no valor nominal de Cr\$1,00 (um cruzeiro) cada uma, mediante pagamento em dinheiro, bens ou créditos, são de parecer que dita proposta deva ser aprovada pela Assembléia Geral Extraordinária a ser convocada pela Diretoria." - Continuando, o Presidente solicitou à Assembléia que deliberasse sobre o aumento do capital social de Cr\$7.500.000,00 para Cr\$... 13.000.000,00, tendo sido deliberado, unanimemente, que fosse, na forma legal, aberta subscrição de ações para efetivação do aumento, mediante pagamento em dinheiro, bens ou créditos, devendo ser expedido edital de aviso aos acionistas, pelo prazo de 30 (trinta) dias, para virem exercer o direito de preferência à subscrição, devendo, também, ser dito no mesmo edital que, se forem verificadas sobras

de ações, logo após o encerramento da subscrição inicial, abrir-se-á o prazo de 48 horas, para subscrição das sobras verificadas. A Assembleia resolveu autorizar a Diretoria da Companhia a publicar o mencionado edital. — Em seguida o Presidente pediu aos presentes que se manifestassem sobre a mudança da denominação da Companhia, matéria que, após larga apreciação, foi resolvida no sentido de ser mantido o atual nome da Companhia, que, assim, continuará a ser "Companhia Ilhêus de Seguros". — Prosseguindo, o Presidente leu um esboço de reforma do Estatuto social, visando adaptá-lo aos preceitos da Lei nº 6.404 de 15.12.1976, que dispõe sobre as sociedades por ações. Terminada a leitura, o Presidente submeteu o assunto à consideração dos presentes, tendo sido, unanimemente, aprovada a seguinte redação: "Estatuto da Companhia Ilhêus de Seguros - Capítulo I - Denominação, Sede, Objeto e Duração - Art. 1º - A Companhia Ilhêus de Seguros, autorizada a funcionar pelo Decreto nº 56.437, de 13 de abril de 1965, é uma sociedade anônima que se regerá pelo presente Estatuto e pela legislação vigente que lhe for aplicável. — Art. 2º - A Sociedade tem sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, podendo criar agências, sucursais e filiais em qualquer localidade do País e do Exterior. — Art. 3º - A Sociedade tem por objetivo a exploração das operações de seguros e resseguros dos ramos elementares, tal como definidas na legislação em vigor. — Parágrafo único - A Sociedade poderá criar ou participar, no País ou no Exterior, de outras sociedades, satisfeitas as disposições legais. — Art. 4º - É indeterminado o prazo de duração da Sociedade. — Capítulo II - Capital - Art. 5º - O capital social é de Cr\$13.000.000,00 (treze milhões de cruzeiros), dividido em 13.000.000 (treze milhões) de ações ordinárias, nominativas, do valor nominal de Cr\$1,00 cada uma. — Art. 6º - Enquanto não se integralizar o valor das ações subscritas, serão entregues cautelas provisórias, assinadas por dois diretores da Sociedade, devendo nelas constar, além dos requisitos exigidos na Lei para aqueles títulos, o montante do capital subscrito, o número de ações representadas, o nome do acionista e as entradas realizadas. — Capítulo III - Assembleia Geral - Art. 7º - A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á, anualmente, até o dia 31 de março, sendo a sua presidência exercida pelo acionista que for indicado. — Art. 8º - O presidente da Assembleia convidará dois acionistas presentes, para Secretários da Mesa, distribuindo os trabalhos entre eles. O acionista poderá fazer-se representar na Assembleia Geral, na forma da Lei, mediante mandato expresso, cujo instrumento tiver sido depositado na Sociedade até 48 (quarenta e oito) horas da data marcada para a realização da Assembleia. — Art. 9º - As Assembleias Gerais Extraordinárias reunir-se-ão todas as vezes que forem legal e regularmente convocadas, constituindo-se a mesa pela forma prescrita no artigo 7º e 8º. — Art. 10º - As deliberações das Assembleias, ressalvadas as exceções previstas na Lei, serão tomadas por maioria de votos, não se computando os votos em branco. — Parágrafo único - A cada ação corresponderá um voto. — Art. 11º - No caso de existência de ações como objeto de comunhão, o exercício dos direitos pertinentes às mesmas caberá a quem os condôminos designarem para representá-los perante a Sociedade, ficando suspenso o exercício desses direitos enquanto a designação não for feita. — Art. 12º - Uma vez convocada a Assembleia Geral, ficam suspensas as transferências de ações, até que seja realizada a Assembleia ou fique sem efeito a convocação. — Capítulo IV - Conselho de Administração - Art. 13º - O Conselho de Administração será composto de, no mínimo, 5 (cinco) e, no máximo, 10 (dez) membros, acionistas e residentes no País, eleitos pela Assembleia Geral, que lhes fixará a remuneração, com mandato de 3 (três) anos, permitida a reeleição. — Parágrafo 1º - Os membros do Conselho de Administração escolherão, dentre eles, o que exercerá o cargo de Presidente do Conselho. — Parágrafo 2º - O prazo de gestão dos membros do Conselho de Administração se estende até a investidura dos novos Conselheiros eleitos pela Assembleia Geral. — Art. 14º - Nos casos de impedimento temporário, ausência ou férias de titular de cargo do Conselho de Administração, será este exercido provisoriamente por substituto designado de acordo com as seguintes regras: I - O Presidente do Conselho de Administração será substituído pelo Conselheiro de sua indicação; II - os demais Conselheiros serão substituídos por acionistas indicados pelo Conselho. — Art. 15º - No caso de vacância do cargo de Conselheiro, o substituto será nomeado pelos Conselheiros remanescentes e servirá até a primeira Assembleia

Geral. Se ocorrer vacância da maioria dos cargos, a Assembleia Geral será convocada para proceder a nova eleição. — Parágrafo único - No caso de vacância de todos os cargos do Conselho de Administração, compete à Diretoria Executiva convocar a Assembleia Geral. — Art. 16º - O Conselho de Administração reunir-se-á ordinariamente cada dois meses, em lugar e hora por ele fixados e, extraordinariamente, sempre que convocado por seu Presidente ou por três de seus membros, mediante aviso escrito, com breve exposição da ordem do dia. — Parágrafo 1º - As reuniões do Conselho de Administração poderão instalar-se em primeira convocação, com a presença da maioria de seus membros, podendo instalar-se em segunda convocação, com um intervalo mínimo de 2 (dois) dias, com a presença mínima de 3 (três) membros. — Parágrafo 2º - Nas reuniões do Conselho de Administração a cada membro caberá um voto. — Parágrafo 3º - As decisões do Conselho de Administração deverão ser aprovadas pelo voto da maioria dos seus membros presentes, cabendo ao Presidente do Conselho o voto de qualidade e no caso de empate nas votações, desempatará-las. — Parágrafo 4º - Nas reuniões do Conselho de Administração serão lavradas atas no "Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração". — Parágrafo 5º - Os Diretores assistirão as reuniões do Conselho de Administração sempre que pelo mesmo forem convocados, sem direito a voto. — Art. 17º - Ao Conselho de Administração, além dos poderes e atribuições previstos em Lei, compete: I - fixar a orientação geral dos negócios da Sociedade, inclusive a política de investimentos; II - autorizar o ingresso ou a retirada da participação da Sociedade em outros empreendimentos e definir como deverá ser exercido o direito de voto das ações de que seja titular; III - eleger e destituir os Diretores da Sociedade e fixar-lhes as atribuições; IV - escolher e destituir auditores independentes; V - fazer propostas à Assembleia Geral, relativamente a: 1 - alteração de estatuto social; 2 - modificação do capital social; 3 - fusão com outra sociedade, sua incorporação em outra sociedade, ou a incorporação de outra sociedade; 4 - criação de reservas estatutárias; VI - deliberar sobre: a) a participação em Consórcios, em Acordos de Acionistas e no capital de outras sociedades; b) elaborar o Relatório anual, que acompanhará o Balanço e a Demonstração do resultado a serem submetidos à Assembleia Geral; c - distribuição de dividendos; VII - autorizar a Diretoria Executiva a: a) comprar, alienar e arrendar imóveis e constituir ônus reais sobre bens da Sociedade; b) abrir e fechar sucursais e agências em qualquer parte do País ou no Exterior; c) contrair dívidas; VIII - observar e fazer observar pela Sociedade os "Acordos de Acionistas", estabelecidos na forma da Lei e arquivados em sua sede social; IX - cumprir e fazer cumprir as deliberações da Assembleia Geral, o Estatuto social e deliberar nos casos omissos. — Capítulo V - Diretoria Executiva - Art. 18º - A Diretoria Executiva será composta de Presidente, Vice-Presidente e Diretores Executivos em número mínimo de 3 (três) e máximo de 5 (cinco), acionistas ou não, residentes no País, eleitos pelo Conselho de Administração, com mandato de 3 (três) anos, permitida a reeleição, e com a remuneração que lhes for atribuída, na forma da Lei. — Art. 19º - Como garantia de sua responsabilidade, cada Diretor caucionará 100 (cem) ações da Sociedade, suas ou de terceiros, não podendo levantar a caução antes de deixar o cargo e de aprovadas as suas contas pela Assembleia Geral. — Art. 20º - Além dos poderes e atribuições previstos em Lei, compete à Diretoria Executiva: a) praticar e executar todos os atos de administração da Sociedade; b) deliberar sobre a criação de agências, filiais, Sucursais e Representações da Sociedade; c) nomear procuradores com específicos poderes, observados os preceitos legais; d) aplicar os fundos sociais; e) alienar bens móveis da Sociedade; f) alienar ou gravar bens imóveis da Sociedade, mediante autorização do Conselho de Administração; g) exercer as demais atribuições executivas definidas na estrutura administrativa da Sociedade. — Art. 21º - As deliberações da Diretoria Executiva serão tomadas por maioria de votos dos seus membros e os seus atos praticados por dois Diretores, sendo que a representação da Sociedade em Juízo ou fora dele, inclusive perante a repartição fiscalizadora de suas operações e outras quaisquer repartições públicas federais, estaduais ou municipais caberá ao Diretor Executivo que para tal fim for designado pelo Conselho de Administração. — Art. 22º - No caso de vacância de cargo da Diretoria Executiva, o Conselho de Administração se reunirá, no prazo máximo de 10 (dez) dias, para proceder à eleição do substituto, que exercerá o cargo pelo prazo remanescente do mandato do substituído. — Art. 23º - No caso de impedimento de membros da

Diretoria Executiva por mais de 90 (noventa) dias, será designado pelo Conselho de Administração um substituto, dentre acionistas ou não, que exercerá o cargo como substituto temporário e servirá durante todo o tempo do impedimento. — Capítulo VI — Conselho Fiscal — Art. 249 — A sociedade terá um Conselho Fiscal composto de 5 (cinco) membros efetivos e 5 (cinco) membros suplentes e somente será instalado por deliberação da Assembleia Geral nos casos previstos na legislação em vigor. — Parágrafo único — O funcionamento do Conselho Fiscal, quando instalado, irá até a primeira Assembleia Geral Ordinária após a sua instalação. — Art. 259 — Os honorários dos membros efetivos do Conselho Fiscal serão fixados pela Assembleia Geral que o instalar, observadas as determinações legais. — Art. 269 — Os suplentes substituirão os membros efetivos do Conselho Fiscal por ordem de votação e, no caso de igualdade desta o desempenho será, sucessivamente, pela posse de maior número de ações ou pela idade mais avançada. — Capítulo VII — Lucros — Art. 279 — Do resultado do exercício, verificado anualmente, retirar-se-á o necessário para: 1) constituição da reserva para manutenção do capital de giro; 2) absorção de eventuais prejuízos acumulados; 3) provisão para pagamento do Imposto de Renda. — Art. 289 — Do lucro líquido apurado, serão tirados 5% (cinco por cento) para constituição do Fundo de Reserva Legal, até o limite de 20% (vinte por cento) do capital social e do saldo verificado serão tirados, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) para distribuição de dividendos aos acionistas. — Parágrafo único — O saldo final, se houver, será atribuído a uma reserva suplementar, destinada a aumento do capital social. — Disposições Gerais — Art. 299 — O exercício financeiro da Sociedade compreende o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro. — Em seguida o Presidente franqueou a palavra aos presentes. Fez uso dela o acionista Augusto Alexis Cordeiro de Mello, o qual, tendo em vista que o Estatuto ora aprovado será submetido à Superintendência de Seguros Privados — SUSEP e que somente após a sua aprovação por aquele órgão poderá ocorrer a eleição para o preenchimento dos cargos do Conselho de Administração, propôs aos presentes que fizessem constar da ata desta Assembleia que os mandatos dos atuais Diretores, que deverão cessar na data em que o novo Estatuto passe a vigorar, perdurarão, no entanto, até a investidura dos que venham a ser eleitos para o Conselho de Administração da Sociedade, o qual elegerá os membros da nova Diretoria Executiva, para que a administração da mesma não sofra solução de continuidade, sendo a proposta aprovada pelos presentes. — Finalmente, nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a reunião, da qual se lavrou a presente Ata, que vai assinada pelos membros da Mesa e por todos os acionistas presentes. — Salvador, 16 de janeiro de 1978. Floriano da Matta Barcellos — 1º Secretário — Augusto Alexis Cordeiro de Mello — 2º Secretário — Alfredo Vieira — p.p. Cia. Internacional de Seguros — Augusto Alexis Cordeiro de Mello — pp. de José Santos Rocha — Augusto Alexis Cordeiro de Mello — pp. de Eugenio Gastaldini — Augusto Alexis Cordeiro de Mello — pp. de Berenice Lucia da Conceição — Augusto Alexis Cordeiro de Mello — pp. de Nubia dos Santos Ferreira — Augusto Alexis Cordeiro de Mello — pp. de Jairo Veloso Batista — Augusto Alexis Cordeiro de Mello — pp. de Manoel de Nazaré Almeida — Augusto Alexis Cordeiro de Mello — Losir Werneck de Carvalho Vianna — Conselheiro Fiscal.

COMPANHIA ILHÉUS DE SEGUROS

Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia Ilhéus de Seguros, realizada em 8 de março de 1978.

Aos oito dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e oito, reuniram-se, os acionistas da Companhia Ilhéus de Seguros, em primeira convocação, na rua da Bélgica, 10, 10º andar, nesta Cidade, presente um membro do Conselho Fiscal, tendo o Sr. Alfredo Vieira assumido a direção dos trabalhos, após verificar a existência de quorum, conforme assinaturas no "Livro de Presença". Aberta a reunião, o Sr. Alfredo Vieira pediu aos presentes que indicassem o acionista que devesse presidir a assembleia, tendo sido indicado, por aclamação, o próprio Sr. Alfredo Vieira, o qual, assumindo a presidência da Mesa, convidou os acionistas Floriano da Matta Barcellos e Augusto Alexis Cordeiro de Mello para servi-

rem de 1º e 2º Secretários, respectivamente. Em seguida, o Presidente solicitou ao 2º Secretário que lesse o edital de convocação da assembleia, publicado no Diário Oficial de 28 de fevereiro, de 1 e 2 de março de 1978 e no jornal "A Tarde", de 28 de fevereiro e de 1 e 2 de março de 1978, nestes termos: "Companhia Ilhéus de Seguros — C.G.C. nº 15.141.880 — Assembleia Geral Extraordinária — 1ª Convocação — São convidados os Srs. Acionistas, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 8 de março próximo vindouro, às 14 horas, na Rua da Bélgica, nº 10, 10º andar, nesta Cidade, a fim de tratar dos seguintes assuntos: a) verificação de subscrição de ações para o aumento do capital social de Cr\$..... Cr\$ 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil cruzeiros) para Cr\$ 13.000.000,00 (treze milhões de cruzeiros), conforme deliberação da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 16 de janeiro de 1978, aprovando ou não dito aumento; b) consequente alteração dos termos de artigo 5º do Estatuto social. — Ficam suspensas as transferências de ações até a data da realização da Assembleia ora convocada. — Salvador, 24 de fevereiro de 1978. — Waldemar Lopes Martinez, Presidente. — Nilton Alberto Ribeiro, Diretor-Superintendente. — Alfredo Vieira, Diretor-Secretário." — Terminada a leitura, o Presidente informou que de acordo com o edital publicado no Diário Oficial de 20, 21, 22 e 23 de janeiro de 1978 e no jornal "A Tarde" de 20, 21 e 23 de janeiro de 1978, cuja transcrição em ata foi dispensada, por proposta do acionista Floriano da Matta Barcellos, aprovada por unanimidade, esteve à disposição dos acionistas, pelo prazo fixado, a lista de subscrições de ações que se encontra sobre a Mesa, verificando-se que exercerão o direito de preferência os acionistas Plínio Matos de Souza, Manoel de Nazaré Almeida e Companhia Internacional de Seguros que subcreveram, respectivamente, 68 (sessenta e oito), 300 (trezentas) e 4.887.269 (quatro milhões, oitocentos e oitenta e sete mil, duzentas e sessenta e nove) ações, sendo que as sobras, num montante de 612.363 (seiscentas e doze mil, trezentas e sessenta e três) ações foram, subscritas pela acionista Companhia Internacional de Seguros, completando-se, assim a total subscrição ao aumento de capital. Esclareceu o Presidente que o pagamento das ações subscritas pela acionista Companhia Internacional de Seguros foi feito com parte dos créditos de que era titular, conforme certificado fornecido pela Companhia, cujo teor é o seguinte: "Certificamos que a Companhia Ilhéus de Seguros, é devedora da: Companhia Internacional de Seguros, pela quantia de Cr\$ 6.960.073,50 em 09/02/78, proveniente de pagamentos de Sinistros, Impostos, etc. Rio de Janeiro, 7 de março de 1978." — Em seguida o Presidente informou que o Conselho Fiscal da Companhia Ilhéus de Seguros, após verificarem a lista de subscrição do aumento de capital social para Cr\$ 13.000.000,00 (treze milhões de cruzeiros) encerrada em 22 do corrente mês, estando a mesma na mais perfeita regularidade são de opinião que a Assembleia Geral Extraordinária poderá aprovar a majoração do capital da Companhia para Cr\$ 13.000.000,00, visto terem sido observados todos os requisitos legais. — Em continuação, o Presidente pos em discussão a matéria, e como nenhum acionista desejasse debetê-la, submeteu-a à votação, tendo sido aprovada, por unanimidade, a subscrição feita e, consequentemente, aprovado o aumento do capital social para Cr\$ 13.000.000,00, passando a ser a seguinte a redação do artigo 5º do Estatuto Social: "Artigo 5º — O capital social é de Cr\$ 13.000.000,00 (treze milhões de cruzeiros) dividido em 13.000.000 (treze milhões) de ações ordinárias, nominativas, de valor nominal de Cr\$ 1,00 cada." — Finalmente, o Presidente franqueou a palavra e como ninguém da mesma fez uso, encerrou a reunião, da qual foi lavrada a presente Ata, que vai assinada pelos membros da Mesa, pelo Conselheiro Fiscal presente e por todos os demais acionistas. — Salvador, 8 de março de 1978. — Floriano da Matta Barcellos. — Augusto Alexis Cordeiro de Mello — Secretário. — Alfredo Vieira. — p.p. Cia. Internacional de Seguros — Augusto Alexis Cordeiro de Mello. — p.p. José Santos Rocha — Augusto Alexis Cordeiro de Mello. — p.p. Eugenio Gastaldini — Augusto Alexis Cordeiro de

Mello.- p.p.Berenice Lucia da Conceição-Augusto Alexis Cordeiro de Mello.- p.p.Nubia dos Santos Ferreira-Augusto Alexis Cordeiro de Mello.- p.p.Jairo Veloso Batista-Augusto Alexis Cordeiro de Mello.- Fui presente. Losir Werneck de Carvalho Vianna.-

A presente é cópia fiel das fls.94vs/96vs, do "Livro de Atas das Assembleias Gerais nº 1".

ESTATUTO DA COMPANHIA ILHÉUS DE SEGUROS

CAPÍTULO I

Denominação, Sede, Objeto e Duração

Art. 1º - A Companhia Ilhéus de Seguros, autorizada a funcionar pelo Decreto nº 56437 de 13 de abril de 1965, é uma sociedade anônima que se regerá pelo presente Estatuto e pela legislação vigente que lhe for aplicável.

Art. 2º - A Sociedade tem sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, podendo criar agências, sucursais e filiais em qualquer localidade do País e do Exterior.

Art. 3º - A Sociedade tem por objetivo a exploração das operações de seguros e resseguros dos ramos elementares, tal como definidas na legislação em vigor.

Parágrafo único - A Sociedade poderá criar ou participar, no País ou no Exterior de outras sociedades, satisfeitas as disposições legais.

Art. 4º - É indeterminado o prazo de duração da Sociedade.

CAPÍTULO II

Capital

Art. 5º - O capital social é de Cr\$13.000.000,00 (treze milhões de cruzeiros), dividido em 13.000.000 (treze milhões) de ações ordinárias nominativas do valor nominal de Cr\$1,00 cada uma.

Art. 6º - Enquanto não se integralizar o valor das ações subscritas, serão entregues cautelais provisórias, assinadas por dois Diretores da Sociedade, devendo nelas constar, além dos requisitos exigidos na Lei para aqueles títulos, o montante do capital subscrito, o número de ações representadas, o nome do acionista e as entradas realizadas.

CAPÍTULO III

Assembleias Gerais

Art. 7º - A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á, anualmente, até o dia 31 de março, sendo a sua presidência exercida pelo acionista que for indicado.

Art. 8º - O presidente da Assembleia convidará dois acionistas presentes, para Secretários da Mesa, distribuindo os trabalhos entre eles. O Acionista poderá fazer-se representar na Assembleia Geral, na forma da Lei, mediante mandato expresso, cujo instrumento tiver sido depositado na Sociedade até 48 (quarenta e oito) horas da data marcada para a realização da Assembleia.

Art. 9º - As Assembleias Gerais Extraordinárias reunir-se-ão todas as vezes que forem legal e regularmente convocadas, constituindo-se a mesa pela forma prescrita no artigo 7º e 8º.

Art. 10 - As deliberações das Assembleias, ressalvadas as exceções previstas na Lei, serão tomadas por maioria de votos, não se computando os votos em branco.

Parágrafo único - A cada ação corresponde um voto.

Art. 11 - No caso de existência de ações como objeto de comunhão, o exercício dos direitos pertinentes às mesmas caberá a quem os condôminos designarem para representá-los perante a Sociedade, ficando suspenso o exercício desses direitos enquanto a designação não for feita.

Art. 12 - Uma vez convocada a Assembleia Geral, ficam suspensas as transferências de ações, até que seja realizada a Assembleia ou fique sem efeito a convocação.

CAPÍTULO IV Conselho de Administração

Art. 13 - O Conselho de Administração será composto de, no mínimo 5 (cinco) e, no máximo, 10 (dez) membros, acionistas e residentes no País, eleitos pela Assembleia Geral que lhes fixará a remuneração, com mandato de 3 (três) anos, permitida a reeleição.

§ 1º - Os membros do Conselho de Administração escolherão, dentre eles, o que exercerá o cargo de Presidente do Conselho.

§ 2º - O prazo de gestão dos membros do Conselho de Administração se estende até a investidura dos nove Conselheiros eleitos pela Assembleia Geral.

Art. 14 - Nos casos de impedimento temporário, ausência ou férias de titular de cargo do Conselho de Administração, será este exercido provisoriamente por substituto designado de acordo com as seguintes regras:

- I - O presidente do Conselho de Administração será substituído pelo Conselheiro de sua indicação.
- II - os demais Conselheiros serão substituídos por acionistas indicados pelo Conselho.

Art. 15 - No caso de vacância do cargo de Conselheiro, o Substituto será nomeado pelos Conselheiros remanescentes e servirá até a primeira Assembleia Geral. Se ocorrer vacância de maioria dos cargos, a Assembleia Geral será convocada para proceder a nova eleição.

Parágrafo único - No caso de vacância de todos os cargos do Conselho de Administração, compete à Diretoria Executiva convocar a Assembleia Geral.

Art. 16 - O Conselho de Administração reunir-se-á ordinariamente cada dois meses, em lugar e hora por ele fixados e, extraordinariamente, sempre que convocado por seu Presidente ou por três de seus membros, mediante aviso escrito, com breve exposição da ordem do dia.

§ 1º - As reuniões do Conselho de Administração poderão instalar-se em primeira convocação, com a presença da maioria de seus membros, podendo instalar-se em segunda convocação, com um intervalo mínimo de 2 (dois) dias, com a presença mínima de 3 (três) membros.

§ 2º - Nas reuniões do Conselho de Administração a cada membro caberá um voto.

§ 3º - As decisões do Conselho de Administração deverão ser aprovadas pelo voto da maioria dos seus membros presentes, cabendo ao Presidente do Conselho o voto de qualidade e no caso de empate nas votações, desempatar-las.

§ 4º - Nas reuniões do Conselho de Administração serão lavradas atas no "Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração".

§ 5º - Os Diretores assistirão as reuniões do Conselho de Administração sempre que pelo mesmo forem convocados, sem direito a voto.

Art. 17 - Ao Conselho de Administração, além dos poderes e atribuições previstos em Lei, compete:

- I - Fixar a orientação geral dos negócios da Sociedade, inclusive a política de investimentos;
- II - autorizar o ingresso ou a retirada da participação da sociedade em outros empreendimentos e definir como deverão ser exercido o direito de voto das ações de que seja titular;
- III - eleger e destituir os diretores da Sociedade e fixar-lhes as atribuições;
- IV - escolher e destituir auditores independentes;
- V - fazer propostas à Assembleia Geral, relativamente a:

- 1 - alteração de estatuto social;
 - 2 - modificação do capital social;
 - 3 - fusão com outra sociedade, sua incorporação em outra sociedade, ou a incorporação de outra sociedade;
 - 4 - criação de reservas estatutárias;
- VI - deliberar sobre:
- a) a participação em Consórcios, em acordos de Acionistas e no capital de ou tra Sociedade;
 - b) elaborar o Relatório anual, que acompanhará o Balanço e a Demonstração do resultado a serem submetidos à Assembleia Geral;
 - c) distribuição de dividendos;
- VII - autorizar a Diretoria Executiva a:
- a) comprar, alienar e arrendar imóveis e constituir ônus reais sobre bens da Sociedade;
 - b) abrir e fechar sucursais e agências em qualquer parte do País ou no Exterior;
 - c) contrair dívidas;
- VIII - observar e fazer observar pela Sociedade os "ACORDOS DE ACIONISTAS", estabelecidos na forma da Lei e arquivados em sua sede social;
- IX - cumprir e fazer cumprir as deliberações da Assembleia Geral, o Estatuto social e deliberar nos casos omissos.

CAPÍTULO V

Diretoria Executiva

Art. 18 - A Diretoria Executiva será composta de Presidente, Vice-Presidente e Diretores-Executivos em número mínimo de 3 (três) e máximo de 5 (cinco), acionistas ou não, residentes no País, eleitos pelo Conselho de Administração, com mandato de 3 (três) anos, permitida a reeleição, e com a remuneração que lhes for atribuída na forma da lei.

Art. 19 - Como garantia de sua responsabilidade, cada Diretor Cauçionará 100 (cem) ações da Sociedade, suas ou de terceiros, não podendo levantar a caução antes de deixar o cargo e de aprovadas as suas contas pela Assembleia Geral.

Art. 20 - Além dos poderes e atribuições previstos em lei, compete à Diretoria Executiva:

- a) praticar e executar todos os atos de administração da Sociedade;
- b) deliberar sobre a criação de agências, filiais, sucursais e Representações da Sociedade;
- c) nomear procuradores com específicos poderes, observados os preceitos legais;
- d) aplicar os fundos sociais;
- e) alienar bens móveis da Sociedade;
- f) alienar ou gravar bens imóveis da Sociedade mediante autorização do Conselho de Administração;
- g) exercer as demais atribuições executivas definidas na estrutura administrativa da Sociedade.

Art. 21 - As deliberações da Diretoria Executiva serão tomadas por maioria de votos dos seus membros e os seus atos praticados por dois Diretores sendo que a representação da Sociedade em Juízo ou fora dele, inclusive perante a repartição fiscalizadora de suas operações e outras quaisquer repartições públicas federais, estaduais ou municipais caberá ao Diretor Executivo que para tal fim for designado pelo Conselho de Administração.

Art. 22 - No caso de vacância de cargo da Diretoria Executiva o Conselho de Administração se reunirá, no prazo máximo de 10 (dez) dias, para proceder à eleição do substituto, que exercerá o cargo pelo prazo remanescente do mandato do substituído.

Art. 23 - No caso de impedimento de membros da Diretoria Executiva por mais de 90 (noventa) dias, será designado pelo Conselho de Administração um substituto, dentre acionistas ou não, que exercerá o cargo como substituto temporário e servirá durante todo o tempo de impedimento.

CAPÍTULO VI

Conselho Fiscal

Art. 24 - A Sociedade terá um Conselho Fiscal composto de 5 (cinco) membros efetivos e 5 (cinco) membros suplentes e somente será instala-

do por deliberação da Assembleia Geral nos casos previstos na legislação em vigor.

Parágrafo Único - O funcionamento do Conselho Fiscal, quando instalado, irá até a primeira Assembleia Geral Ordinária após a sua instalação.

Art. 25 - Os honorários dos membros efetivos do Conselho Fiscal se não fixados pela Assembleia Geral que o instalar observadas as determinações legais.

Art. 26 - Os suplentes substituirão os membros efetivos do Conselho Fiscal por ordem de votação e, no caso de igualdade desta, o desempate será sucessivamente, pela posse de maior número de ações ou pela idade mais avançada.

CAPÍTULO VII

Lucros

Art. 27 - Do resultado do exercício, verificado anualmente, retirar-se-á o necessário para: 1) constituição da reserva para manutenção do capital de giro; 2) absorção de eventuais prejuízos acumulados; 3) provisão para pagamento do Imposto de Renda.

Art. 28 - Do lucro líquido apurado, serão tirados 5% (cinco por cento) para constituição do Fundo de Reserva Legal, até o limite de 20% (vinte por cento) do capital social e do saldo verificado serão tirados, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) para a distribuição de dividendos aos acionistas.

Parágrafo Único - O saldo final, se houver será atribuído a uma reserva suplementar, destinada a aumento do capital social.

Disposições Gerais

Art. 29 - O exercício financeiro da Sociedade compreende o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro.

(NQ 6503 - 22-5-78 - Cr\$2.770,00).

MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA

COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

(*) - CNEN - BOLSAS DE ESTUDO PARA BRASILEIROS NO PAÍS - 1978
(aprovado pela Resolução CNEN- 01/78 de 2.3.78)

SIGLA	CATEGORIA	ESPÉCIE	CONDIÇÕES	ÁREAS	CARACTERÍSTICA	VALOR: Cr\$
B 1	-	aluno de curso introdutório	tempo parcial	estudante universitário ou recém-formado de nível superior	energéticas	1º ano 900,00
					afins	2º ano em diante 700,00
					energéticas	1º ano em diante 1.500,00
					afins	2º ano em diante 1.500,00
I	-	aluno de curso nivelamento	tempo integral	formado de nível superior	energéticas	duração de 2 anos 6.000,00
					afins	4.000,00
					energéticas	1º ano 10.200,00
					afins	2º ano em diante 11.200,00
E	-	aluno de curso de mestrado ou equivalente	idem	idem	energéticas	1º ano 6.500,00
					afins	2º ano em diante 5.500,00
					energéticas	1º ano 11.500,00
					afins	2º ano em diante 12.500,00
B 2	-	aluno de programa de doutoramento	idem	idem	energéticas	1º ano 11.500,00
					afins	2º ano em diante 12.500,00
					energéticas	1º ano 11.500,00
					afins	2º ano em diante 12.500,00
T	-	treinamento avançado ou especialização	idem	idem	energéticas	graduado 10.000,00
					afins	pós-graduado 15.000,00
					energéticas	valor único 6.000,00
					afins	idem 6.000,00
C	conferencista	idem	idem	energéticas	idem	15.000,00

(*) - M. da D.B. - Republicado por ter saído com incorreções, do original, no D.O. de 9/5/78.
(Of. 712-AM)

EMPRESAS NUCLEARES BRASILEIRAS S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA EMPRESAS NUCLEARES BRASILEIRAS S.A. - NUCLEBRÁS, REALIZADA EM 30 DE DEZEMBRO DE 1977

Aos trinta dias do mês de dezembro de mil novecentos e setenta e sete, na sede social situada no Setor de Autarquias Norte, Bloco D, 5º andar, em Brasília, D.F., reuniram-se, às quatorze horas, em Assembleia Geral Extraordinária, os Acionistas da Empresas Nucleares Brasileiras S.A. - NUCLEBRÁS, atendendo a edital de convocação publicado no "Diário Oficial da União" nos dias 22, 23 e 26 de dezembro, e no jornal "Correio Braziliense" nos dias 22, 23 e 24 do referido mês. Na forma do Art. 30 dos Estatutos Sociais, assumiu a Presidência da Assembleia o Presidente da Empresa, Paulo Nogueira Batista, que convidou a mim, Aldo do Prado Maia, Acionista e Secretário-Geral da NUCLEBRÁS, para secretariar os trabalhos. Em seguida o Presidente solicitou ao Secretário que procedesse à leitura do "Livro de Presença de Acionistas", verificando-se, pelas assinaturas constantes da folha 7-V, que se achavam presentes a União Federal, representada pelo Professor Arnaldo Rodrigues Barbalho, Secretário-Geral do Ministério das Minas e Energia, e o Representante do Exmo. Sr. Ministro de Estado

das Minas e Energia, Dr. Marco Antonio Torres Lenzi, Consultor Jurídico do Ministério das Minas e Energia, designados, respectivamente, pelas Portarias nºs 1424, de 20 de novembro de 1975, e 1751, de 26 de dezembro de 1977, possuidora de 162.599.220 (cento e sessenta e dois milhões, quinhentas e noventa e nove mil, duzentas e vinte) ações ordinárias, correspondentes a 98,337% da totalidade das ações que constituem o capital votante. Verificado o "quorum" legal para a realização da Assembleia, o Presidente declarou instalados os trabalhos, convidando os Representantes da União Federal e do Exmo. Sr. Ministro de Estado das Minas e Energia para também tomarem assento à mesa. Prosseguindo, o Presidente solicitou que o Secretário procedesse à leitura do edital de convocação, do teor seguinte: "EMPRESAS NUCLEARES BRASILEIRAS S.A. - NUCLEBRÁS - Assembleia Geral Extraordinária - Convocação - O Presidente da Empresas Nucleares Brasileiras S.A. - NUCLEBRÁS, na forma do inciso II do Artigo 30 dos Estatutos Sociais da Empresa, convoca os Acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 30 de dezembro de 1977, às 14:00 horas, na Sede da Empresa, localizada no Setor de Autarquias Norte, Bloco D, 5º andar, em Brasília, D.F., a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem-do-Dia: a) Reforma dos Estatutos Sociais e sua adaptação à Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976; b) Aumento do Capital Autorizado de Cr\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de cruzeiros) para Cr\$ 4.000.000.000,00 (quatro bilhões de cruzeiros); c) Assuntos gerais. O acionista que desejar representar-se na referida Assembleia por outro Acionista, conforme lhe faculta o Artigo 37 dos Estatutos Sociais, deverá depositar a respectiva procuração, com poderes especiais, na Sede da Empresa, em Brasília, D.F., até às 17:00 horas do dia 29 de dezembro de 1977. As pessoas jurídicas de direito público interno poderão, na forma do parágrafo 2º do citado dispositivo estatutário, credenciar representantes, Acionistas ou não, mediante comunicação por escrito à Sociedade, da autoridade competente. Brasília, 16 de dezembro de 1977. (Ass.) Paulo Nogueira Batista - Presidente". Em seguida, o Presidente solicitou ao Secretário que procedesse à leitura do projeto do novo Estatuto Social da NUCLEBRÁS, cujos objetivos principais são o ajustamento à nova Lei das Sociedades por Ações e o aumento do Capital Autorizado. Terminada a leitura do novo Estatuto Social, o Presidente apresentou o Parecer do Conselho Fiscal a respeito do aumento do Capital Autorizado, nos seguintes termos: "O Conselho Fiscal da Empresas Nucleares Brasileiras S.A. - NUCLEBRÁS, por seus membros abaixo assinados, no exercício de suas funções legais e estatutárias, tendo examinado a proposta apresentada pela Diretoria Executiva para aumento do Capital Autorizado da Companhia de Cr\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de cruzeiros) para Cr\$ Cr\$ 4.000.000.000,00 (quatro bilhões de cruzeiros), é de parecer que a aludida proposta atende aos interesses sociais, motivo pelo qual recomenda sua aprovação. Em 16 de dezembro de 1977. (Ass.) Carlos Alberto Sholl Isnard - Norberto de Franco Medeiros - Alexandre Henriques Leal Filho". Concluída a leitura, o Presidente colocou em discussão e votação o novo texto do Estatuto Social da Empresa. Pedindo a palavra, o Representante da União, Professor Arnaldo Rodrigues Barbalho, manifestou-se nos seguintes termos: "Senhor Presidente, Senhores Acionistas, O Representante da União Federal vota no sentido da aprovação do projeto de alteração do Estatuto Social da NUCLEBRÁS e sua adaptação à Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, bem assim do aumento do Capital Autorizado da Sociedade de Cr\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de cruzeiros) para Cr\$ 4.000.000.000,00 (quatro bilhões de cruzeiros), ressalvando que, de acordo com parecer da Consultoria Jurídica do Ministério das Minas e Energia, já aprovado pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado das Minas e Energia, o novo Estatuto - a ser integralmente transcrito em Ata - fica subordinado à aprovação, mediante Decreto, do Excelentíssimo Senhor Presidente da República". Aprovada, por unanimidade, a proposta do Representante da União Federal, o Estatuto Social da Empresas Nucleares Brasileiras S.A. - NUCLEBRÁS passa a ter a seguinte redação: "ESTATUTO SOCIAL DA NUCLEBRÁS - CAPÍTULO I - DA COMPANHIA - Art. 1º - Empresas Nucleares Brasileiras S.A., que usará a abreviatura NUCLEBRÁS, é uma sociedade por ações, de economia mista, constituída pela União, na forma das Leis nºs 5.740, de 1º de dezembro de 1971, e 6.189, de 16 de dezembro de 1974, Art. 2º - A NUCLEBRÁS reger-se-á pela Lei nº 5.740, de 1º de dezembro de 1971, pela Lei nº 6.189, de 16 de dezembro de 1974, pela legislação a ela aplicável e às sociedades por ações e pelo presente Estatuto. Art. 3º - A NUCLEBRÁS tem sede e foro na Capital Federal e poderá estabelecer, onde convier, no País ou no exterior, filiais, agências, sucursais, escritórios, e constituir empresas subsidiárias, bem como associar-se a outras entidades. Art. 4º - O prazo de duração da NUCLEBRÁS

será indeterminado. CAPÍTULO II - DO OBJETO SOCIAL - Art. 5º - A NUCLEBRÁS, órgão de execução do monopólio que cabe à União pelo Art. 1º da Lei nº 4.118, de 27 de agosto de 1962, tem por objeto: I - Realizar a pesquisa e a lavra de jazidas de minérios nucleares e associados; II - Promover o desenvolvimento da tecnologia nuclear, mediante a realização de pesquisas, estudos e projetos referentes a: a) tratamento de minérios nucleares e associados, bem como produção de elementos combustíveis e outros materiais de interesse da energia nuclear; b) instalações de enriquecimento de urânio e de reprocessamento de elementos combustíveis nucleares irradiados; c) componentes de reatores e outras instalações nucleares. III - Promover a gradual assimilação da tecnologia nuclear pela indústria privada nacional; IV - Construir e operar: a) instalações de tratamento, concentração e conversão de minérios nucleares e seus associados; b) instalações destinadas ao enriquecimento de urânio, ao reprocessamento de elementos combustíveis irradiados, bem como à produção de elementos combustíveis e outros materiais de interesse da indústria nuclear; c) indústrias destinadas à fabricação de componentes para instalações nucleares. V - Negociar, nos mercados interno e externo, equipamentos, materiais e serviços de interesse da indústria nuclear; VI - Comercializar os materiais nucleares compreendidos no âmbito do monopólio da UNIÃO, observando o disposto no Art. 16 da Lei nº 6.189, de 16 de dezembro de 1974; VII - Formar e administrar os estoques de minérios nucleares necessários ao programa nacional de energia nuclear; VIII - Comprovar a existência dos estoques para a execução do programa nacional de energia nuclear, e das reservas a que se refere o Art. 14 da Lei nº 6.189, de 16 de dezembro de 1974, a NUCLEBRÁS poderá, mediante autorização do Presidente da República, ouvido o Conselho de Segurança Nacional, exportar os excedentes no mais alto grau de benefício possível; IX - Dar apoio técnico e administrativo à Comissão Nacional de Energia Nuclear - CNEN. Art. 6º - Para consecução do seu objeto social, a NUCLEBRÁS poderá: I - Realizar, diretamente ou em cooperação com entidades governamentais e privadas, estudos científicos, tecnológicos, econômicos e jurídicos, pertinentes às suas atividades; II - Promover e apoiar a formação, treinamento e aperfeiçoamento de profissionais necessários às suas atividades; Parágrafo Único - Na colaboração com entidades públicas e privadas a NUCLEBRÁS poderá fazer ajustes e contratos de prestação de serviços, mediante remuneração ou ressarcimento de despesas. Art. 7º - É facultado à NUCLEBRÁS desempenhar suas funções, diretamente ou através de subsidiárias, por convênios com órgãos públicos, por contratos com especialistas e empresas privadas, ou associação com outras entidades, observada a Política Nacional de Energia Nuclear. § 1º - Para a execução de atividades de que trata o Art. 1º da Lei nº 4.118, de 27 de agosto de 1962, a NUCLEBRÁS só poderá constituir subsidiárias das quais detenha, no mínimo e em caráter permanente, 51% (cinquenta e um por cento) das ações com direito a voto, por autorização do Presidente da República, mediante Decreto. § 2º - Por força do disposto no § 2º do Art. 18 da Lei nº 6.189, de 16 de dezembro de 1974, as ações preferenciais não adquirirão, em hipótese alguma, direito a voto, de modo a reduzir o mínimo de 51% das ações com direito a voto atribuídas à NUCLEBRÁS ou subsidiárias suas. CAPÍTULO III - DO CAPITAL SOCIAL - Art. 8º - O capital social é de Cr\$ Cr\$ 281.522.412,00 dividido em 165.347.620 de ações ordinárias e 116.174.792 de ações preferenciais, no valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, subscrito e integralizado. Parágrafo Único - Fica autorizado o aumento do capital social acima expresso para até Cr\$ 4.000.000.000,00 (quatro bilhões de cruzeiros), dividido em 2.400.000.000 de ações ordinárias e 1.600.000.000 de ações preferenciais, no valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma. Art. 9º - Os aumentos de Capital da Companhia serão realizados: I - Pela União com os recursos que para este fim forem destinados por Lei; II - Por subscrição particular ou pública; III - Pela incorporação de reservas ou fundos disponíveis da Companhia ou pela valorização ou reavaliação do seu ativo, nos casos previstos em Lei; § 1º - A integralização de subscrição de aumento de capital social em créditos independe de prévia aprovação da Assembleia Geral. § 2º - A integralização de subscrição de aumento de capital social em bens dependerá de prévia aprovação da Assembleia Geral. Art. 10 - As emissões de ações até o limite de Cr\$ 4.000.000.000,00 (quatro bilhões de cruzeiros), do capital autorizado, serão levadas a efeito por deliberação da Diretoria Executiva, com prévia audiência do Conselho Fiscal. § 1º - As ações emitidas serão colocadas por valor não inferior ao nominal; § 2º - A integralização das ações subscritas poderá ser feita parceladamente, em prazo não

superior a 10 (dez) meses, segundo plano que a Diretoria Executiva aprovar; § 3º - O acionista que deixar de efetuar o pagamento nas condições previstas neste Estatuto, ficará de pleno direito constituído em mora, sujeitando-se ao pagamento de juros, da correção monetária e da multa de 10% do valor da prestação, podendo a NUCLEBRAS promover a execução para cobrança dos débitos ou determinar a venda das ações, na forma da Lei. § 4º - Os acionistas gozarão de direito de preferência para subscrição das ações emitidas, na proporção do número de ações que possuírem; § 5º - O prazo a ser concedido para o exercício do direito de preferência pelos acionistas não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do respectivo Edital; § 6º - A distribuição de ações provenientes do aumento do capital mediante incorporação de reservas e correção monetária será feita no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da publicação da Ata da respectiva Reunião da Diretoria Executiva. Art. 11 - O aumento do capital, acima do limite do capital autorizado, e as demais reformas do Estatuto constituirão objeto de deliberação da Assembleia Geral. CAPÍTULO IV - DAS AÇÕES - Art. 12 - As ações da Companhia serão ordinárias nominativas, com direito a voto; e preferenciais, nominativas ou ao portador, sempre sem direito a voto e inconvertíveis em ações ordinárias. § 1º - As ações preferenciais serão exclusivamente nominativas até a total integralização do capital subscrito; § 2º - As ações preferenciais terão prioridade no reembolso do capital e na distribuição do dividendo mínimo de 6% (seis por cento) ao ano, não cumulativo; § 3º - A União manterá, sempre, 51% (cinquenta e um por cento), no mínimo, das ações com direito a voto, sendo nula qualquer transferência ou subscrição de ações feita com infringência do disposto neste parágrafo, podendo a nulidade ser pleiteada, inclusive, por meio de ação popular; § 4º - Por força do disposto no § 2º do Art. 18 da Lei nº 6.189, de 16 de dezembro de 1974, as ações preferenciais não adquirirão, em hipótese alguma, direito a voto, de modo a reduzir o mínimo de 51% das ações com direito a voto atribuídas à União Federal. Art. 13 - A NUCLEBRAS poderá emitir títulos múltiplos de ações, e, provisoriamente, caustelas que as representem. Parágrafo Único - A conversão da forma de ações preferenciais e o agrupamento ou desdobramento de ações e títulos múltiplos serão feitos a pedido do acionista, sendo as despesas pagas com base em tabela aprovada e anualmente atualizada pela Diretoria Executiva, não podendo ser superior ao custo. Art. 14 - A transferência é a instituição de cláusulas ou ônus sobre as ações nominativas far-se-ão por tempo ou averbação em livro próprio, na forma da Lei. Art. 15 - Não geram direito a dividendo nem a voto as ações ordinárias adquiridas na forma da alínea "b" do § 1º do Art. 30, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, mantidas em tesouraria na NUCLEBRAS. CAPÍTULO V - DOS ACIONISTAS - Art. 16 - A NUCLEBRAS poderá admitir como acionistas: I - Pessoas jurídicas de direito público interno; II - Demais entidades da administração indireta da União, Estados e Municípios; III - Pessoas físicas e jurídicas de direito privado. CAPÍTULO VI - DA DIREÇÃO - Art. 17 - A NUCLEBRAS será administrada por uma Diretoria Executiva composta de um Presidente e até 6 (seis) Diretores, sendo um Superintendente, nomeados pelo Presidente da República, entre brasileiros de reconhecida idoneidade moral e capacidade administrativa. § 1º - O Presidente será demissível "ad nutum" pelo Presidente da República; § 2º - O mandato dos Diretores será de 4 (quatro) anos, permitida a recondução; § 3º - É privativo de brasileiro, acionista ou não, o exercício das funções de membro da Diretoria Executiva; § 4º - Aos membros da Diretoria Executiva é vedado exercer funções de direção, administração ou consultoria em sociedades de direito privado; § 5º - A proibição estabelecida no parágrafo anterior não se aplica à empresa da qual a NUCLEBRAS seja acionista e na qual tenha interesse em função de seu objeto social, a juízo da Diretoria Executiva; § 6º - Os membros da Diretoria Executiva terão direito a férias remuneradas de 30 (trinta) dias. O critério de concessão e a época para o gozo das férias serão estabelecidos pela própria Diretoria Executiva. Art. 18 - A remuneração do Presidente e dos demais Diretores será estabelecida em Assembleia Geral da NUCLEBRAS. Art. 19 - Antes de entrar em exercício, cada membro da Diretoria deverá prestar declaração de bens. Art. 20 - A investidura no cargo de Presidente far-se-á mediante termo lavrado em livro próprio, subscrito pelo Ministro das Minas e Energia e pelo empossado. Art. 21 - A investidura no cargo de Diretor far-se-á mediante termo lavrado em livro próprio, subscrito pelo Presidente e pelo empossado. Art. 22 - Substituirá o Presidente, em sua falta, ausência ou impedimento o Diretor Superintendente. § 1º - No caso de ausência ou impedimento do Presidente e do Diretor Superintendente, caberá ao Presidente designar o seu substituto; § 2º - No caso de impedi-

mento de qualquer Diretor, seus encargos serão assumidos por outro Diretor, mediante designação do Presidente. Art. 23 - Perderá o mandato o Diretor que deixar de comparecer consecutivamente a duas reuniões da Diretoria Executiva, sem motivo justificado. Art. 24 - Em caso de vacância de cargo de Diretor, poderá a Diretoria Executiva designar um substituto que, nessa qualidade, exercerá o cargo até a nomeação pelo Presidente da República de novo Diretor. Art. 25 - As atividades da NUCLEBRAS serão exercidas através de órgãos centrais e regionais, integrantes de estrutura estabelecida em Plano Básico de Organização, aprovado pela Diretoria Executiva. CAPÍTULO VII - DA DIRETORIA EXECUTIVA - Art. 26 - A Diretoria Executiva reunir-se-á com a maioria de seus membros e deliberará por maioria de votos, entre os quais, obrigatoriamente, deve estar incluído o voto afirmativo do Presidente ou, na sua falta, ausência ou impedimento, o de seu substituto. Art. 27 - A Diretoria Executiva reunir-se-á pela convocação e sob a direção do Presidente, ou, na sua falta, ausência ou impedimento, sob a direção de seu substituto legal. Art. 28 - As deliberações da Diretoria Executiva serão transcritas em livro próprio, lavrando-se ata das reuniões. Art. 29 - A Diretoria Executiva compete: Deliberar sobre: a) planos, programas, orçamento, normas, convênios e suas alterações, inclusive de nência desses convênios; b) estrutura orgânica da Companhia e Plano Básico de Organização; c) o orçamento programa anual, relatório anual demonstrações financeiras e quaisquer outros documentos a serem submetidos à Assembleia Geral; d) emissão, resgate ou conversão de ações; e) áreas de atuação dos Diretores; f) estabelecimento de laboratórios, unidades industriais, agências, escritórios ou outras dependências em qualquer parte do território nacional; g) normas para contratação e fixação dos respectivos limites de competência; h) normas quanto à aquisição e alienação de materiais, equipamentos e outros bens móveis, e, bem assim, sobre baixa, destino e cessão dos inservíveis; i) abertura de créditos e tomada de financiamentos no exterior e, bem assim, a prestação das respectivas garantias; j) prestação das garantias reais a créditos e financiamentos tomados no País; l) aquisição, desapropriação, alienação e gravame de bens imóveis; m) marcas e patentes, normas e insígnias; n) atos de renúncia ou transação judicial para por fim a litígios ou pendências em que seja parte a Companhia; o) cessão ou transferência de direito relativos a concessões; p) associações ou criação de subsidiárias no País ou no Exterior; e q) quaisquer outras medidas julgadas de alta relevância. CAPÍTULO VIII - DO PRESIDENTE - Art. 30 - Ao Presidente compete: I - Dirigir, coordenar e controlar as atividades da NUCLEBRAS; II - Convocar e presidir as reuniões da Assembleia Geral e da Diretoria Executiva; III - Apresentar à Diretoria Executiva programas de trabalho e medidas necessárias à defesa dos interesses da NUCLEBRAS; IV - Praticar atos cuja urgência recomende solução imediata, "ad referendum" da Diretoria Executiva; V - Representar a NUCLEBRAS, ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele, inclusive perante autoridades e órgãos públicos, podendo constituir procuradores, prepostos ou mandatários; VI - Admitir e dispensar os empregados da Companhia; nomear e exonerar os ocupantes das funções de chefia, por proposta do Diretor a que sejam subordinados; VII - Juntamente com um dos Diretores, assinar convênios, contratos e movimentar os dinheiros da Companhia, emitir, aceitar, avalizar ou endossar cheque, nota promissória e letra de câmbio. § 1º - As atividades de que tratam os itens V e VI poderão ser delegadas pelo Presidente e as de que trata o item VII poderão ser delegadas pelo Presidente e pelos Diretores, vedado o substabelecimento; § 2º - Nas deliberações da Diretoria Executiva, o Presidente, além do voto pessoal, terá o de desempate. CAPÍTULO IX - DOS DIRETORES - Art. 31 - Aos Diretores compete a administração da Companhia, nos limites das atribuições conferidas pela Diretoria Executiva. CAPÍTULO X - DA ASSEMBLEIA GERAL - Art. 32 - A Assembleia Geral dos Acionistas, reunir-se-á, ordinária ou extraordinariamente, observadas em suas convocações, instalações e deliberações, as prescrições legais e estatutárias. Art. 33 - A Assembleia Geral Ordinária realizar-se-á até o dia 30 de abril de cada ano, para deliberar sobre os assuntos previstos em Lei. Art. 34 - A Assembleia Geral Extraordinária realizar-se-á sempre que exigir interesse da NUCLEBRAS e, especialmente, para deliberar sobre os seguintes assuntos: I - Alteração do Estatuto Social; II - Aumento ou redução do capital autorizado, avaliação e reavaliação do ativo, emissão de ações além dos limites do capital autorizado, e emissão de obrigações. Art. 35 - O Representante da União Federal nas Assembleias Gerais da Companhia será o Ministro de Estado das Minas e Energia ou pessoa por ele credenciada. Art. 36 - O acionista pode ser representado na Assembleia Geral por procurador constituído há menos de 1 (um) ano,

que seja acionista, administrador da Companhia ou advogado. O procurador pode, ainda, ser instituição financeira, cabendo ao administrador de fundos de investimento representar os condôminos. § 1º - Nos casos deste artigo e nos de representação legal, os respectivos instrumentos deverão ser depositados na sede da NUCLEBRÁS, até o dia anterior ao da Assembleia. § 2º - As pessoas jurídicas de direito público interno poderão credenciar representantes, acionistas ou não, mediante comunicação por escrito de autoridade competente. Art. 37 - A Assembleia Geral será dirigida pelo Presidente, ou, na sua falta, ausência ou impedimento, pelo seu substituto. Parágrafo Único - A ata dos trabalhos e resoluções da Assembleia Geral será lavrada em livro próprio, na forma da Lei. CAPÍTULO XI - DO CONSELHO FISCAL - Art. 38 - O Conselho Fiscal, como órgão permanente da Companhia, compõe-se de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, acionistas ou não, eleitos anualmente, pela Assembleia Geral Ordinária, podendo ser reeleitos. § 1º - É privativo de brasileiro o exercício das funções de membros do Conselho Fiscal; § 2º - A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral Ordinária que os eleger. Art. 39 - As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria de votos e lançadas no livro de "Atas e Pareceres do Conselho Fiscal". Art. 40 - Em caso de renúncia, falecimento ou impedimento, os membros efetivos do Conselho Fiscal serão substituídos pelos seus suplentes. CAPÍTULO XII - DO PESSOAL - Art. 41 - O regime jurídico do pessoal da NUCLEBRÁS será o da legislação trabalhista. Art. 42 - Os militares e os funcionários civis da União e das entidades autárquicas, empresas públicas e sociedades de economia mista federais, poderão servir na NUCLEBRÁS, em funções de direção, chefia, assessoramento e de natureza técnica, observada a legislação pertinente a cada caso. CAPÍTULO XIII - DO EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS - Art. 43 - O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se a 31 de dezembro e obedecerá, quanto a balanço, amortização, reservas e dividendos, aos preceitos da legislação sobre as sociedades por ações. Art. 44 - O lucro líquido apurado em balanço será posto à disposição da Assembleia Geral para distribuição com base em proposta da Diretoria Executiva, ouvido previamente o Conselho Fiscal: § 1º - Na proposta à Assembleia Geral, a Diretoria Executiva deverá considerar: a) quantia necessária ao pagamento do dividendo de 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, do lucro líquido ajustado nos termos dos Arts. 202 e 203 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976; b) quantia a ser distribuída, a título de gratificação, a cada membro da Diretoria Executiva, desde que observadas as disposições legais; c) quantia para distribuição entre os empregados, segundo critério estabelecido pela Diretoria Executiva, observadas as disposições legais sobre a matéria; d) cotas para fundos especiais; e) destinação a ser dada ao excedente. § 2º - As gratificações à Diretoria Executiva e aos empregados somente serão concedidas quando for pago aos acionistas o dividendo previsto na alínea "a" do § 1º deste artigo. Art. 45 - O pagamento de dividendos aprovados em Assembleia Geral será feito no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da publicação da respectiva ata. Parágrafo Único - Os dividendos não reclamados dentro de 3 (três) anos, a contar da data do anúncio de seu pagamento, prescreverão em favor da NUCLEBRÁS. CAPÍTULO XIV - DISPOSIÇÕES GERAIS - Art. 46 - Os casos omissos neste Estatuto serão decididos pela Diretoria Executiva, ou, nos termos expressos em Lei, pela Assembleia Geral da Companhia. Art. 47 - Este Estatuto entrará em vigor após a aprovação do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, mediante Decreto. Finalmente, como ninguém mais desejasse fazer uso da palavra, disse então o Presidente que estava finda a Ordem-do-Dia e, após agradecer o comparecimento dos Representantes da União Federal e do Exmo. Sr. Ministro de Estado das Minas e Energia, bem como dos demais Acionistas, encerrou a folha nº 7-V do "Livro de Presença de Acionistas". A sessão foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura da Ata no livro próprio, após o que foi a mesma lida, aprovada e assinada pelos membros da mesa, pelos Representantes da União Federal, do Exmo. Sr. Ministro de Estado das Minas e Energia, e demais Acionistas que ainda se encontravam presentes. Assinados: Paulo Nogueira Batista, Presidente; Arnaldo Rodrigues Barbalho, Representante da União Federal; Marco Antonio Torres Lenzi, Representante do Exmo. Sr. Ministro de Estado das Minas e Energia; e Aldo do Prado Maia, Secretário. Era o que continham as folhas quarenta e três e seguintes do Livro número dois, destinados ao registro de Atas das Assembleias Gerais da Empresas Nucleares Brasileiras S.A. - NUCLEBRÁS, de onde se extraiu a presente cópia autêntica, datilografada por mim, Febrônea Silva de Azevedo, rubricada pelo Presidente, Paulo Nogueira Batista, e conferida e en-

cerrada por mim, Aldo do Prado Maia, Secretário-Geral da NUCLEBRÁS. Brasília, 30 de dezembro de 1977.

RELAÇÃO DE ACIONISTAS PRESENTES À 3ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 30 DE DEZEMBRO DE 1977

NOME	Nacionalidade e Domicílio	Ações
1. ARNALDO RODRIGUES BARBALHO, representante da União Federal.	Brasileira, Brasília, D.F., Brasil	276.782,613
2. PAULO NOGUEIRA BATISTA, Presidente da Empresa	Brasileira, Rio de Janeiro, Brasil	2.700
3. ALDO DO PRADO MAIA	Brasileira, Rio de Janeiro, Brasil	540
	Total	276.785,853

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1977

Aldo do Prado Maia
Secretário-Geral

C E R T I D A O

Certifico que a primeira via deste documento, por despacho do Presidente da JCDF, nesta data, foi arquivada sob o número 7840.

Brasília, 16 de maio 1978

WALDYR PEIXOTO
Secretário-Geral

TERMOS DE CONTRATO MINISTÉRIO DA FAZENDA

BANCO CENTRAL DO BRASIL

EXTRATO DE CONTRATO FIRMADO ENTRE O BANCO CENTRAL DO BRASIL E A EXPRINTER EXPRESSO MAUÁ TRANSPORTES S/A.

- 1) **ESPÉCIE:** Prestação de serviços.
- 2) **OBJETO:** Prestação de serviços de transporte rodoviário, de carga, urbano e interestadual de materiais diversos de propriedade do Banco Central do Brasil.
- 3) **LICITAÇÃO:** TOMADA DE PREÇOS DEMAP Nº 78/11, de 22.02.78.
- 4) **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.17.2.01.6
- 5) **NOTA DE ALOCAÇÃO:** Nº 1300057, de 02.01.78.
- 6) **VALOR DO CONTRATO:** Cr\$ 600.000,00.
- 7) **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 1 (um) ano.
- 8) **DATA DO CONTRATO:** 18.05.78

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL

Departamento de Administração

TERMO ADITIVO Nº 1-78 ao

Termo de contrato nº 33-78.
Objeto: Locação de serviços de limpeza, manutenção e pequenos atendimentos.

Contratada: Marino Alves de Oliveira.
Modalidade de Licitação: Tomada de Preços nº 2-78.
Recursos: 31.32 da Biblioteca Central da Universidade.

Nº e data do empenho: 2.878-78.
Valor do Contrato: Cr\$ 3.193,50.
Vigência: 2 de maio até 31 de julho de 1978.

TERMO DE CONTRATO Nº 37-78

Objeto: Locação de serviços de limpeza, manutenção e pequenos atendimentos.

Contratada: Marino Alves de Oliveira.
Modalidade de Licitação: Tomada de Preços nº 2-78.
Recursos: 31.32 da Escola de Engenharia.

Nº e data do empenho: número 2.351 de 1978.
Valor do Contrato: Cr\$ 11.849,52.
Vigência: 1º de fevereiro até 31 de julho de 1978.

TERMO DE CONTRATO Nº 58-78

Objeto: Locação de serviços de limpeza, manutenção e pequenos atendimentos.

Contratada: Marino Alves de Oliveira.
Modalidade de Licitação: Tomada de Preços nº 2-78.
Recursos: 31.32 do Instituto de Geociências da UFRGS.

Nº e data do empenho: nº 684-78.
Valor do Contrato: Cr\$ 38.322,00.
Vigência: 1º de fevereiro até 31 de julho de 1978.

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA

Fundo de Amparo à Tecnologia

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 7/78

- a) **Espécie:** Termo de Ajuste nº 7 datado e assinado em 17/05/78 entre o Instituto Nacional de Tecnologia - Fundo de Amparo à Tecnologia (INT/FUNAT) por Roberto Gomes de Oliveira - Diretor Geral do INT e Fundação de Tecnologia Industrial (FTI) representada por Júlio de Mello Garcia e Paulo Mercês, com intervenção da Secretaria de Tecnologia Industrial (STI/MIC), por José de Lima Acioli - Secretário de Tecnologia Industrial em exercício.
- b) **Resumo do objeto do Termo de Ajuste:** A execução pela FUNDAÇÃO do "Programa de Implantação do Centro de Nióbio e Outros Metais Refratários".
- c) Decreto Lei nº 239/67, Decreto nº 66.111/70, Portaria SG nº 52/74 e Portaria SG nº 65/77.
- d) **Crédito pelo qual correrá a despesa:** Plano de Aplicação do FUNAT nas seguintes dotações: "3.1.3.2 - Outros Serviços de Terceiros" no valor de Cr\$ 17.960.300,00 (dezesete milhões, novecentos e sessenta mil e trezentos cruzeiros), "4.1.3.0 - Equipamentos e Instalações", no valor de Cr\$ 685.000,00 (seiscentos e oitenta e cinco mil cruzeiros) e "4.1.4.0 - Material Permanente", no valor de Cr\$ 423.000,00 (quatrocentos e vinte três mil cruzeiros), aprovado pela Junta Administrativa do FUNAT em 02/03/78 (Publicado no BP/MIC nº 043 de 06/03/78).
- e) **Números e datas dos empenhos da despesa:** Empenho nº 29 de 28/04/78 na dotação 3.1.3.2 - Outros Serviços de Terceiros, nº 30 de 28/04/78 na dotação 4.1.3.0 - Equipamentos e Instalações e nº 31 de 28/04/78 na dotação 4.1.4.0 - Material Permanente.
- f) **Valor do Termo de Ajuste:** Cr\$ 19.068.300,00 (dezenove milhões, sessenta e oito mil e trezentos cruzeiros).
- g) **Prazo de vigência:** 13 (treze) meses, contados da data de sua assinatura.

Ofício nº 445/78

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 14/78

- a) **Espécie:** Convênio nº 14/78 datado e assinado em 09/05/78, entre os órgãos: Central de Medicamentos (CEME) por Gilson Ferreira de Almeida - Presidente da CEME, Instituto Nacional de Tecnologia - Fundo de Amparo à Tecnologia (INT/FUNAT), por Roberto Gomes de Oliveira, Diretor Geral do INT, Instituto de Pesquisas da Marinha (IPQM) por Paulo de Castro Moreira da Silva, Diretor do IPQM e a firma GETEC - Guanabara Química Industrial S/A, por Kurt Politzer - Diretor Executivo da GETEC, com intervenção da Secretaria de Tecnologia Industrial (STI/MIC) por José de Lima Acioli - Secretário de Tecnologia Industrial em exercício.
- b) **Resumo do objeto do Convênio:** Implementação do projeto "Síntese de Matérias Primas Farmacêuticas Importadas".
- c) Portaria SG 52/74, Portaria SG 65/77 e Portaria nº 010/77 do Sr. Ministro de Estado da Marinha.
- d) **Crédito pelos quais correrão a despesa:**
1. INT/FUNAT - Plano de Aplicação do FUNAT na dotação "3.1.3.2 - Outros Serviços de Terceiros" no valor de Cr\$ 943.600,00 (novecentos e quarenta e três mil e seiscentos cruzeiros) relativo ao presente exercício financeiro, aprovado pela Junta Administrativa do FUNAT em 2/3/78 (Publicado no BP/MIC nº 043 de 06/03/78).
 2. CEME - na dotação "3.1.3.2 - Outros Serviços de Terceiros", no valor de Cr\$ 1.181.900,00 (um milhão, cento e oitenta e um mil e novecentos cruzeiros), "4.3.4.0 - Auxílios para Equipamentos e Instalações" - Cr\$ 73.500,00 (setenta e três mil e quinhentos cruzeiros) "4.3.5.0 - Auxílios para Material Permanente" - Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros).
 3. **Números e datas dos empenhos das despesas:**
 - 3.1 INT/FUNAT - empenho nº 045 de 09/05/78 na dotação 3.1.3.2 Outros Serviços de Terceiros no valor de Cr\$ 943.600,00 (novecentos e quarenta e três mil e seiscentos cruzeiros)
 - 3.2 CEME - Empenho nº 0305 de 04/05/78 na dotação 3.1.3.2 - Outros Serviços de Terceiros no valor de Cr\$ 1.181.900,00 (um milhão, cento e oitenta e um mil e novecentos cruzeiros); Empenho nº 0306 de 04/05/78 na dotação 4.3.4.0 - Auxílios para Equipamentos e Instalações no valor de Cr\$ 73.500,00 (setenta e três mil e quinhentos cruzeiros) e Empenho nº 0307 de 04/05/78 na dotação 4.3.5.0 - Auxílios para Material Permanente no valor de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros).
- e) **Valor total do convênio:** Cr\$ 6.845.500,00 (seis milhões, oitocentos e quarenta e cinco mil e quinhentos cruzeiros), sendo 1. Cr\$ 2.951.500,00 (dois milhões, novecentos e cinquenta e um mil e quinhentos cruzeiros) da contrapartida do Instituto de Pesquisas da Marinha - IPQM, referente a custeio de pessoal técnico e administrativo, outros serviços de terceiros e material de consumo.
- 2) Cr\$ 1.305.400,00 (um milhão, trezentos e cinco mil e quatrocentos cruzeiros) da CEME;
- 3) Cr\$ 2.588.600,00 (dois milhões, quinhentos e oitenta e oito mil e seiscentos cruzeiros) do INT/FUNAT, sendo Cr\$ 943.600,00 (novecentos e quarenta e três mil e seiscentos cruzeiros) no presente exercício financeiro e o restante no valor de Cr\$ 1.368.200,00 (um milhão, trezentos e sessenta e oito mil e duzentos cruzeiros) para o exercício de 1979 e Cr\$ 276.800,00 (duzentos e setenta e seis mil e oitocentos cruzeiros) pa

ra o exercício de 1980, que serão alocados mediante assinatura de Termos Aditivos, após aprovação pelo INT/FUNAT dos resultados obtidos nas etapas anteriormente implementadas.

f) **Vigência:** 32 (trinta e dois) meses.

g) **Nota:** A participação da firma GETEC - Guanabara Química Industrial S/A, prende-se ao comprometimento da mesma em industrializar os resultados que serão obtidos do projeto objeto do Convênio. As condições serão estabelecidas pelas partes, em instrumento contratual autônomo.

Ofício nº 446/78

INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

"*Extrato de Contrato firmado entre o INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL E A TRANSPORTE VENEZA LTDA.*"

ESPÉCIE: Transporte de material

OBJETO: Transporte de volumes e material em veículos fechados e acolchoado entre os trechos RIO/SP/RIO; RIO/BSB/RIO e RIO/POA/RIO; Transporte de material e móveis com uso de viaturas entre a Sede do INSTITUTO e o depósito da Rua Carlos Seidl, nº 6, Av. Venezuela 86 e Cibrazen; mudanças e arrumações internas.

MODALIDADES DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços (Edital nº 01/78)

PRAZO: 1 (um) ano.

PREÇOS: Por Kg. RIO/SP/RIO = Cr\$ 0,50; RIO/BSB / RIO = Cr\$ 0,70 e RIO/POA/RIO = Cr\$ 0,75; b) Por m3 RIO/SP/RIO = Cr\$ 200,00; RIO/BSB/RIO = Cr\$ 250,00 e RIO/POA/RIO = Cr\$ 270,00; c) Local = Cr\$ 60,00 o m3; d) Internas = Cr\$ 40,00 m3; e) arrumação, desmontagem e montagem = Cr\$ 40,00 homem-hora.

FORMA DE PAGAMENTO: o pagamento será efetuado mensalmente com a apresentação da fatura após executado o serviço.

NOTA DE EMPENHO: Nº 0111 de 25/01/78

VERBA: 3132.0100

DATA DA ASSINATURA: 1 de Fevereiro de 1978.

ASSINAM: PELO INPI -

UBIRAJARA QUARANTA CABRAL

PRESIDENTE

PELA EMPRESA- ADEMIR MONTEIRO DA SILVA

TESTEMUNHAS:

JOSÉ LUIZ DE AZEVEDO OTERO

HUMBERTO SILVA TILLI

Empenho 019/78

SUPERINTENDÊNCIA DA BORRACHA

EXTRATO

a) **Espécie** - Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 03-75 - Celebrado entre a Superintendência da Borracha (SUDHEVEA) e a Empresa Brasileira de Assistência Técnica e Extensão Rural (EMBRATER);

b) **Resumo do Objeto do Contrato** - Desenvolvimento do Projeto de Assistência Técnica do Programa de Incentivo à Produção de Borracha Vegetal;

c) **Modalidade de Licitação** - Dispersada, nos termos do artigo 126, § 2º, alínea f, do Decreto-lei nº 200, de 1967;

d) **Crédito pelo qual correrá a Despesa** - Função: Agricultura; Programa: Produção Vegetal; Subprograma: Reflorestamento; Projeto - 1001: Incentivo à Produção de Borracha Vegetal - PROBOR (no seu subprojeto); Categoria Econômica: 3.0.0.0 - Despesas Correntes; 3.1.0.0 - Despesas de Custeio, Elemento de Despesa: 3.1.3.2 - Outros Serviços de Terceiros; Subelemento de Despesa: 01.06 - Assistência Técnica à Produção; do Orçamento da SUDHEVEA para 1978;

e) Empenho nº 495, de 28 de abril de 1978:

f) **Valor do Contrato** - Cr\$ 22.962.369,00 (vinte e dois milhões, novecentos e sessenta e dois mil, trezentos e sessenta e nove cruzeiros);

g) **Prazo de vigência** - De 14 de abril de 1978 a 31 de dezembro de 1979. Assinaram este contrato os Senhores José Cezário Menezes de Barros, pela SUDHEVEA, e Renato Simplicio Lopes, pela EMBRATER.

EXTRATO

a) **Espécie** - Convênio nº 5-78, de 25 de abril de 1978, celebrado entre a Superintendência da Borracha (SUDHEVEA) e a Secretaria de Estado de Saúde do Acre (SESACRE);

b) **Resumo do Objeto do Convênio** - Implantação de serviços básicos de assistência médico-odonto-sanitária nas áreas de produção de borracha natural do Estado do Acre;

c) **Modalidade de Licitação** - Dispersada, nos termos do artigo 126, § 2º, alínea "f", do Decreto-lei número 200, de 1967;

d) **Crédito pelo qual correrá a Despesa** - Função: Agricultura; Programa: Produção Vegetal; Subprograma: Reflorestamento; Projeto - 1001: Incentivo à Produção de Borracha Vegetal - PROBOR I (no seu subprojeto), sendo Cr\$ 5.822.316,00 à conta da Categoria Eco-

ênica 4.0.0.0 — Despesas de Capital; 4.1.0.0 — Investimentos; Elemento de Despesa: 4.1.3.0 — Equipamento e instalações, distribuídos — Cr\$ 3.000.000,00 pelo Subelemento de Despesa 03.03 — Lanchas e outras embarcações, e Cr\$ 2.822.318,00 pelo Subelemento de Despesa 03.04 — Diversos Equipamentos; e Cr\$ 5.633.041,00 à conta da Categoria Econômica: 3.0.0.0 — Despesas Correntes; 3.1.0.0 — Despesas de Custeio; Elemento de Despesa: 3.1.3.2 — Outros Serviços de Terceiros; Subelemento de Despesa: 01.07 — Assistência Médico-hospitalar e Educacional aos Seringueiros;

e) *Empenhos* — números 469, 470 e 471, de 24.4.78;

f) *Valor do Contrato* — Cr\$ 11.455.357,00 (onze milhões, quatrocentos e cinquenta e cinco mil trezentos e cinquenta e sete cruzeiros);

g) *Prazo de Vigência* — 12 (doze) meses.

Assinaram este Convênio os Senhores: José Cezário Menezes de Barros pela SUDHEVEA e Manoel da Costa Souza pela SESACRE.

EXTRATO

a) *Espécie* — Convênio número 06-78, celebrado entre a Superintendência da Borracha (SUDHEVEA) e a Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira (CEPLAC);

b) *Resumo do objeto do Contrato* — Implantação de trabalhos de assistência específica a produtores de borracha natural do Estado da Bahia, visando o aumento da produtividade e da produção.

c) *Modalidade de Licitação* — Dispensado nos termos do artigo 128 § 2º, alínea "f" do Decreto-lei número 200, de 1967;

d) *Crédito pelo qual correrá a despesa* — Função: Agricultura; Programa: Produção Vegetal; Subprograma: Reflorestamento; Projeto — 1001: Incentivo à

Produção de Borracha Vegetal — PROBOR I (no seu Subprojeto); Categoria Econômica: 3.0.0.0 — Despesas Correntes; 3.1.0.0 — Despesas de Custeio; Elemento de Despesa: 3.1.3.2 — Outros Serviços de Terceiros; Subelemento de Despesa: 01.05 — Controle Aerofitossanitário dos Seringais Cultivados e Elemento de Despesa: 3.1.3.2 — Outros Serviços de Terceiros; Subelemento de Despesa: 01.06 — Assistência Técnica à Produção; Categoria Econômica: 4.0.0.0 — Despesas de Capital; Elemento de Despesa: 4.2.8.0 — Diversas Inversões Financeiras; Subelemento de Despesa: 01.07 — Aquisição de Materiais para venda a Heveicultores;

e) *Empenho* — número 589, de 15 de maio de 1978, no valor de Cr\$ 10.197.529,50 (dez milhões cento e noventa e sete mil quinhentos e vinte e nove cruzeiros e cinquenta centavos) e número 570, de 15 de maio de 1978, no valor de Cr\$ 791.647,50 (setecentos e noventa e um mil seiscentos e quarenta e sete cruzeiros e cinquenta centavos);

f) *Valor do Contrato* — Cr\$ 32.378.535,50 (trinta e dois milhões trezentos e setenta e oito mil quinhentos e trinta e cinco cruzeiros e cinquenta centavos), caberá à SUDHEVEA alocar Cr\$ 29.439.535,50 (vinte e nove milhões quatrocentos e trinta e nove mil quinhentos e trinta e cinco cruzeiros e cinquenta centavos) e a CEPLAC Cr\$ 2.939.000,00 (dois milhões novecentos e trinta e nove mil cruzeiros);

g) *Prazo de Vigência* — de 6 de maio de 1978 a 31 de dezembro de 1978 prorrogável por períodos de 12 meses.

Assinaram este Contrato os Senhores: José Cezário Menezes de Barros pela SUDHEVEA e José Haroldo Castro Vieira pela CEPLAC.

Ofício n.º 1.321-78
Empenho n.º 0030-78

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

SISTEMA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Central de Medicamentos

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CENTRAL DE MEDICAMENTOS E O LABORATÓRIO CYANAMID QUÍMICA DO BRASIL S/A., para fornecimento à primeira, pelo segundo, de produto farmacêutico.

MODALIDADE DE Licitação-Concorrência nº 001/78

Nº DO DOCUMENTO: - CT-CODEPRO-074/78

DATA DE ASSINATURA: 18-05-78

ORÇAMENTO FUNCME: 1978 - Atividade: 15754314-006

ELEMENTO DE DESPESA - 3.1.2.0 - Empenho nº 0337, de 18-05-78

VALOR TOTAL: - Cr\$ 3.560.063,00 (três milhões, quinhentos e sessenta mil, sessenta e três cruzeiros).

VIGÊNCIA: - 5 (cinco) meses, a contar de sua publicação no Diário Oficial da União.

Brasília, 19 de maio de 1978

GILSON FERREIRA DE ALMEIDA - Presidente da CEME

AROLD LENZA - Pelo CONTRATADO

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CENTRAL DE MEDICAMENTOS (CEME) E O LABORATÓRIO LEPETIT S/A., para fornecimento à primeira, pelo segundo, de produto farmacêutico.

MODALIDADE DE Licitação-Concorrência nº 002/78

Nº DO DOCUMENTO: CT-CODEPRO-073/78

DATA DE ASSINATURA: - 15-05-78

ORÇAMENTO FUNCME: 1978 - Atividade: 15754314-006

ELEMENTO DE DESPESA - 3.1.2.0 - Empenho nº 328, de 15-05-78

VALOR TOTAL: - Cr\$ 2.950.902,94 (dois milhões, novecentos e cinquenta mil, novecentos e dois cruzeiros e noventa e quatro centavos).

VIGÊNCIA: - 5 (cinco) meses, a contar de sua publicação no Diário Oficial da União.

Brasília, 19 de maio de 1978

GILSON FERREIRA DE ALMEIDA - Presidente da CEME

FERNANDO JOSÉ BARBOSA ASSUMÇÃO - Pelo CONTRATADO

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CENTRAL DE MEDICAMENTOS (CEME) E O LABORATÓRIO UFGJOHN PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA., para fornecimento à primeira, pelo segundo, de produto farmacêutico.

MODALIDADE DE Licitação-Concorrência nº 002/78

Nº DO DOCUMENTO: CT-CODEPRO-071-78

DATA DE ASSINATURA: 11-05-78

ORÇAMENTO FUNCME - 1978 - Atividade: 15754314-006

ELEMENTO DE DESPESA - 3.1.2.0 - Empenho nº 0325 de 11-05-78

VALOR TOTAL: - Cr\$ 1.566.213,50 (um milhão, quinhentos e sessenta e seis mil, duzentos e treze cruzeiros e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: - 5 (cinco) meses, a contar de sua publicação no Diário Oficial da União.

Brasília, 19 de maio de 1978

GILSON FERREIRA DE ALMEIDA - Presidente da CEME

ARMANDO JOSÉ DE PAIVA HENRIQUES - Pelo CONTRATADA.

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CENTRAL DE MEDICAMENTOS (CEME) E O INSTITUTO LORENZINI S/A, PRODUTOS TERAPÊUTICOS E BIOLÓGICOS, para fornecimento à primeira, pelo segundo, de produto farmacêutico.

MODALIDADE DE Licitação-Concorrência nº 002/78

Nº DO DOCUMENTO: CT-CODEPRO-072-78

DATA DE ASSINATURA: 11-05-78

ORÇAMENTO FUNCME: 1978 - Atividade: 15754314-006

ELEMENTO DE DESPESA - 3.1.2.0 - Empenho nº 0324 de 11-05-78

VALOR TOTAL: Cr\$ 3.044.579,90 (três milhões, quarenta e quatro mil, quinhentos e setenta e nove cruzeiros e noventa e quatro centavos).

VIGÊNCIA: - 5 (cinco) meses, a contar de sua publicação no Diário Oficial da União.

Brasília-DF, 19 de maio de 1978

GILSON FERREIRA DE ALMEIDA - Presidente da CEME

JEOVAH BRAGA MEIRELES - Pelo CONTRATADO.

(Empenho nº 9)

RETIFICAÇÃO

Extrato do TERMO ADITIVO celebrado entre a CENTRAL DE MEDICAMENTOS E O Laboratório PRATA LTDA., publicado no D.O.U. de 16-5-78 Seção I - Parte II, pág. 2397, da seguinte forma:

Onde se lê:

VIGÊNCIA: 5 (cinco) meses, a contar de sua publicação no D.O.U.

Leia-se

VIGÊNCIA: Este Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua publicação no D.O.U.

EDITAIS E AVISOS

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

Coordenadoria Regional do Leste Meridional — CR(07)

Projeto Fundiário Fazenda Nacional de Santa Cruz CR(07)T(1)DF

EDITAL Nº 3 DE 1978

Faço público que no dia 12 de junho próximo às 14 horas, será levada a efeito para medição, desmembramento e ava-

liação do terreno de interior denominado lote 29 da Quadra 2 do P. A. número 20.982, com 12.00 metros de frente para rua Menezes de Ataide, distante 115,25 metros da Rua Felipe Cardoso, em Santa Cruz — RJ, aforado em nome de Lucrezia Maria Petrelli objeto do processo CR (07) 569-78, em que é interessado o Senhor Nelson Cunha de Melo, ficando os mesmos convidados a comparecerem à citada diligência, bem como os confrontantes.

Santa Cruz, 12 de maio de 1978. — Décio Alvares da Cunha, Executor.

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 3,00